

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX — N. 297

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 1941

N. R. — As assinaturas dos órgãos oficiais, tanto de particulares como as de repartições públicas, terminam em 31 de dezembro, devendo ser renovadas com antecipação para não serem suspensas a partir de 1.º de janeiro próximo.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.935, de 12 de dezembro de 1941.
Decreto-lei n. 3.969, de 23 de dezembro de 1941.
Decreto n. 7.703, de 22 de agosto de 1941.
Decreto n. 8.447, de 20 de dezembro de 1941 (R).
Decreto n. 8.459, de 23 de dezembro de 1941.
Presidência da República — Decreto de 22 de dezembro de 1941.
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 16 e 26 de dezembro de 1941.
Ministério da Marinha — Decretos de 22 de dezembro de 1941.
Ministério da Guerra — Decreto de 22 de dezembro de 1941.
Ministério da Aeronáutica — Decretos de 22 de dezembro de 1941.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 22 de dezembro de 1941.
Ministério da Agricultura — Decretos de 22 de dezembro de 1941.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 22 de dezembro de 1941.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de Motivos — Divisão do Funcionário Público — Serviços Auxiliares.
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Expediente — Ata da 209.ª sessão.
Departamento de Imprensa e Propaganda — Sessão do Conselho Nacional de Imprensa.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Conselho do Sr. Ministro, da Polícia Civil do Distrito Federal e da Comissão de Estudos dos Negócios Estatuais.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal, da Divisão de Orçamento e do Serviço Federal de Águas e Esportes.
Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. Ministro, da Diretoria de Despesa Pública, da Diretoria do Domínio, da União, da Recebedoria do do Distrito Federal e do Departamento de Compras.
Ministério da Marinha — Expediente e Atos do Sr. Ministro.
Ministério da Guerra — Expediente da Secretaria Geral, da Diretoria do Fundos do Exército e da Diretoria de Intendência do Exército.
Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro e do Departamento de Aeronáutica Civil.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Serviço de Comunicações, do Serviço do Pessoal, da Divisão do Orçamento, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Serviço de Meteorologia e do Conselho de Fiscalização das Experiências Artísticas e Científicas do Brasil.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Imigração e do Serviço Técnico Atuarial.
Termos de Contratos — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.935 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1941

Orça a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe conferem os artigos 180 da Constituição da República e 31 de decreto-lei número 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º O Orçamento Geral do Distrito Federal para o exercício de 1942, estima a Receita em 547.610:000\$0 (quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e dez contos de réis), e calcula a Despesa em 547.505:953\$6 (quinhentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinco contos novecentos e cinquenta e três mil e seiscentos réis);

Art. 2.º A Receita, conforme o anexo I, será realizada com o produto do que for arrecadado sob os seguintes títulos e sub-títulos:

I — RECEITA ORDINARIA

a) Receita Tributária:

Impostos	338.170:000\$0	
Taxas	63.430:000\$0	401.600:000\$0

b) Receita Patrimonial	17.550:000\$0	
c) Receitas Diversas	23.900:000\$0	

	443.050:000\$0	
II — RECEITA EXTRAORDINARIA	104.560:000\$0	
	547.610:000\$0	

Art. 3.º A Despesa, discriminada em anexos, distribuir-se-á da seguinte forma:

I — PESSOAL	297.786:668\$0
II — MATERIAL:	

a) Permanente	6.382:000\$0	
b) De consumo	44.448:500\$0	50.830:500\$0

III — DESPESAS DIVERSAS:

a) Plano de Realizações	84.000:000\$0	
b) Encargos correntes	15.972:900\$0	
c) Subvenções e auxílios	5.459:100\$0	
d) Serviços Adjudicados	8.736:960\$0	
e) Obrigações	83.309:825\$6	
f) Eventuais	1.410:000\$0	198.888:785\$6
		547.505:953\$6

Art. 4.º Fazem parte integrante do presente decreto-lei os anexos que o acompanham, especificando a Receita e discriminando a Despesa, com indicação da respectiva legislação.

N.R. — Os anexos referidos no art. 4.º serão publicados no *Diário Oficial*, Secção II, edição de 24 de dezembro de 1941, em suplemento.

Art. 5.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias para a antecipação da Receita, até o máximo de 50.000:000\$0 (cinquenta mil contos de réis).

Art. 6.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a aplicar o saldo que vier a verificar-se na execução deste decreto-lei, em serviços hospitalares e de educação, na proporção de 50 % para cada um.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1941. — 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco T. Leitão da Cunha.

DECRETO-LEI N. 3.969 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1941

Dispõe sobre aposentadoria e demissão dos empregados do Lloyd Brasileiro e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os empregados do Lloyd Brasileiro poderão ser aposentados, independentemente de inspeção de saúde, quando ocorra interesse do serviço ou conveniência do regime.

Parágrafo único. A decretação dessa aposentadoria dependerá de prévia aprovação do Presidente da República.

Art. 2.º O empregado aposentado na forma do artigo anterior passará a receber pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos a aposentadoria de que trata o art. 49 e seu parágrafo único do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, desde a data da sua aprovação.

Art. 3.º A aposentadoria outorgada na conformidade deste decreto-lei ficará sujeita a todos os dispositivos do decreto n. 22.872, de 1933 e será indenizada ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com o art. 3.º, § 2.º, do decreto-lei n. 937, de 8 de dezembro de 1938.

Art. 4.º Os empregados a que se refere o art. 1.º do presente decreto-lei são passíveis de demissão, se condenados a qualquer pena em virtude de crime praticado contra a segurança do Estado e a estrutura das instituições.

Art. 5.º O art. 27 do regulamento que baixou aprovado pelo decreto n. 4.969, de 4 de dezembro de 1939, passa a ter a seguinte redação:

Art. 27. Os empregados do Lloyd Brasileiro não são considerados funcionários públicos, sendo-lhes, porém, assegurados os direitos que derivam da legislação que criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos no que se entender tão somente com empréstimos, assistência-médico-cirúrgica, aposentadorias e pensões.

Art. 6.º As disposições deste decreto-lei são extensivas aos empregados da Administração do Porto do Rio de Janeiro e dos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto de Pará (SNAPP).

Art. 7.º Este decreto-lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Dulphe Pinheiro Machado.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 7.703 — DE 22 DE AGOSTO DE 1941

Modifica o art. 1.º do decreto n. 7.149, de 9 de maio de 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); e

Considerando que o cidadão brasileiro Antonio Pacifico Homem Junior está autorizado a pesquisar minério de manganês no lugar denominado "Báia", situado no distrito de Conselheiro Mata, município de Diamantina, e bem assim nos lugares denominados "Jacaré" e "Poções", situados no distrito de Augusto Lima, município de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, pelo decreto n. 7.149, de 9 de maio de 1941;

Considerando que, por equívoco do autorizado, a poligonal de delimitação da área da pesquisa descrita no decreto não se conforma com a definição real da área no terreno;

Considerando, finalmente, que o concessionário apresentou nova planta retificando e ampliando a anteriormente apresentada e tendo efetuado o pagamento da taxa de decreto na importância de um conto e setenta mil réis (1:070\$0);

Decreta:

Art. 1.º Fica alterado o art. 1.º do decreto n. 7.149, de 9 de maio de 1941, que autoriza Antonio Pacifico Homem Junior a fazer pesquisa de minério de manganês nos lugares denominados "Báia", "Jacaré" e "Poções", municípios de Diamantina e Buenópolis, do Estado de Minas Gerais, artigo esse que passará a ter a seguinte

redação: Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio Pacifico Homem Junior a pesquisar minério de manganês no lugar denominado "Báia", situado no distrito de Conselheiro Mata, município de Diamantina e nos lugares denominados "Jacaré" e "Poções", distrito de Augusto de Lima, município de Buenópolis, do Estado de Minas Gerais, numa área de quatrocentos e setenta e nove hectares e quarenta ares (479,40 Ha.) delimitada por uma linha poligonal fechada de doze (12) lados, tendo um vértice a mil cento e quarenta metros (1.140 m) da confluência do córrego Bandeira com o rio Pardo Grande, no rumo oito graus noroeste (8º NW) e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos, na ordem de sucessão; trezentos e quarenta metros (340 m), setenta e seis graus noroeste (76º NW); quinhentos e vinte metros (520 m), quatorze graus nordeste (14º NE); quatrocentos metros (400 m), setenta e um graus noroeste (71º NW); trezentos e sessenta metros (360 m), quatorze graus nordeste (14º NE); mil setecentos e vinte metros (1.720 m), quarenta e seis graus nordeste (46º NE); oitocentos e oitenta metro (880 m), quatorze graus nordeste (14º NE); setecentos e vinte metros (720 m), setenta graus sudeste (70º SE); novecentos e setenta metros (970 m), quatorze graus sudoeste (14º SW); mil setecentos e vinte metros (1.720 m), quarenta e seis graus sudoeste (46º SW); cinco mil trezentos e dez metros (5.310 m), trinta graus e quinze minutos sudeste (30º 15' SE); quinhentos metros (500 m), cinquenta e nove grau e quarenta e cinco minutos sudoeste (59º 45' SW); quatro mil oitocentos e oitenta metros (4.880 m) e trinta graus e quinze minutos noroeste (30º 15' NW). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O título da autorização de pesquisa a que se refere o decreto n. 7.149, de 9 de maio de 1941, terá como seu necessário complemento uma via autêntica deste decreto.

Art. 3.º A presente modificação do decreto pagará a taxa de três contos novecentos e trinta mil réis (3:930\$0) e será transcrita no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 13.993 — 23-12-41 — 85\$7).

DECRETO N. 8.447, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1941

Publicado no Diário Oficial de 23 de dezembro de 1941

RETIFICAÇÃO

No § 2.º, do art. 22, onde se lê:

"... de que trata a alínea a, do § 1.º do art. 12..."

Leia-se:

"... de que tratam as alíneas a e b, do art. 12..."

DECRETO N. 8.459 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1941

Proíbe o funcionamento da Escola de Farmácia e Odontologia de Ubá

O Presidente da República, resolve, nos termos do art. 23 do decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938, proibir o funcionamento da Escola de Farmácia e Odontologia de Ubá, com sede em Ubá, no Estado de Minas Gerais, a partir do ano escolar de 1942.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Presidência da República

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

Considerando que o decreto-lei n. 1.706, de 27 de outubro de 1939, instituiu o Livro do Mérito, destinado a receber a inscrição dos nomes das pessoas que, por doações valiosas ou pela prestação desinteressada de serviços relevantes, hajam cooperado notoriamente para o enriquecimento do patrimônio material ou espiritual da Nação e merecido o testemunho público do seu reconhecimento;

Considerando que o Engenheiro Guilherme Guinle, conforme parecer da Comissão do Livro do Mérito, é merecedor dessa alta distinção;

Mandar inscrever o seu nome no Livro do Mérito.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EXPEDIR O PRESENTE DECRETO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 39.777, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A José dos Anjos Vasconcellos, que exerce, em comissão, o cargo de Assistente, padrão I, da carreira de Clínica Pediátrica Cirúrgica e Ortopedia da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

DECRETOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Teófilo Dias Ribeiro, do cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Silvio Braz da Cunha, do cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Plínio Dutra Barrozo, do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Antonio Lopes.

Wilton Corrêa Barbosa, do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Silvio Braz da Cunha.

Aloisio Caminha Gomes, do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Humberto Dall'Orto Delhou, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

João Pinto da Rocha, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Amintas Pereira da Fonseca, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Luiz Felipe do Castro e Silva, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Danton Moreira, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Carlos de Castro, do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Olavio Pinto Ribeiro Guimarães Filho, do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

João Alfredo Gomes Neto, do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Zelinda de Sá e Souza, do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Elsa Soares Duque Estrada, do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Quintiliano Neri de Melo, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Mariana Teixeira e Silva, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raul de Campos Ferreira.

João Loques, do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Agenor Righi Siqueira.

Hilda Silva Araujo, do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aloisio Caminha Gomes.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Artur Pereira Lopes da Silva, do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Francisco Antonio Lopes, do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Teófilo Dias Ribeiro.

Raul de Campos Ferreira, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Artur Pereira Lopes da Silva.

Agenor Righi Siqueira, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Silvano Coelho de Sousa, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Dulce Peixoto de Barros Pessoa, do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Gregório Valdemar de Azevedo, do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Carlos Ferreira Dias, do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Antônio de Araujo Góes, do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

João Teodoro Gomes, do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Virgílio Domingues da Silva, do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Anibal Braga Richard, do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

José Guimarães, do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

José Gonçalves Colona, do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Oscar Teixeira de Faria, do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Sebastião Corrêa Loks, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Plínio Dutra Barroso.

Aderbal de Araujo Sousa, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Manoel Rodrigues Penêdo Junior, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Silvano Coelho de Sousa.

Elisio Emiliano dos Santos, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Wilton Corrêa Barbosa.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 32.588, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 30 de abril de 1941, que promoveu, por antiguidade, de acordo com o art. 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Ludgero Severiano do Nascimento, do cargo da classe C da carreira de Guarda-Sanitário, do antigo Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João da Silva Maia.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 59.966, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Artur Rodrigues Maia no cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 48.172, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde: Joaquim Campelo de Miranda no cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea "b", do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 56.581, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Leocadio Rodrigues Chaves no cargo da classe L da carreira de Biologista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER:

De acordo com o art. 2.º, § 4.º, do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo n. 56.730, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde:

A gratificação de magistério de 4:800\$0 (quatro contos e oitocentos mil réis) anuais, a Antônio Soares, ocupante do cargo de professor, padrão I, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Durval Rangel de Carvalho, ocupante do cargo da classe F da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre para o Colégio Pedro II — Externato, preenchendo o claro existente na lotação.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Heitor da Silva Correia, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão do Ensino Superior do Departamento Nacional de Educação para a Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, preenchendo o claro existente na lotação.

Lourival Lopes Fonseca, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, da Colônia Gustavo Riedel, do Serviço Nacional de Doenças Mentais do Departamento Nacional de Saúde, para o Serviço de Comunicações do Departamento de Administração, preenchendo o claro existente na lotação.

Oscar de Souza Ribeiro, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração para o Museu Histórico Nacional, preenchendo o claro existente na lotação.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 22 DE DEZEMBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

PROMOVER POR MERECIMENTO:

No Corpo de Saúde da Armada, ao posto de Contra-Almirante, o Capitão de Mar e Guerra, Médico, Dr. Heráclito de Oliveira Sampaio.

No Corpo de Saúde da Armada, ao posto de Capitão de Mar e Guerra, o Capitão de Fragata, Médico, Dr. Carlos de Viveiros Costa Lima.

No Corpo de Saúde da Armada, ao posto de Capitão de Mar e Guerra o Capitão de Fragata, Médico, Dr. Oswaldo Palhares.

No Corpo de Saúde da Armada, ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta, Médico, Dr. José Juliano Vanzolini.

No Corpo de Saúde da Armada, ao posto de Capitão de Corveta o Capitão Tenente, Médico, Dr. Luiz Costa Furtado de Mendonça.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Vice-Almirante, o Contra-Almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Vice-Almirante, o Contra-Almirante Raimundo de Mello Braga de Mendonça.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Vice-Almirante, o Contra-Almirante Joaquim Cordeiro Guerra.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Contra-Almirante o Capitão de Mar e Guerra José Maria Neiva.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Contra-Almirante o Capitão de Mar e Guerra Gustavo Goulart.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Mar e Guerra, o Capitão de Fragata Joaquim Pinto de Oliveira.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Benjamin Sodré.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Corveta, o Capitão Tenente Antonio Carlos Raja Gabaglia.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

No Corpo de Saúde da Armada, ao posto de Capitão de Fragata o Capitão de Corveta, Médico, Dr. Annibal Bittencourt.

No Corpo de Saúde da Armada, ao posto de Capitão de Corveta, o Capitão Tenente, Médico, Dr. Mario Moraes d'Utra e Silva.

No Corpo de Saúde da Armada, ao posto de Capitão Tenente, o Primeiro Tenente, Médico, Dr. Roberto Menezes de Oliveira.

No Corpo de Saúde da Armada, ao posto de Capitão Tenente, o Primeiro Tenente, Médico, Dr. Darcy de Souza Medina.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Mar e Guerra, o Capitão de Fragata Nelson Simas de Souza.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Eduardo Penfold.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Corveta, o Capitão Tenente Jorge Campello Mauricio de Abreu.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão Tenente, o Primeiro Tenente Francisco Freire Pereira Pinto.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão Tenente, o Primeiro Tenente Luiz Felipe Caldas Lacé Brandão.

NOMEAR:

O Contra-Almirante, Médico, Dr. Heráclito de Oliveira Sampaio para exercer as funções de Diretor Geral de Saúde Naval.

O Vice-Almirante Joaquim Cordeiro Guerra para exercer as funções de Diretor Geral do Ensino Naval.

O Vice-Almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos para exercer as funções de Diretor Geral da Marinha Mercante.

MANDAR REVERTER À ATIVIDADE:

O Vice-Almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, visto ter cessado o motivo de sua agregação.

EXONERAR:

O Vice-Almirante Joaquim Cordeiro Guerra das funções de Presidente da Comissão Geral de Inspeções.

Ministério da Guerra

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

De acordo com o disposto no artigo 11, letra b, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao Coronel da Arma de Infantaria Arnaldo Bittencourt.

Ministério da Aeronáutica

DECRETOS DE 22 DE DEZEMBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

MANDAR AGREGAR AO RESPECTIVO QUADRO:

O Capitão Antonio de Rezende Furtado, de acordo com o artigo 2.º letra f do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, modificado pelo de n. 2.292, de 10 de junho de 1940 por ter obtido licença para exercer atividade técnica na aviação civil, percebendo o soldo de acordo com a letra b do artigo 23 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940.

O Capitão Aviador Franklin Antonio Rocha, de acordo com o artigo 2.º letra c do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, modificado pelo de n. 2.292, de 10 de junho de 1940, por ter obtido licença para exercer atividade técnica na aviação civil, percebendo o soldo de acordo com a letra b do art. 23 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 22 DE DEZEMBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Celso Teixeira Brant para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Edmundo Sampaio Carvalho para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Geraldo de Souza para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Lincoln Seabra de Mello para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Marietta Albertina Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de José Araújo de Medeiros.

Newton Saldanha para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Antonio Campos Martins Netto para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Iza de Oliveira Freitas para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Cleyde Vianna para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Cecília Serra de Castro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Lourival Nunes de Barros para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Mário de Souza Marinho para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Raymundo Praxedes de Assis para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 35.140, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Engenheiro Porto Penna de Carvalho do cargo da classe I da carreira de Engenheiro (DNP-DNOS), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 34.669, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Miriam Sales Gonçalves do cargo da classe I da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea "a", do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 34.751, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Amaro Paschoal de Faria no cargo da classe F, da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 34.771, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Lourival Flintz Coelho no cargo da classe J da carreira de Conductor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 34.667, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 1 de setembro de 1941, que nomeou Luiz Carlos de Medeiros para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Mestre de linhas, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.584, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Mário de Oliveira Campos Junior do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.311, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Rubem de Oliveira Sanson do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 22 DE DEZEMBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Darcy Rodrigues da Silva, do cargo da classe K da carreira de Agrônomo Biologista do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Tomaz Borgmeyer.

Nearch Joaquim da Silveira e Azevedo, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Biologista do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Darcy Rodrigues da Silva.

Sébastião de Campos Borges, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Carlos de Azevedo.

Augusto Nuna Pinto, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Leopoldo Pena Teixeira.

Edgard Fernandes Teixeira, do cargo da classe I, da carreira de Agrônomo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Francisco Domicio de Azevedo.

Mario Thomé da Silva, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edgard Fernandes Teixeira.

Eliowald Chagas de Oliveira, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Candidiano Serôa da Mota.

Nelson Lima, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mario Thomé da Silva.

Antonio Pedro de Figueiredo, do cargo da classe I da carreira de Veterinário do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Antonio de Miranda Lima, do cargo da classe I da carreira de Veterinário do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Amleto Mosci, do cargo da classe I da carreira de Veterinário do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Arnaldo de Alcmeida Magalhães, do cargo da classe I da carreira de Veterinário do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Caubí Camara Bonfim, do cargo da classe I da carreira de Veterinário do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Edgard dos Santos Almeida, do cargo da classe I, da carreira de Veterinário, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Humberto Telmo da Rocha Barros, do cargo da classe I, da carreira de Veterinário, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Jarbas Ibiapina, do cargo da classe I, da carreira de Veterinário, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Julio Galvão Vaz Cerquinho, do cargo da classe I, da carreira de Veterinário, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Mateus Marques Gomes, do cargo da classe I, da carreira de Veterinário, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Mario Augusto de Oliveira, do cargo da classe I, da carreira de Veterinário, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Obertal Barreto de Oliveira Póvoa, do cargo da classe I, da carreira de Veterinário, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Roberto Maestrini, do cargo da classe I, da carreira de Veterinário, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Tomáz Corrêa de Melo, do cargo da classe I, da carreira de Veterinário, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Tadeu Maia de Carvalho, do cargo da classe I, da carreira de Veterinário, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Vitor Fideli Lapagêsse, do cargo da classe I, da carreira de Veterinário, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Raimundo Gurgel da Cunha, do cargo da classe G, da carreira de Veterinário, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Glycon de Paiva Teixeira, do cargo da classe L da carreira de Engenheiro de Minas do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.072, de 21 de fevereiro de 1941.

Anibal Alves Bastos, do cargo da classe L da carreira de Engenheiro de Minas do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.072, de 21 de fevereiro de 1941.

José Miranda do cargo da classe K da carreira de Engenheiro de Minas do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da

classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gerson de Faria Alvim.

Alberto Freire Lavanéro Wanderley do cargo da classe J da carreira de Engenheiro de Minas do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Miguel Arrojado Lisboa.

Alvaro de Paiva Abreu do cargo da classe J da carreira de Engenheiro de Minas do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Emilio Alves Teixeira.

Jayme Benedito de Araujo do cargo da classe J da carreira de Engenheiro de Minas do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alberto Ribeiro Lamego.

Creso Braga do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da demissão de José da Silveira Camargo.

Alexandre de Lima Araujo Góes Netto do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Creso Braga.

Aloysio Claudio Barros de Carvalho do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Armenio Demetrio Aires de Souza.

Annibal Ferreira do Amaral Filho do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Leandro Pereira da Cunha.

João Rodrigues de Araujo do cargo da classe E da carreira de Fiscal de Plantas Têxteis do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Francisco Coutinho de Moura Filho do cargo da classe E da carreira de Fiscal de Plantas Têxteis do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

José Nogueira de Carvalho, do cargo da classe J da carreira de Zootecnista do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Charles Conreur.

Charlotte Violette Alonso do cargo da classe D da carreira de Datilógrafo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Sulamita de Queiroz Balbi, do cargo da classe E da carreira de Eseritório do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Tolentino Dias do cargo da classe D da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aluizio Pinto Vieira de Melo, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da demissão de Jacó Polacow.

Paulo Luiz Pereira da Silva, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo do Ensino Agrícola, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da transferência de Antonio de Arruda Câmara.

Alexandre Leite de Figueiredo, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José Fonseca Ferreira.

Timoteo Franklin, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Augusto Numa Pinto.

Geraldo Murtinho Braga, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José Rozendo da Silva.

Carlos Alberto Nuñez, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Timóteo Franklin.

Aldir Gomes, do cargo da classe G da carreira de Veterinário do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da efetivação na carreira de Zootecnista de Heitor Alves Barreira.

Gerson de Faria Alvim, do cargo da classe L da carreira de Engenheiro de Minas do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.072, de 21 de fevereiro de 1941.

Emilio Alves Teixeira, do cargo da classe K da carreira de Engenheiro de Minas do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Glycon de Paiva Teixeira.

Joaquim Miguel Arrojado Lisboa, do cargo da classe K da carreira de Engenheiro de Minas do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Anibal Alves Bastos.

Antonio Moreira de Mendonça, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro de Minas do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Lino de Melo Junior.

Décio Savério Oddoni, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro de Minas do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro de Moura.

José Alves, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro de Minas do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Miranda.

Armenio Demétrio Aires de Souza, do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Herminio Ferreira Gutierrez.

Leandro Pereira da Cunha, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alexandre de Luna Araujo Goês Netto.

Paulino de Melo Fontes, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aloysio Claudio Barros de Carvalho.

Genésio Filgueiras, do cargo da classe E da carreira de Fiscal de Plantas Têxteis do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Vicente Vêras, do cargo da classe E da carreira de Fiscal de Plantas Têxteis do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Corinto Cesar da Silva, do cargo da classe J da carreira de Biologista D. N. P. A. do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Jorge de Sá Earp.

Manoel Augusto Alves, do cargo da classe D da carreira de Inspector de Alunos do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 17 DE DEZEMBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Laerte Augusto Machado, do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Herbert Scheiner de Mendonça.

Sergio Domingues Machado, do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Eloi de Moura.

Darius Borges Rohrig, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Moreira da Rocha.

Alanita Diniz Gonçalves, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Edmundo Kelly.

Maria Tereza Coelho Martins, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Pedro Soares Bulcão.

Aracy Campbell de Barros, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Darius Borges Rohrig.

Stela Selano Galvão, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Norival Paranaguá de Andrade.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antonio Moreira da Rocha, do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Laerte Augusto Machado.

Olivando de Araujo Leite, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério do Trabalho,

Indústria e Comércio, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da transferência de Rachel Brown.

Norival Paranaguá de Andrade, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sergio Domingues Machado.

Valdir Francisco Leite, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Custodio Carlos de Araujo Cavaco para outro cargo.

Aleides Azevedo, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Olivando de Araujo Leite.

Elisa Lispector, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alanita Diniz Gonçalves.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

3.389 — Em 13 de dezembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — A indústria das construções vem tomando tal incremento nos últimos anos que, por sem dúvida, passou a representar fator de importância decisiva no desenvolvimento do mercado interno, animando as indústrias e proporcionando trabalho a um número considerável de operários e de técnicos.

2. Além das iniciativas privadas, estimuladas pelas facilidades de créditos a longo prazo, verifica-se extraordinário aumento de obras públicas federais, estaduais e municipais, que absorvem parte considerável dos materiais de construção existentes no mercado.

3. Releva salientar o fato muito significativo de ser a quasi totalidade desses materiais produzida no país. Em virtude de oportunas medidas de amparo, a indústria nacional pode hoje apresentar uma série de produtos de alta qualidade, que nada fica a dever à similar estrangeira.

4. O ritmo em que se vem processando o desenvolvimento da indústria de construções não encontrou, no entanto, a indústria de um de seus materiais básicos, o cimento portland comum, aparelhada por forma a atender as solicitações, até certo ponto imprevisíveis, de tão notável acréscimo de construções, em que pese a magnífica expansão dessa indústria, no país, nos últimos anos.

5. O conflito europeu veio, praticamente, eliminar do mercado o cimento Portland importado, que antes da guerra era colocado no país em condições de competir com o similar nacional. Compulsando as estatísticas, verifica-se que em 1938 a percentagem do cimento importado em relação ao consumo total do país foi de 7,58 % (49.600 ton.); em 1940, de acordo com os elementos até agora conhecidos, essa mesma percentagem foi de 1,99 % (14.896 ton.).

6. A escassez do cimento ou a simples constatação das dificuldades com que lutam os fabricantes para atender às exigências do mercado, dá lugar a uma situação de incerteza — habilmente explorada em proveito próprio por revendedores inescrupulosos — e que vem dando como resultado a proscristinação de muitas obras para época mais oportuna.

7. Fácil é aqullatar os prejuízos que uma tal situação poderá acarretar, em virtude do decréscimo do movimento de construções, com a desfavorável repercussão de semelhante fato sobre as indústrias correlatas, cujo aparelhamento já se ajustou ao ritmo acelerado do consumo. O desemprego seria, também, necessariamente, uma outra consequência, a não se resolver tal estado de coisas, de perniciososa influência sobre a economia do país.

8. O Torneamento ao mercado, mediante importação livre de direitos, do cimento necessário às exigências do consumo, que superam, no momento, a capacidade máxima de produção das fábricas nacionais, sobre impedir a paralisação do contínuo desenvolvimento da indústria da construção, viria concorrer decisivamente para obstar que se verificasse a elevação exorbitante dos preços, como acontece, presentemente, nos Estados em que não há fábricas de cimento.

9. O cimento estrangeiro, nas atuais circunstâncias, mesmo com isenção de direitos, fica no país por preço superior ao preço de venda das fábricas ou junto aos centros produtores. A autorização, no caso em que seja concedida, para licença de importação livre de direitos, não virá, assim, criar situação desvantajosa para a indústria nacional. Impedirá, entretanto, que a escassez do produto dê margem a abusos, difíceis de coibir, e venha ocasionar a redução, de todo inconveniente, da produtividade da indústria da construção. Ocorre acrescentar que em certas regiões do país, afastadas dos centros produtores, o cimento importado com isenção de direitos poderá ser obtido em condições de permitir preços de venda bastante inferiores aos que habitualmente são cobrados nessas regiões.

10. Do exposto, tenho a honra de sugerir seja concedida licença para importação de cimento livre de direitos alfandegários, até que,

com o aumento da produção nacional, pela ampliação das fábricas se restabeleça o equilíbrio entre as necessidades do consumo e a produção nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto. — Fazenda. — G. VARGAS.

3.412 — Em 18 de dezembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo pedido de Edmundo Galvão da Silva, oficial administrativo, classe J, do Ministério da Educação e Saúde, solicitando cancelamento da pena de repreensão que lhe foi aplicada por determinação de Vossa Excelência.

2. Resultou essa penalidade da nota DF/324/41, deste Departamento, que, tendo em vista o erro verificado no projeto de decreto de nomeação de Carlinda Filgueiras Lima, sugeriu fosse repreendido, na forma do art. 233 do Estatuto dos Funcionários, o responsável pelo erro, o que Vossa Excelência houve por bem aprovar.

3. Alegou o peticionário no presente pedido de reconsideração:

a) que

"coincidiu o processamento da nomeação interina com a posse de mais de 60 escriturários, serviço de que era então o encarregado";

b) que

"como tivesse de entrar em férias ... explicou e indicou a seu substituto como fazer e de quem indagar no caso do processo n. 23.973-41";

c) que foi considerado responsável pelo erro, por ter preenchido uma guia de apresentação da funcionária a que se refere o decreto considerado errôneo, à Secção de Assistência Social, para o fim de inspeção de saúde,

"não tendo, porém, lavrado o decreto em questão, como se verifica do referido processo"; e

d) que é funcionário, há 30 anos, sem nota desabonadora.

4. Das informações prestadas pelos chefes do peticionário, confirmadas pela Divisão do Pessoal e pelo Senhor Ministro da Educação e Saúde, consta:

a) que é certo não ter cabido ao peticionário a tarefa de minutar o referido ato e, sim, ao funcionário que o substituiu, durante suas férias;

b) que, entretanto, o erro proveiu do ofício de fls. 5 do processo, preenchido pelo peticionário, assinado pelo chefe da Secção Administrativa da Divisão do Pessoal e dirigido ao chefe da Secção de Assistência Social daquele Ministério; e

c) que se justificam, cabalmente, as alegações do requerente, quanto ao acúmulo do serviço a seu cargo, bem como, quanto à sua atividade, zelo e dedicação em 30 anos de serviço público.

5. Do estudo do processo verificou-se:

a) que não foi o requerente quem redigiu o decreto, objeto da punição, porque se achava em férias;

b) que o erro provem da circunstância de não ter o funcionário encarregado do serviço se utilizado de outros meios de verificação de que dispunha, como o fichário, por exemplo, limitando-se a confiar em expediente preparado para outro fim, em que se notava erro idêntico ao que foi reproduzido no decreto;

c) que este Departamento em casos idênticos já tem opinado no sentido de que a responsabilidade de erros dessa natureza recaia, ou sobre quem redigiu o projeto de decreto, ou sobre quem o datilografou, sem minuta; e

d) que, assim, não poderá ser imputado ao peticionário a responsabilidade que se lhe atribuiu.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo deferimento do pedido de Edmundo Galvão da Silva, devendo o processo ser encaminhado ao Ministério da Educação e Saúde, afim de que seja punido o funcionário que, realmente, é o responsável pelo erro apontado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto. Deferido. Em 20-12-41. — G. VARGAS.

3.413 — Em 19 de dezembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo n. 10.355, no qual o Sr. ministro da Aeronáutica expõe o plano federal de obras, daquele Ministério, para o ano de 1942.

2. Versa a presente exposição de motivos sobre a construção de estádios nas Bases Aéreas de Belém (Pa.), de Recife (Pe.), de São Paulo (S.P.) e de Campos (M.T.).

3. Monta o orçamento para cada estádio a 234:966\$4 (duzentos e trinta e quatro contos, novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos réis). Esse total já se acha majorado em 30%, para atender às variações dos preços de materiais de construção.

4. Foi apresentado o orçamento suficientemente detalhado e confeccionado com preços unitários razoáveis. Não foram apresentadas especificações e a única planta fornecida é uma planta de situação, dando a distribuição esquemática dos diversos esportes previstos.

5. A vista do exposto, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à aprovação do orçamento apresentado para a execução dos estádios das Bases Aéreas acima citadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto. — Aprovado. Em 19-12-41. — G. VARGAS.

3.414 — Em 19 de dezembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo n. 10.355, no qual o Sr. ministro da Aeronáutica expõe o plano federal de obras, daquele Ministério, para o ano de 1942.

2. Versa a presente exposição de motivos sobre a execução do Pavilhão para Depósito e Garage do Serviço de Engenharia, na Base Aérea dos Afonsos, no Rio de Janeiro, Distrito Federal.

3. Monta o orçamento desse Pavilhão a 102:128\$3 (cento e dois contos, cento e vinte e oito mil e trezentos réis); esse orçamento sofreu o acréscimo de 35%, para atender ao aumento eventual dos materiais de construção, em face da situação atual.

4. Figuram no processo as plantas suficientemente detalhadas; não foram apresentadas especificações. Quanto ao orçamento, foi elaborado com quantidades avaliadas com certa folga e preços unitários razoáveis.

5. A vista do exposto, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à aprovação do projeto e do orçamento apresentados para a execução do Depósito e Garage da Base Aérea dos Afonsos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto. — Aprovado. Em 19-12-41. — G. VARGAS.

3.415 — Em 19 de dezembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo n. 10.353, no qual o senhor ministro da Aeronáutica expõe o plano federal de obras, daquele Ministério, para o ano de 1942.

2. Versa a presente exposição de motivos sobre a canalização do afluente do Arroio dos Afonsos, na Base Aérea dos Afonsos, Rio de Janeiro, Distrito Federal.

3. Monta o orçamento de toda a canalização a 1.778:233\$1 (mil setecentos e setenta e oito contos, duzentos e trinta e três mil e cem réis). Esse orçamento majorado em 30 %, o que é razoável, em vista do emprego de material estrangeiro na atual emergência.

4. Só foi apresentado o orçamento do serviço, sem qualquer planta ou especificação. Tratando-se, porém, de serviço muito especializado, parece aceitável, a este Departamento, o orçamento apresentado.

5. A vista do exposto, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à aprovação do orçamento para a canalização do afluente do Arroio dos Afonsos, na Base Aérea dos Afonsos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto. — Aprovado: 19-12-41. — G. VARGAS.

3.416 — Em 19 de dezembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo n. 10.353, no qual o senhor ministro da Aeronáutica expõe o plano federal de obras, daquele Ministério, para o ano de 1942.

2. Versa a presente exposição de motivos sobre a execução de duas lages de concreto armado, no Pavilhão do Almoxarifado da Escola de Aeronáutica no Rio de Janeiro, Distrito Federal.

3. Monta o orçamento dessas obras a 30:373\$4 (trinta contos, trezentos e setenta e três mil e quatrocentos réis). Esse orçamento foi majorado em 35% para atender ao aumento do custo de materiais de construção em face da situação atual.

4. O processo apresenta uma planta suficientemente detalhada dos serviços previstos e o respectivo orçamento. Este está bem elaborado, com quantidades bem avaliadas e preços unitários razoáveis.

5. A vista do exposto, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à aprovação do projeto e do orçamento do acréscimo de duas lages, no Pavilhão do Almoxarifado da Escola de Aeronáutica.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto. — Aprovado: 19-12-41. — G. VARGAS.

3.417 — Em 19 de dezembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo n. 10.355, no qual o Senhor Ministro da Aeronáutica expõe o plano federal de obras, daquele Ministério, para o ano de 1942.

2. Versa a presente exposição de motivos sobre a construção de depósitos para material bélico, nas bases aéreas de Belém (Pará), de Fortaleza (Ceará), de Recife (Pernambuco), dos Afonsos (Rio de Janeiro, Distrito Federal) e de Porto Alegre (Rio Grande do Sul).

3. Monta o orçamento de cada depósito a 205:445\$3. Contrariamente aos demais orçamentos apresentados para o mesmo plano, acima citado, o presente orçamento não sofreu qualquer majoração para atender às variações dos preços unitários dos materiais de construção, em face da situação atual.

4. Figura no processo uma planta suficientemente detalhada e precisa do tipo previsto de depósito. Não foram apresentadas especificações. Quanto ao orçamento, está bem avaliado, com preços unitários razoáveis.

5. A vista do exposto, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à aprovação do projeto e orçamento apresentados para a execução dos depósitos do material bélico nas bases aéreas citadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado. 19-12-41. — G. VARGAS.

3.418 — Em 19 de dezembro de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo n. 10.355 no qual o Senhor Ministro da Aeronáutica expõe o plano federal de obras, daquele Ministério, para o ano de 1942.

2. Versa a presente exposição de motivos sobre o acabamento da construção da piscina da Escola de Aeronáutica.

3. Esses serviços abrangem o acabamento propriamente dito da piscina e os trabalhos correlatos como as arquibancadas, as balaustradas, as escadas, os trampolins e a instalação elétrica.

4. Essa obra figura no plano acima citado, no capítulo I (Rio de Janeiro — Distrito Federal) — n. 3, letra a.

5. O Serviço de Obras deste Departamento verificou que o projeto apresentado é suficientemente claro e preciso. A apreciação do orçamento, porém ficou prejudicada por não vir explicita qual a parte já executada. Em todo o caso, os preços unitários adotados são razoáveis.

6. Contrariamente aos demais orçamentos do plano de obras citado, o presente orçamento que monta a 180.801\$3 (cento e oitenta contos, oitocentos e um mil e trezentos réis) não foi majorado para atender às eventuais variações dos preços de materiais de construção, em face da situação atual.

7. A vista do exposto, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à aprovação do projeto e do orçamento apresentados para o acabamento da piscina da Escola da Aeronáutica, no Rio de Janeiro, Distrito Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado. — 20-12-41. — G. VARGAS.

3.419 — Em 19 de dezembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo n. 10.355, no qual o Sr. ministro da Aeronáutica expõe o plano federal de obras, daquele Ministério, para o ano de 1942.

2. Versa a presente exposição de motivos sobre as obras de adaptação da área do Hangar Duplo do Parque de Aeronáutica dos Afonsos, no Rio de Janeiro, Distrito Federal, para desmontagem inicial e montagem final de aviões.

3. O orçamento para essa adaptação eleva-se a 300.250\$0 (trezentos contos, duzentos e cinquenta mil réis). Esse orçamento, contrariamente aos demais do plano acima citado, não sofreu qualquer majoração para atender à variação dos preços de materiais de construção, em face da situação atual.

4. O Serviço de Obras deste Departamento, examinando o processo verificou que a única planta fornecida consiste na indicação da distribuição das atividades aeronáuticas, dentro da área do Hangar. Não foram anexadas especificações.

5. Por outro lado, o orçamento na parte essencialmente de construção, foi elaborado na base de preço por metro quadrado de área construída. As bases adotadas são, porém, bem razoáveis. Os serviços restantes consistem em instalações muito especializadas que escapam a apreciação do Serviço de Obras deste Departamento.

6. Convia, pois, que o Serviço de Engenharia do Ministério da Aeronáutica remetesse a este Departamento em ocasião oportuna, o orçamento convenientemente detalhado.

7. A vista do exposto, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à aprovação do projeto e do orçamento, apresentados para a adaptação da área do Hangar Duplo do Parque de Aeronáutica dos Afonsos, no Rio de Janeiro, Distrito Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado — 19-12-41. — G. VARGAS.

3.420 — Em 19 de dezembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo n. 10.355, no qual o Sr. ministro da Aeronáutica expõe o plano federal de obras, daquele Ministério, para o ano de 1942.

2. Versa a presente exposição de motivos, sobre os serviços de iluminação interna e externa dos edifícios, para permitir o trabalho noturno, no Parque de Aeronáutica dos Afonsos, no Rio de Janeiro, Distrito Federal.

3. Monta o orçamento apresentado, a 179.260\$0 (cento e setenta e nove contos, duzentos e sessenta mil réis), e esse orçamento não sofreu qualquer majoração para atender às variações dos preços de materiais de construção, em face da situação atual.

4. O Serviço de Obras deste Departamento, examinando o processo, verificou que se trata de serviços muito especializados e que escapam à sua apreciação por não se tratar, propriamente, de construção.

5. Foi apresentada no processo, uma planta geral da locação dos pavilhões, nos quais será feita a instalação pedida. Também foi anexado o orçamento cujos preços unitários são razoáveis, mormente na situação atual.

6. A vista do exposto, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à aprovação do plano e do orçamento apresentados para a instalação interna e externa da iluminação para permitir o trabalho noturno, no Parque de Aeronáutica dos Afonsos, no Rio de Janeiro, Distrito Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado. Em 20-12-41. — G. VARGAS.

3.421 — Em 19 de dezembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo n. 10.355, no qual o Senhor Ministro da Aeronáutica expõe o plano federal de obras, daquele Ministério, para o ano de 1942.

2. Versa a presente exposição de motivos sobre os obras seguintes:

a) construção de um hangar para oficina de motores Pratt-Whitney, no Parque de Aeronáutica dos Afonsos, Rio de Janeiro, D. F.;

b) construção de um pavilhão para jato de areia, no Parque de Aeronáutica dos Afonsos, Rio de Janeiro, D. F.;

c) construção de pavilhões para Administração de Destacamentos nos Destacamentos Aéreos de São Luiz (Ma.), de Natal (R. G. N.), de Fernando Noronha e de Salvador (Ba.);

d) construção de depósito para combustível nos Destacamentos Aéreos de São Luiz (Ma.), de Natal (R. G. N.), de Fernando Noronha e de Salvador (Ba.);

e) construção de garagens para os Destacamentos Aéreos de São Luiz (Ma.), de Natal (R. G. N.), de Fernando Noronha e de Salvador (Ba.);

f) construção de depósito para combustível, nas Bases Aéreas de Belém (Pa.), de Recife (Pe.), de São Paulo (S. P.) e de Campo Grande (M. T.);

g) construção de um posto de rádio no campo intermediário de Vitória (E. S.).

3. O Serviço de Obras deste Departamento, examinando o processo, verificou que, de todos os serviços mencionados, foram apresentadas plantas bem detalhadas, permitindo a boa compreensão das obras a executar.

4. Os orçamentos, porém, foram elaborados como simples estimativas, partindo-se do preço médio do metro quadrado de construção, variável conforme o tipo da mesma. Convm salientar que esses preços, em face da situação atual, são perfeitamente razoáveis. Além disso, o Serviço de Engenharia do Ministério da Aeronáutica obteve os preços médios, partindo de outras obras do mesmo gênero, já executadas.

5. Os orçamentos das obras citadas estão assim discriminados:

a) hangar para oficina de motores Pratt-Whitney.	600.000\$0
b) pavilhão para jato de areia	64.750\$0
c) pavilhão de administração dos Destacamentos (cada pavilhão)	172.500\$0
d) depósito de combustível nos Destacamentos Aéreos (cada depósito)	18.150\$0
e) garagem nos Destacamentos Aéreos (cada garagem)	66.150\$0
f) depósito de combustível nas Bases Aéreas (cada depósito)	114.940\$0
g) pavilhão para posto de rádio, nos Campos Secundários (um pavilhão)	20.125\$0

6. Seria, pois, conveniente que o Serviço de Engenharia do Ministério da Aeronáutica enviasse, oportunamente, a este Departamento, os orçamentos suficientemente detalhados.

7. A vista do exposto, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à aprovação dos projetos e das estimativas orçamentárias para a execução dos serviços acima citados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado. 20-12-41. — G. VARGAS.

3.422 — Em 19 de dezembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo aos projetos de construção, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, de prédios para oficinas e almoxarifado da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina.

2. Monta o orçamento global das obras a 384.171\$9 (trezentos e oitenta e quatro contos, cento e setenta e um mil e novecentos réis), assim distribuídos:

Prédio para almoxarifado	147.500\$0
Prédio para oficinas	236.671\$9
Total	384.171\$9

3. O projeto e orçamento que figuram no processo não obedeceram ao que determinam as normas aprovadas por Vossa Excelência, constantes da circular DM/203, deste Departamento, publicada no *Diário Oficial* de 26 de dezembro de 1940. Cumpre notar, porém, que o Ministério já providenciou junto à superintendência da Estrada no sentido de ser sanada essa irregularidade.

4. Os orçamentos das obras estão suficientemente detalhados, podendo considerar-se satisfatórios as quantidades e preços unitários adotados.

5. Pelo exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de propor sejam aprovados projetos e orçamentos das obras mencionadas, que deverão ser organizados, oportunamente, de acordo com as normas constantes da circular DM/203.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto. — Aprovado. 20-12-41. — G. VARGAS.

3.423 — Em 19 de dezembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento o processo incluso, relativo a obras complementares que devem ser executadas no Liceu Industrial de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

2. O assunto foi objeto da exposição de motivo n. 3.057, de 11 de novembro próximo findo, aprovada por Vossa Excelência, e em que este Departamento propunha fosse o processo devolvido ao Ministério interessado para que se dignasse anexar os desenhos necessários para o estudo das obras a executar.

3. Monta o orçamento global dos trabalhos a 72:022\$5 (setenta e dois contos e vinte e dois mil e quinhentos réis), podendo considerar-se satisfatórias as quantidades e preços unitários adotados.

4. Propõe o Ministério que, dada a escassez de tempo disponível, sejam essas obras complementares adjudicadas à firma encarregada da construção do Liceu, devendo a despesa correr à conta da Verba 5, Consignação I, Subconsignação 02, inciso 01, letra f, do Orçamento vigente.

5. Pelo exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de opinar no sentido de que seja autorizada a execução das obras complementares no Liceu Industrial de Pelotas, na forma proposta pelo Ministério da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto. — Autorizado. 20-12-41. — G. VARGAS.

N. 3.424 — Em 19 de dezembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Educação e Saúde pediu autorização para que, nos termos do artigo 35 do Estatuto dos Funcionários, sejam postos à disposição da Contadoria Seccional, junto ao seu Departamento de Administração, até 31 de dezembro de 1942, o escrivão, classe E, Alziro José d'Ávila Junior, o datilógrafo, classe E, Nair Peixoto Prata e o servente classe C, Luiz Antonio Cordeiro, todos do seu Quadro Suplementar.

2. Procura, assim, aquele Ministério atender a um pedido da citada Contadoria Seccional que, em sua solicitação, alegou:

a) que a execução do determinado no artigo 4.º, combinado com o artigo 7.º do decreto-lei n. 3.112, de 12 de março do corrente ano, trouxe sensível aumento aos seus serviços de expediente e de escrituração;

b) que, com apoio na disposição constante do artigo 3.º do decreto-lei n. 1.990, de 31 de janeiro de 1940, solicitou sejam postos à sua disposição um escrivão, um datilógrafo e um servente; e

c) que pediu permissão para indicar o escrivão, classe E, Alziro José d'Ávila Junior, que deve ser um técnico em contabilidade, visto possuir, ao que consta, diploma de contador.

3. Examinando o assunto, verificou este Departamento que, em face do artigo 3.º do decreto-lei n. 1.990, de 31 de janeiro de 1940, que dispôs sobre a organização da Contadoria Geral da República,

“As Contadorias Seccionais funcionarão e serão instaladas nos mesmos edifícios em que estiverem os Ministérios, repartições ou serviços respectivos, competindo aos mesmos aparelhá-las, convenientemente, com moveis e máquinas e pessoal administrativo” (o grifo é meu).

4. Observando o disposto no artigo 272 do Estatuto dos Funcionários, *verbis*,

é vedado ao funcionário exercer atribuições diversas das inerentes à carreira a que pertencer ou do cargo isolado que ocupar, ressalvadas as funções de chefia e as comissões legais,

este Departamento, ao estudar o processo n. 9.451, de 1941, que versou sobre o mesmo assunto, teve oportunidade de esclarecer que

“o pessoal administrativo a que se refere o decreto-lei n. 1.990, de 1940, é datilógrafo, servente, contínuo ou de outras carreiras, cuja atribuições possam ser exercidas nas contadorias seccionais, sem ferir o disposto no artigo 272 do Estatuto”.

5. A vista disso, é evidente que um funcionário ocupante de cargo da carreira de Escrivão não pode ter atribuições estranhas à mesma, ainda que esteja habilitado para exercer funções inerentes a outra carreira profissional.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que, na forma do artigo 35 do Estatuto dos Funcionários, o datilógrafo Nair Peixoto Prata e o servente Luiz Antonio Cordeiro passem a ter exercício na Contadoria Seccional, que funciona junto ao Departamento de Admi-

nistração do Ministério da Educação e Saúde, até 31 de dezembro de 1942, devendo o mesmo processo ser encaminhado ao referido Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado, 20-12-41. — G. VARGAS.

3.425 — Em 19 de dezembro de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República: Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Pedro Peres dos Santos, escrivão, classe D, aposentado, do antigo Quadro III do Ministério da Marinha, solicitou a Vossa Excelência reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de retificação do decreto de 26 de julho de 1940, que o aposentou na forma do que dispõe o Estatuto dos Funcionários.

2. O interessado já apresentou pedido de reconsideração que foi apreciado por este Departamento na exposição de motivos n. 3.299, de 29 de novembro do corrente ano, e indeferido por Vossa Excelência.

3. Sendo assim, nada há mais que apreciar, de vez que, em face do que dispõe o item III do artigo 221 do Estatuto dos Funcionários, “nenhum pedido de reconsideração poderá ser renovado”.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo, e de opinar por que o mesmo seja encaminhado ao Ministério da Marinha, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino. — Aprovado. Em 20-12-41. — G. VARGAS.

3.426 — Em 19 de dezembro de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República: Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Afonso Pizato, operário, residente em Campinas, Estado de São Paulo, pediu a Vossa Excelência um auxílio para casamento.

2. O decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril do corrente ano, que dispõe sobre a organização e proteção da família, previu a concessão de mútuos para casamento, condicionando-a, entretanto, à expedição de atos necessários pelos Estados e Municípios.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir o anexo processo a Vossa Excelência e de opinar por que se responda ao interessado, que deverá aguardar oportunidade.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino. — Aprovado. Em 20-12-41. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Circular:

N. 296-41 — Ao secretário geral do Ministério da Guerra — Nos mesmos termos aos diretores das Divisões de Pessoal dos Ministérios da Educação e Saúde, Justiça e Negócios Interiores, Viação e Obras Públicas, diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, chefes das Divisões do Pessoal dos Ministérios da Marinha e das Relações Exteriores e chefe do Serviço Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil — Reiterando o pedido constante da circular DF/290, solicita providências no sentido de ser enviada a relação dos funcionários a que se refere o parágrafo único do art. 8.º do decreto-lei n. 3.707-41.

Offícios:

N. 3.138 — Ao comandante do Regimento Sampaio — Vila Militar — Sobre convocação de 1.º tenente da Reserva.

N. 3.139 — Ao secretário da Presidência da República — Sobre retificação das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707-41.

N. 3.142 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Viação — Sobre repreensão de funcionário responsável pelo erro em projeto de decreto de aposentadoria.

N. 3.144 — Ao chefe do Serviço Regional do Pessoal da Estrada de Ferro São Luiz-Teresina, Maranhão — Pedindo reexame do assunto referente a repreensão de funcionário por negligência.

Serviços Auxiliares

Escala de férias, para o ano de 1942, do pessoal lotado nos Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo do Serviço Público, organizada de acordo com os arts. 145 e 147 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

SERVIÇO DE PESSOAL

Armínio Peixoto de Lima — De 9-12-42 a 28-12-42.

Anísio Storry dos Santos — De 1-2-42 a 20-2-42.

Noelgi Amorim Santos — De 20-2-42 a 11-3-42.

SERVIÇO DO MATERIAL

Gildásio Palhano de Jesus — De 18-2-42 a 9-3-42.

Eduardo de Lima Galvão — De 9-9-42 a 28-9-42.

BIBLIOTECA

Lídia de Queiroz Sambaqui — De 23-3-42 a 11-4-42.

Eunice Socci Cabral — De 9-9-42 a 28-9-42.

Isa Seua Chevalier — De 4-11-42 a 23-11-42.

Elsi Guimarães Ferreira — De 9-12-42 a 28-12-42.

Heloisa Leite Soares de Azevedo — De 2-3-42 a 21-3-42.

Dejanira Pinto de Sousa — De 13-4-42 a 2-5-42.
 Sílvia Goulart de Andrade — De 4-5-42 a 23-5-42.
 Nilza Teixeira Leite L. de Almeida — De 17-2-42 a 8-3-42.
 Francisca Marcondes Portugal — De 19-2-42 a 10-3-42.
 Irene Teles de Aquino — De 12-1-42 a 31-1-42.

SERVIÇO DE MECANOGRRAFIA

Eglantine Soares Tanner de Abreu — De 18-2-42 a 9-3-42.
 Arlete Riomayor Pereira — De 5-1-42 a 24-1-42.
 Berta Calífice de Andrade — De 24-8-42 a 12-9-42.
 Cecília Lopes Pereira Borges — De 8-9-42 a 27-9-42.
 Celia Clements — De 28-9-42 a 17-10-42.
 Conceição Ferreira Gomes — De 10-11-42 a 29-11-42.
 Déa-Silva — De 19-10-42 a 7-11-42.
 Dilaf Corrêa de Queiroz — De 16-3-42 a 4-4-42.
 Guiomar Meira — De 26-1-42 a 14-2-42.
 Itala Furiati — De 1-12-42 a 20-12-42.
 Juraef de Almeida Magalhães — De 30-3-42 a 18-4-42.
 Olívia Barreira Alvarez — De 10-12-42 a 29-12-42.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Marcílio Vaz Torres — De 4-11-42 a 23-11-42.
 Nazilde Palhano de Jesus Diniz — De 4-5-42 a 23-5-42.
 João Alberto da Silva Júnior — De 6-4-42 a 25-4-42.
 Alice Guapiassú — De 4-8-42 a 23-8-42.
 Jupira Ribeiro Schmidt — De 5-1-42 a 24-1-42.
 Maria Rosália Salgado dos Santos — De 2-12-42 a 21-12-42.
 Neide Ramirez Deleito — De 18-2-42 a 10-3-42.
 Elvira Sá — De 11-3-42 a 30-3-42.
 Alcá Soares Vilarés — De 9-12-42 a 28-12-42.
 Maria Luiz Stallard Dannemann — De 26-1-42 a 15-2-42.

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Olimpio Guilherme — De 7-10-42 a 26-10-42.
 Adalberto Mário Ribeiro — De 3-11-42 a 22-11-42.
 Ranulfo Augusto Pereira da Silva — De 12-12-42 a 31-12-42.
 Alberto da Rocha Camões — De 7-12-42 a 26-12-42.
 Celso Muniz Guimarães — De 9-2-42 a 28-2-42.
 Dirceu Vieira Maier — De 2-1-42 a 21-1-42.
 Leonel Cândido da Silva Febo — De 20-1-42 a 10-2-42.
 Dulci Melgaço Filgueiras — De 14-6-42 a 3-7-42.
 Aristeu Aquiles — De 20-4-42 a 9-5-42.

REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

Alfredo Nasser — De 19-11-42 a 10-12-42.
 José Guedes Pinto — De 12-12-42 a 31-12-42.
 Carlos Costa Faria Junior — De 1-3-42 a 20-3-42.
 Pacifico do Espírito Santo Mesquita — De 10-1-42 a 30-1-42.
 Jaci Lopes de Sousa — De 10-6-42 a 30-6-42.
 Armando Dias da Silva — De 20-4-42 a 10-5-42.

PORTARIA

Benjamin Ravizzini — De 9-3-42 a 28-3-42.
 Jos: Esteves Abolio — De 16-6-42 a 4-7-42.
 Artur Passos — De 30-3-42 a 18-4-42.
 Julio Alves Simões — De 13-7-42 a 1-8-42.
 Albino Pereira da Costa — De 20-4-42 a 9-5-42.
 Dario de Vasconcelos — De 11-5-42 a 30-5-42.
 Ernesto Horácio Fortino — De 3-8-42 a 22-8-42.
 Otávio Alves da Silva — De 24-8-42 a 13-9-42.
 João Lustosa de Barros — De 20-2-42 a 11-3-42.
 Manuel Nunes Carvalheira — De 10-11-42 a 29-11-42.
 S.A., em 23 de dezembro de 1941. — *Gildasio Palhano de Jesus*,
 chefe, substituto, dos Serviços Auxiliares.

Requerimento n. 10.979 — Nanci Guimarães de Carvalho, assistente de Organização e Coordenação, referência XV, do D.A.S.P., solicitando licença para tratamento de saúde.

Despacho: Em face do laudo médico, resolvo conceder licença ao requerente, por 60 dias, de 19-12-41 até 16-2-42, inclusive, nos termos do art. 162 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — *Moacir Briggs*, presidente substituto.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Diretoria-Geral do D. I. P.

CONSELHO NACIONAL DE IMPRENSA

Em reunião realizada no dia 19 do corrente, o Conselho Nacional de Imprensa, sob a presidência do Sr. Lourival Fontes, diretor geral do DIP, procedendo à revisão do processo de registo do *Diário da Manhã*, de Niterói, e tendo em vista novas informações colhidas a respeito da conduta desse jornal, resolveu interditar sua circulação. — Ontem mesmo, expediu o DIP as necessárias instruções à autoridade policial competente do Estado do Rio, no sentido de determinar o fechamento imediato da redação daquele jornal.

DIVISÃO DE IMPRENSA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral do DIP, Sr. Lourival Fontes, proferiu despachos nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

— da firma Horowitz & Cia. Ltda., desta Capital, composta de três estrangeiros, pedindo reconsideração do ato que negou registo ao periódico "Gazeta Israelista". — Indeferido.

— de Maximo Martineli Junior, residente nesta Capital, pedindo autorização para editar a revista "Juventude". — Indeferido;

— de José Alves Oliveira, diretor do jornal "O Imparcial", de Santo André, Estado de São Paulo, que teve o seu registo cancelado em 1.º do corrente, pedindo reconsideração daquele ato. — Mantenho o despacho;

— do procurador de Fausto Olinio Bosio, formulando novo pedido no sentido de que seja o periódico "O Progresso", de Rafard, São Paulo, autorizado a circular. — Indeferido.

— de Bruno Gustavo Eduardo Norreberg, que pretendia editar em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, a revista "Maga", pedindo reconsideração do ato que lhe negou o registo. — Indeferido;

— do procurador do jornal "La Nacion", que se edita em São Paulo, em idioma estrangeiro, pedindo reconsideração do ato que lhe negou registo e pleiteando a mudança do título para "A Estirpe". — Indeferido;

— de Ovidio Del Mazza, diretor da revista "L'IDEA", que se editava em São Paulo, pedindo reconsideração do ato que lhe negou registo. — Indeferido;

— de Jorge Calil, diretor do "O Jornal", de Tabatinga, Estado de São Paulo, juntando documentos exigidos em lei e pedindo a regularização do seu registo. — Registe-se.

— de Octaviano Alves de Lima, comunicando ter adquirido a revista "Inteligência", que se edita em São Paulo. — Junte traslado ou certidão de escritura ou contrato, em que prove haver adquirido a publicação em causa, bem como certidão da respectiva averbação em sua matrícula judiciária.

— de Salvador Moya, diretor da "Revista Genealógica Brasileira", que se edita em São Paulo, pedindo certidão do seu registo. Esse pedido deu motivo e que se procedesse a revisão no processo da aludida publicação, sendo verificado ser a mesma de propriedade de pessoa jurídica. Por isso, foi proferido, de acordo com o decreto-lei n. 2.322, de 20 de junho de 1940, o seguinte despacho: — Classifique-se como boletim e expeça-se a certidão;

— do Reverendo D. Francisco de Aquino Corrêa, juntando documentos em que prova ter adquirido por compra a publicação "A Cruz", que se edita em Cuiabá, Estado do Mato Grosso e pedindo seja a mesma classificada como jornal, ao invés de boletim e, finalmente, solicitando autorização para assinar na Alfândega de Santos, termo de responsabilidade para retirar papel com linha d'água gozando isenção de impostos. — Autorizo;

No apelo em que os Srs. Tito Bittencourt, Jonas Silva, Nunes Melo, Moacir Rosas e João Brigido, todos de Manaus, Amazonas, fazem, ao sentido de ser permitida a volta à circulação do folheto de propaganda "Brasil Odontológico", desta Capital, foi proferido despacho mandando arquivar. E que a aludida publicação não pode circular como revista, podendo-o, entretanto, como folheto de propaganda.

No apelo em que Antonio Luiz Marques e Nair Pereira Reis de Menezes fazem no sentido de ser abreviado o registo do jornal "O Comentário", que pretendiam editar em Santa Maria, Rio Grande do Sul, verificou-se haver sido esse registo negado em 15-10-1941, conforme officio expedido aos interessados.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Publicação que se faz em cumprimento ao disposto na letra h do art. 1.º do decreto n. 5.062, de 27-12-39.

Classificação da despesa: Verba 1 — Pessoal, IV — Gratificações — 12 — Gratificação por serviço extraordinário, decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, art. 4.º, anexo 9. — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Folha de pagamento do escriturário classe E, Cristiano de Souza Guimarães, servindo neste Conselho, e relativa a serviços extraordinários prestados fora das horas normais do expediente, nos dias de sessão do Órgão Deliberativo, compreendidos no período de 3 de janeiro a 22 de dezembro de 1941, conforme portarias n. 3 de 3-1-41 e n. 28 de 7-10-41, do Sr. Presidente, como segue:

Nome — Carreira e classe — Dias de prorrogação e antecipação anterior — Vencimento — Gratificação por dia de prorrogação e antecipação — Líquido a receber:

Christiano de Souza Guimarães — Escriturário classe E — Nenhum — 600\$0 — 6\$5 — 83 — 539\$5.

Observações: Prorrogado nos dias 3, 10, 14, 15, 18, 21, 23, 28 e 30 de janeiro; 4, 6, 11, 17, 20 e 27 de fevereiro; 4, 10, 13, 17, 20, 24, e 27 de março; 3 de abril; 5, 8, 12, 17, 19, 22, 26 de maio; 2, 5, 9, 12, 16, 19, 23 e 30 de junho; 3, 7, 11, 14, 17, 21, 24, 28 e 31 de julho; 4, 7, 11, 14, 18, 21, 25, e 28 de agosto; 1, 8, 15, 18, 22, 25, e 29 de setembro; 2 de outubro.

Antecipado nos dias: 8, 11, 15, 22, 25, e 29 de outubro; 1, 5, 8, 12, 17, 24 e 27 de novembro; 1, 4, 8, 11, 15, 18 e 22 de dezembro, do corrente ano, prestando assistência e informações sobre assuntos correntes ao Órgão Deliberativo durante suas reuniões, de conformidade com as portarias n. 3 de 3-1-41 e n. 28 de 7-10-41, do Senhor Presidente.

Confere e importa a presente folha em quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos réis, a qual foi deduzida, nesta Contabilidade, do empenho global n. 10 de 18-1-41, cujo saldo da importância de 136\$5, foi incorporado à subconsignação respectiva. — C. N. A. E. E., Seção de Contabilidade, em 23 de dezembro de 1941. — *Lúcia Caldas*, aux. escritório VII. Visto: em 23-12-41. — *Alexandre de Moura Coutinho*, chefe da Seção de Cont.

Publicação que se faz em cumprimento ao disposto na letra h do art. 1.º do decreto n. 5.062, de 27-12-39.

Classificação da despesa: Verba 1 — Pessoal, IV — Gratificações — 12 — Gratificação por serviço extraordinário, decreto-lei número 2.920, de 30-12-40, art. 4.º anexo 9. — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Folha de pagamento do taquígrafo, classe I, Clemente Watzl, servindo neste Conselho, e relativa a serviços extraordinários prestados fora das horas normais do expediente, nos dias de sessão do Órgão Deliberativo, compreendidos no período de 3 de janeiro a 22 de dezembro de 1941, conforme portarias n. 2 de 3-1-41 e n. 27 de 7-10-41, do Sr. Presidente como segue:

Nome — Carreira e classe — Dias de prorrogação e antecipação anterior — Vencimento — Gratificação por dia de prorrogação e antecipação — Líquido a receber:

Clemente Watzl — Taquígrafo classe I — Nenhum — 2:300\$0 — 25\$0 — 89 — 2:225\$0.

Observações — Prorrogado nos dias 3, 10, 14, 15, 18, 21, 23, 28 e 30 de janeiro; 4, 6, 11, 17, 20, e 27 de fevereiro; 4, 10, 13, 17, 20, 24, e 27 de março; 3, 7, 14, 17, 24, 28 e 30 de abril; 5, 8, 12, 17, 19, 22 e 26 de maio; 2, 5, 9, 12, 16, 19, 23 e 30 de junho; 3, 7, 11, 14, 17, 21, 24, 28 e 31 de julho; 4, 7, 11, 14, 18, 21, 25 e 28 de agosto; 1, 8, 15, 18, 22, 25, e 29 de setembro; 2 de outubro; Antecipado nos dias 8, 11, 15, 22, 25 e 29 de outubro; 1, 5, 8, 12, 17, 24, 27 de novembro; 1, 4, 8, 11, 15, 18 e 22 de dezembro, do corrente ano, prestando serviços taquígrafos ao Órgão Deliberativo, durante suas reuniões, de conformidade com as portarias n. 2 de 3-1-41 e 27 de 7-10-41, do Sr. Presidente.

Confere e importa a presente folha em dois contos, duzentos e vinte e cinco mil réis, a qual foi deduzida, nesta Contabilidade, do empenho global n. 9 de 18 de janeiro de 1941, cujo saldo da importância de 375\$0 foi incorporado à subconsignação respectiva. C. N. A. E. E., Seção de Contabilidade, em 23 de dezembro de 1941. — *Lúcia Caldas*, aux. escritório VII. Visto: em 23-12-41. — *Alexandre de Moura Coutinho*, chefe da Seção de Cont.

Folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, no período de 9 a 20 de dezembro corrente, em virtude da Portaria n. 34, de 22-11-1941, do Sr. Presidente do Conselho.

Nome — Cargo — Padrão — Vencimento mensal — N. de diárias — Valor da diária — Total.

Américo Leonidas Barbosa de Oliveira — Assistente em comissão — I — 2:300\$0 — 12 — 35\$0 — 420\$0.

Classificação da despesa: — Verba 1 — Pessoal, V — Indenizações, 19 — Diárias, Anexo 9 — Art. 4.º, do decreto-lei n. 2.920, de 30-12-1940.

Observações — Sede: Capital Federal — Local para onde se afastou: Estado de São Paulo — Natureza do serviço: Promovendo diligências, afim de habilitar o Conselho a solucionar assuntos relacionados com os processos 1.012 a 1.016-41.

Confere e importa a presente folha em quatrocentos e vinte mil réis (420\$0) a qual foi deduzida do crédito da subconsignação indicada, consoante o empenho n. 74 de 24-11-41. C. N. A. E. E., Seção de Contabilidade, em 22-12-1941. — *Lúcia Caldas*, aux. do escritório VII. — Visto: Em 22-12-41. — *Alexandre de Moura Coutinho*, chefe Seção Cont.

RESUMO DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1941 (209.ª)

Presidência do Sr. Tenente-Coronel Mário Pinto Peixoto da Cunha

Presentes os Srs. Macedo Soares, Maciel Filho e os suplentes Waldemar de Carvalho e Galliez Filho.

Início às 11 horas e 30 minutos. Encerramento às 14 horas e 30 minutos.

Ata — É lida, aprovada e assinada a da sessão do dia 15 deste mês (208.ª), aceita a retificação proposta pelo Sr. Galliez Filho, quanto à decisão adotada para o processo n. 1.114-41, a qual foi no sentido de não se processar a juntada do requerimento da interessada e devolvê-lo à Divisão de Águas, para as providências cabíveis, no caso.

Expediente — O Sr. presidente restitui ao Sr. Macedo Soares os recursos dos atos da Recebedoria do Distrito Federal, que indeferiram petições da Companhia Força e Luz do Paraná (proc. n. 644-41) e da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil ((proc. n. 645-41); e distribui ao mesmo quer o recurso da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, também de ato daquela Recebedoria (proc. 1.258-41), quer o ofício em que a Prefeitura Municipal de São Lourenço (Rio Grande do Sul), recorre de ato da Coletoria Federal, que a lançou para pagamento da "tixa sobre kw" (proc. n. 1.574-41). Distribui, mais: ao Sr. Galliez Filho o pedido da Companhia Industrial Aliança Bom-despachense, de autorização para ampliar suas instalações (processo

n. 1.698-41), e o processo em que José Firmino Leitão requer a outorga de concessão para legalizar o fornecimento de energia elétrica a Araranguá, em Santa Catarina (n. 1.712-41); e ao Sr. Waldemar de Carvalho o projeto de decreto de prorrogação do prazo do n. I, do art. 2.º do decreto n. 5.654, de 20-5-1940 (proc. n. 1.713-41), do interesse do município de Nova Lima, Minas Gerais, e o projeto de decreto de prorrogação do prazo do art. 2.º do decreto n. 7.619, de 13-3-941, em que são interessadas a Empresa Luz e Força de Tietê S. A. e a Companhia Luz e Força de Tatuf (proc. n. 1.714-41).

O Sr. Macedo Soares com a palavra, congratula-se com os seus pares e felicita o Sr. presidente pelo aparecimento do primeiro número do Boletim do Conselho, julgando-o um trabalho primoroso, que bem recomenda a atividade dos que aqui trabalham, e sugere seja consignado em ata um voto de louvor ao Sr. Nilo Magalhães de Souza Martins, chefe da Seção de Documentação, extensivo aos seus auxiliares. O Sr. presidente agradece tais palavras e determina conste da ata o voto de louvor lembrado. O mesmo Sr. conselheiro propõe que o Conselho exprima ao Senhor Presidente da República sua satisfação e seu orgulho pela declaração de solidariedade do Brasil aos Estados Unidos da América do Norte, em face da brutal agressão sofrida, solidariedade que vem traduzir a unidade de sentimentos da América em relação ao perigo comum, — o que recebe aprovação unânime. O Sr. presidente, por sua vez, se manifesta no sentido de que a proposta seja transformada em "Resolução", o que, também, é aprovado por unanimidade.

Ordem do dia — O plenário prossegue no estudo do anteprojeto de regulamentação do Código de Águas.

(A "Resolução" a que acima se faz referência foi publicada no *Diário Oficial* de 22 deste mês, à página 23.620.)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 4.009 — Pedido de autorização da Interventoria em São Paulo, para contratar Pedro Rivaben, afim de desempenhar as funções de técnico em sementagem na Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado. — Autorizado.

N. 3.231 — Recurso de Lídia Freire (Ceará). — Arquite-se.

N. 3.250 — Memorial de Antonio Conceição Paranhos (Baía). — Aprovadas as diligências propostas.

N. 3.682 — Projeto de decreto-lei da Interventoria em Mato Grosso, dispondo sobre a nomeação do presidente e vice-presidente do Tribunal de Apelação do Estado e dando outras providências. — Aprovado, com alterações.

N. 3.945 — Projetos de decretos-leis da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (Paraná), doando ao governo do Estado os imóveis onde se acham instalados os grupos escolares "General Osório", "Professor Amálio Pinheiro" e "Professor Colares" e o Departamento de Obras Públicas (Segunda Residência). — Aprovados, dando-se-lhes forma autorizativa, à vista do art. 1.168, do Código Civil.

N. 4.066 — Projeto de decreto-lei da Interventoria em São Paulo, dispondo sobre criação da taxa de laceração e emplacamento de veículos. — Aprovado, nos termos da resolução do Departamento Administrativo do Estado.

N. 2.288 — Recurso de Giovani Piauiense da Costa (Piauí). — Dado provimento ao recurso.

N. 3.842 — Projeto de decreto-lei da Interventoria na Baía, concedendo, à Liga Baiana, contra o câncer, isenção de imposto de transmissão *inter-vivos* na compra da chácara Boa Sorte e todas as suas benfeitorias e acessórios. — Aprovado.

N. 4.010 — Projeto de decreto-lei da Interventoria no Paraná, concedendo, a partir de 1942, uma subvenção anual de 36:000\$0, ao Instituto Técnico de Agronomia, Veterinária e Química, para ocorrer às despesas oriundas da anexação da Escola de Educação Física e Esportes. — Aprovado, com emendas de redação.

N. 3.578 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Penápolis (S. Paulo), dispondo sobre o processo de apreensão de mercadorias e semoventes, quando objeto de infração, e sobre a imposição das respectivas multas. — Aprovado, com alteração.

N. 4.012 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Ipiranga (Paraná), elevando, de 1:000\$0, para 1:500\$0 anuais, a subvenção concedida à Banda de Música Municipal, a partir de 1942. — Aprovado, com nova redação.

N. 3.835 — Projeto de decreto-lei da Interventoria do Rio Grande do Norte, reduzindo o imposto de exportação interestadual para o exercício de 1942. — Aprovado.

N. 4.011 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Itatí (Paraná), majorando, a partir de janeiro do próximo ano, de 6:000\$0, para 10:000\$0 anuais, a subvenção concedida ao Hospital de Caridade Itatí. — Aprovado, com emenda de redação.

N. 3.942 — Projeto de decreto-lei da Interventoria no Maranhão, concedendo à Ordem dos Advogados daquele Estado o auxílio mensal de 200\$0, a partir de 1942. — Aprovado.

N. 4.008 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Vargem Grande (S. Paulo), dispondo sobre o serviço de calçamento e estabelecendo o modo da incidência do respectivo custo. — Aprovado, nos termos da Resolução do Departamento Administrativo do Estado.

N. 3.252 — Projeto de decreto-lei da Interventoria na Baía, concedendo à firma Ventim & Trigo, sucessora de Guedes & Cia., proprietários do cortume São Salvador, isenção total do imposto de exportação. — Aprovado.

N. 3.926 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Terezina (Piauí), doando ao Botafogo Esporte Club, uma área de terreno devoluto, destinada ao seu campo de esportes. — Aprovado, com as alterações propostas pelo Departamento Administrativo, devendo a doação ser efetivada mediante escritura pública.

N. 3.946 — Projeto de decreto-lei da Interventoria no Pará, fixando o efetivo da Força Policial do Estado para o ano de 1942. — Aprovado.

N. 3.808 — Projeto de decreto-lei da Interventoria no Rio de Janeiro, dando nova organização ao "Serviço de Rádio da Força Policial". — Aprovado.

N. 3.879 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Entre Rios, Rio de Janeiro, isentando de impostos e taxas o pavimento superior do prédio situado à rua Condessa do Rio Novo, n. 1.609, onde se acha instalado o Foro da Comarca. — Aprovado.

N. 4.007 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes (S. Paulo), dispondo sobre o serviço de limpeza pública e estabelecendo a respectiva taxa. — Aprovado, nos termos da resolução do Departamento Administrativo do Estado.

N. 8.913 — Projeto de decreto-lei da Interventoria no Maranhão, isentando de imposto e taxas a Panair do Brasil S. A., para as mercadorias e materiais que adquirir e importar, destinadas as obras que está realizando no aeroporto de S. Luiz. — Aprovado.

N. 3.846 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Campos (R. de Janeiro), concedendo ao Club de Regatas Saldanha da Gama, isenção do imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos", relativa à aquisição do imóvel sito à rua Santos Dumont n. 9, naquela cidade, destinado à ampliação de suas instalações. — Aprovado.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Proc. n. 1323 — Memorial de Arlindo Rodrigues da Silva. — Arquite-se.

Polícia Civil do Distrito Federal

Compareça à 3.ª Seção, das 13 às 15 horas. — Chefe, Walter de Castro Brito.

Dia 19 de Dezembro de 1941

Processo n. 142.437 — Nome — Hainz Bauchwitz.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 15, 16 e 17 de dezembro de 1941

Subvenções — Comprovações aprovadas — Estado

<i>Distrito Federal</i>	<i>Ano</i>	<i>Importância</i>
Instituto Central do Povo — S. E. 57.388-41 ...	1940	6:000\$0
Sociedade Brasileira de Química — S.E. 21.088-41	1939	10:000\$0
Idem, idem	1940	10:000\$0

Minas Gerais

Sociedade Beneficente Sopa dos Pobres — Juiz de Fôra — S. E. 60.072-41	1938	2:000\$0
--	------	----------

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO

COMPROVAÇÕES DESPACHADAS

Rio Grande do Sul

Hospital dos Pobres — S. Borja — 1940 — S. E. 59.702-41 — "Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 3.190 desta Divisão".

São Paulo

Maternidade e Gota de Leite — Araraquara — 1939 e 1940 — S.E. 56.959-41 — "Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 3.219 desta Divisão".

Rio Grande do Norte

Centro Operário Natalense — Natal — 1940 — S.E. 55.806-41 — "Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 3.166 desta Divisão".

Divisão do Pessoal

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 23 de dezembro de 1941

PROMOÇÃO

QUADRO SUPLEMENTAR

Segundo quadrimestre de 1941

Carreira — Servente

Grupo beneficiado pelo decreto-lei n. 145 de 1937

Classe E

4 vagas

Lista triplíce por merecimento

1 — Joaquim Gomes Ribeiro	15,00
2 — Jaime Machado Alves	14,53
3 — José Chaves Sobral	14,20
4 — José Ferreira da Costa	13,53

Vagas criadas pelo decreto-lei n. 3.907 de 8 de dezembro de 1941. D. O. de 12-12-41.

Nota: — Incompleta por não existirem outros ocupantes habilitados.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1941.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Dia 22 de dezembro de 1941

Papéis despachados pelo Sr. diretor:

N. 15.451-41 — Maria Luiza de Carvalho Monteiro. — Prove o alegado.

N. 16.072-41 — José Vieira Cardoso. — Certifique-se.

N. 15.008-41 — Banco Central do Comércio. — Providenciado.

N. 15.038-41 — Edity Novais de Souza Campos. — Indeferido.

N. 15.039-41 — Elisa Campos Dias de Toledo. — Indeferido de acordo com o informado.

N. 13.820-41 — José Fernandes de Brito. — Indeferido de acordo com o informado.

N. 15.881-41 — José Brito Lopes. — Requeira querendo, ao Tesouro Nacional.

N. 13.622-41 — Patrimônio dos C. P. Cargo da Irm. dos P. A. São Pedro. — Deferido de acordo com o informado.

N. 14.888-41 — Eugenio P. Cardoso. — Nada há que deferir.

N. 14.731-41 — Condoril & Paint S. A. — Mantenho o despacho anterior.

N. 14.322-41 — Joaquim Nunes. — Autorizo a ligação, satisfeita as exigências regulamentares.

N. 14.467-41 — Alcebiades B. Benevides. — Deferido, satisfeitas as exigências regulamentares.

N. 15.608-41 — Manoel Ferreira. — Deferido.

N. 15.813-41 — Manoel Dominguez Gonzalez. — Idem.

N. 15.812-41 — João Nunes da Costa Tibáú. — Idem.

N. 15.563-41 — Hilda Torres da Silveira. — Idem.

N. 15.844-41 — Grão Magriço. — Idem.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 97.682-41 — Cartas de José Galdino Maia, estabelecido em Alagoinhas, no Estado da Baía, solicitando providências no sentido de ser dispensado da responsabilidade resultante de revisões feitas em suas declarações de rendas. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1941

Circular:

N. 38 — Declaro aos srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério que os pedidos de informações estatísticas devem ser encaminhados exclusivamente ao Serviço de Estatística Econômica e Financeira, evitando-se, assim, "o inconveniente da pluralidade de resultados relativos aos mesmos assuntos" e imprimindo-se "aos trabalhos estatísticos nacionais uma coordenação constante e uniforme", de acordo com o que estabelece a circular n. 12-41, de 29 de setembro último, da Secretaria da Presidência da República. — A. de Souza Costa.

Aos Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 138 — Transmitindo, para os fins convenientes, cópias do decreto-lei n. 3.946, de 18 do corrente mês, que abre, por este Ministério, o crédito especial de 14.000:000\$0 para ocorrer à classificação da despesa relativa ao imposto de 5% cobrado pelo Banco do Brasil sobre as remessas efetuadas para o exterior em liquidação de compromissos do Governo Federal, e solicitando providências no sentido de ser o aludido crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 514 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Companhia Brasileira de Fósforos, estabelecida em Limeira e Itatiba, Estado de São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 11.470, de 16 de junho último. — Nego provimento ao recurso do sr. representante da Fazenda, para confirmar o acórdão recorrido.

Diretoria da Despesa Pública

SEÇÃO DE PENSÕES

TÍTULOS EXPEDIDOS NO DIA 16 DE DEZEMBRO, DE 1941

Processos:

- De aposentadoria:
N. 94.078-41 — Maximiano José de Freitas.
De montepio militar e meio-soldo:
N. 83.146-41 — Lourival Angelo da Silva.
N. 85.283-41 — Thereza Maurity Santos Reis.
N. 81.706-41 — Maria de Lourdes Soares do Nascimento.
De montepio civil:
N. 102.812-41 — Mariana Correia Amorim.
N. 49.693-41 — Esther Pereira Nunes.
De abono provisório:
N. 106.976-41 — Alice Araujo da Rocha Tinoco.

Apostilas feitas na mesma data

- De retificação de título:
N. 95.267-41 — Arthur José Pinto de Ataíde.
N. 90.666-41 — Cassiano Eustachio Pinto da Fonseca.
De melhoria de pensão:
N. 44.278-41 — Durvalina Irene de Menezes.
N. 100.828-41 — Maria de Lourdes Santos.
De reversão de pensão:
N. 78.224-41 — Florisbela de Vasconcellos.
N. 90.257-41 — Justina de Freitas, Cacilda de Freitas e outra.
De reversão de pensão:
N. 91.732-41 — Marieta da Cunha Cidade e outras

Diretoria do Domínio da União

Cópia — L.º n. 1-R. A. d. — Fls. 38-v a 41-v.

Termo de revigoração do aforamento do terreno de acrescidos de marinha, lote n. 13-bis da quadra 1, situado na rua Urbano dos Santos, antiga rua C, na 1.ª seção da Urea, na cidade do Rio de Janeiro, no Distrito Federal, que outorga a União ao Sr. doutor Joaquim Leitão de Assumpção, conforme o processo n. 71.412, de 1941.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e um (1941), no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente termo, *ex-vi* do disposto no parágrafo segundo (2.º) do artigo treze (13) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria e, de outro lado, como outorgado e foreiro em comisso, o Sr. Dr. Joaquim Leitão de Assumpção, brasileiro, casado, advogado, residente na rua Salvador de Mendonça, número 96, nesta cidade, presentes também as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: Primeiro: — que o Sr. Dr. Joaquim Leitão de Assumpção requereu, na forma legal, por ter sido declarado aduado o aforamento anterior, em consequência da pena de comissão em que incorrera, pela falta de pagamento de foros por três anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno de acrescidos de marinha, lote número treze bis (13-bis) da quadra um (1), situado na rua Urbano dos Santos, antiga rua C, na primeira (1.ª) seção da Urea, freguesia da Lagoa, na cidade do Rio de Janeiro, no Distrito Federal, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: área: cento e cinquenta e oito metros e setecentos e noventa centímetros quadrados (158,0790m²) frente oito metros e setenta centímetros (8,70m); lado direito quinze metros e cinquenta centímetros (15,50m); lado esquerdo vinte metros e oitenta e quatro centímetros (20,84m) ambos normais à frente; fundo dez metros e vinte e um centímetros (10,21m) formando com o lado direito um ângulo interno de cento e vinte e um graus e trinta e quatro minutos (121,434°) e com o lado esquerdo um ângulo interno de cinquenta e oito graus e vinte e seis minutos (58,26°); confronta pela frente, com a rua Urbano dos Santos, antiga rua C; lado direito com o lote número quatorze (14) aforado a Elmano Gomes Cardim; lado esquerdo com o lote número treze (13) aforado a Cecília Backer Ewertson Pinto, fundo com o lote número quinze (15) aforado a Walter Ludwig Henry Franz, todos da mesma quadra um (1); Segundo: — que o pedido foi deferido, por despacho do Sr. chefe do Serviço Regional, antes mencionado, de vinte e seis de novembro de mil novecentos e quarenta e um (26-11-1941), exarado na folha treze (13) do processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o número setenta e um mil quatrocentos e doze, de mil novecentos e quarenta e um (71.412-1941) e tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo foro, na forma da legislação vigente; Terceiro: — que, assim sendo e não havendo dívida fiscal, vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito, mediante as obrigações seguintes para o

foreiro: a) pagar o foro anual da quantia de trezentos e trinta e dois mil réis (332\$00), pagamento que deverá ser satisfeito adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20 %) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito, de dezesseis de julho de mil novecentos e quarenta e um (3.438, de 17-7-1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5 %) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1.º e 3.º) do artigo vinte e seis (26), do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490), de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438) já mencionado; Quarto: — que, sob essas expressas condições, fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sobre coisa alheia (*jus in re aliena*), obrigando-se a outorgante a fazer o presente termo bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo; Quinto: — que o presente termo de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o seu registro pelo tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante a União — por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registro. Pelo outorgado foreiro em comisso foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava, com todas as obrigações do presente termo, a revigoração do seu aforamento anterior, obtido em consequência da aquisição do domínio útil do terreno de que se trata, feita por escritura de compra e venda outorgada pela Sociedade Anônima Empresa da Urea — em trinta e dezembro de mil novecentos e vinte e quatro (30-12-1924) em notas do tabelião Paula e Costa do oitavo (8.º) Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro nas folhas quarenta e dois verso (42-v) do livro especial número cento e onze (111), retificada e ratificada pela de doze de fevereiro de mil novecentos e trinta (12-2-1930) em notas do tabelião Eduardo Carneiro de Mendonça do décimo (10.º) Ofício de Notas desta cidade nas folhas noventa e quatro (94) do livro número duzentos e setenta e cinco (275), título esses registrados o primeiro em quatorze de março de mil novecentos e vinte e cinco (14-3-1925), sob o número trinta mil trezentos e trinta e cinco (30.335), na página número trezentos e vinte e cinco (325) do livro número três (3) "AA" de Transcrição das Transmissões do segundo (2.º) Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital, averbado o segundo em vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e trinta (26-2-1930). E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas o Sr. Victor Dantas, brasileiro, solteiro, funcionário da justiça, residente na rua João Ventura n. 11 e o Sr. Christodolino Mattos, brasileiro, casado, funcionário da justiça, residente na rua Bráulio Cordeiro n. 173, apartamento 101, presentes a todo o ato, depois de ser lido e mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de revigoração de aforamento. O selo proporcional devido é pago sobre a importância de vinte anos de foros, conforme as disposições legais vigentes n. 20 da tabela A do decreto número mil cento e trinta e sete (1.137), de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis (7-10-1936), na quantia de vinte e um mil réis (21\$000), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de \$200. E eu, Yolanda Passos Guieiro, auxiliar de escritório sério VIII, escrevi o presente termo de revigoração de contrato de aforamento. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, aos vinte e dois (22) de dezembro de 1941. — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1941. — Agripino Gomes Veado (assinatura e data por extenso e abreviada sobre sete (7) estampilhas federais no valor total de vinte e um mil e duzentos réis (21\$2000), inclusive o selo de Educação e Saúde). — (a) Joaquim Leitão de Assumpção. — Testemunhas: — (a.a.) — Christodolino Mattos. — Victor Dantas. — Era o que continha o termo de revigoração do aforamento, lavrado às fls. 38-v. a 41-v., do Livro n. 1-R.A.D., deste Serviço Regional, Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal. Confere: *Euclides Rego Lopes*, desenhista C-18-Q.S. — (Assinatura ilegível), escrevente F.

Visto: — Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal — Seção de Cadastro e Registro, em 23 de dezembro de 1941. — *Luiz Flores Abbott*.

(N. 4.141 — 23-12-41 — 178\$5)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Autos de infração despachados

Auto n. 7.597-41 — C/ A. da Silva Araujo — Defendendo-se, reconhece a autuada ter praticado a infração capitulada, no art. 111, § 12, letra A e H, arguido, dizendo ter sido forçada a cometê-la, por

não ter sido o seu talão guia autenticado por esta Recebedoria, onde esteve retido por mais de 60 dias.

O fato alegado, entretanto, não justifica a saída do produto em questão sem o pagamento do imposto devido, citando-se em nota de entrega o número de uma guia de selo que não foi extraída, como ficou provado pelo exame procedido. Além disso, acresce, ainda ter a firma em questão enviado a mercadoria de sua fabricação servindo-se de uma nota de entrega de firma Castro Cunha & Cia., para fazer crer ser a mesma procedente de comerciante e fugir desse modo ao pagamento do imposto.

Isto posto e estando positivada o intuito da firma autuada em sonegar o imposto mediante a adoção de expediente com os quais pretendia burlar a vigilância fiscal.

Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma A. da Silva Araújo, a multa de cinco contos de réis (5:000\$0), de conformidade com o art. 220, combinado com os arts. 204, parágrafo único, letra C, 114, § 12, letras A e H, 4.º, § 14, I — 1.º e 206, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa, libere-se a mercadoria apreendida, mediante o pagamento do imposto devido e obedecidas as demais formalidades legais.

Auto n. 5.244-41 — C/ Mesquita & Conceição Ltda. — Julgado o auto procedente, para impor a Mesquita & Conceição Ltda., a pena de revalidação, na importância de noventa e sete mil e duzentos réis (97\$2), nos termos do art. 62, c, combinado com o art. 63, § 2.º, do Regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 6.046-41 — C/ Sociedade Comercial de Alimentação Limitada — Julgado o auto procedente, para impor à Sociedade Comercial de Alimentação Ltda., a pena de revalidação, na importância de sessenta mil réis (60\$0), nos termos do art. 62, c, combinado com o art. 63, § 2.º, do Regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 4.889-41 — C/ Wellington Soares de Almeida e Afonso Melin. — Julgado o auto procedente, para impor a Wellington Soares de Almeida e Antonio Afonso Melin, solidariamente, a pena de revalidação, na importância de oitenta e dois mil e oitocentos réis (82\$8), nos termos do art. 62, c, combinado com o art. 63, § 2.º, do Regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 2.917-41 — C/ Banco Hipotecário Lar Brasileiro e Armazens Gerais São Pedro S. A. — Julgado procedente o auto, tão somente para impor à aludida sociedade e Banco Hipotecário Lar Brasileiro, solidariamente, a pena de revalidação, na importância de cinquenta e sete mil réis (57\$0), nos termos do art. 62, c, combinado com o art. 63, § 2.º, do Regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 6.301-41 — C/ Casino Balneário Atlântico S. A. — Julgado o auto procedente, para impor o Casino Balneário Atlântico S. A., a pena de revalidação de duzentos e cinquenta e cinco mil réis (255\$0), nos termos do art. 62, c, combinado com o art. 63, § 2.º, e 28, do Regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 5.839-41 — Leonor Chaves Faria Joppert e Abilio dos Reis Moraes. — Julgado o auto procedente, para impor a Leonor Chaves Faria Joppert e Abilio dos Reis Moraes, solidariamente, a pena de revalidação, na importância de cento e oito mil réis (108\$0), nos termos do art. 62, c, combinado com o art. 63, § 2.º, do Regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Ficam as firmas supra intimadas, para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Ministério da Marinha

ACTOS DO SR. MINISTRO

Dia 15 de dezembro de 1941

Ao Exmo. Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 1.797 — Afim de atender ao que determina o art. 116 e mais disposições do Estatuto dos Militares, e, bem assim, dar rigoroso cumprimento ao que dispõe a letra a do art. 25 do Regulamento da Escola Naval, aprovo as instruções anexas, referentes às condições de inscrição e matrícula na Escola Naval.

Condições de inscrição e matrícula na Escola Naval a que se refere o aviso n. 1.797, de 15-12-41

Das inscrições de candidatos à matrícula

a) As inscrições serão concedidas pelo diretor mediante requerimento apresentado, de 2 a 15 de janeiro de cada ano, na Secretaria da Escola ou nas Capitania dos Portos e suas Delegacias, pelo responsável legal do candidato, acompanhado de três pequenas fotografias do mesmo e instruído com os documentos seguintes:

I — certidão de idade fornecida pelo Registro Civil ou outro documento legal que o substitua, para provar que o candidato é brasileiro e que, em 1 de abril do ano da matrícula, conta menos de 19 anos de idade, se se destina ao Corpo de Oficiais da Armada ou de Fusileiros Navais, e menos de 20 anos, se ao Corpo de Intendentes Navais;

II — atestado de bons antecedentes, fornecido pelo Gabinete de Identificação e Estatística, no lugar onde houver, ou por autoridade competente;

III — ficha individual;

IV — atestado de idoneidade moral, necessário para a situação de futuro oficial, e de que é solteiro, firmado por dois oficiais da ativa da Marinha, Exército ou Força Aérea Brasileira;

V — certificado de autoridade sanitária ou do diretor do Hospital ou outro estabelecimento de saúde da Marinha, de que o candidato foi vacinado há menos de seis meses.

VI — certificado de curso secundário fundamental de cinco anos;

VII — documentos de que pagou na Secretaria da Escola ou na Capitania dos Portos a quantia, em moeda corrente, de cem mil réis (100\$0), taxa de inscrição regulamentar.

Do requerimento constará qual o curso (para o Corpo de Oficiais da Armada, para o Corpo de Fusileiros Navais, para o Corpo de Intendentes Navais) que o candidato deseja fazer.

b) Deferido o requerimento de inscrição, o candidato lançará seu nome no livro respectivo e receberá uma ficha de inscrição, de que ficará duplicata na Secretaria, e uma folha para prestação de informações, a qual desde logo encherá;

c) Os documentos de que trata a letra a poderão ser restituídos aos candidatos que não obtiverem admissão, logo que se verifique a inhabilitação para a matrícula, com exceção da certidão de idade, a qual só poderá ser restituída quando decorridos quatro anos. O disposto neste artigo aplica-se igualmente aos alunos que não completarem o curso escolar;

d) Os documentos que tiverem de ser restituídos, ou traslados das certidões de idade, só o serão mediante requerimento e recibo, os quais ficarão arquivados na Secretaria da Escola.

Do concurso de admissão

a) O concurso de admissão constará das seguintes provas escritas:

Português
Matemática
Física e Química;

b) As provas serão realizadas na ordem constante do inciso anterior e terão início no primeiro dia útil de fevereiro;

c) As provas serão prestadas perante Comissões examinadoras compostas, cada uma, de um chefe de Departamento de Ensino e dois outros docentes;

d) Reunida, na manhã do dia marcado para cada prova, a respectiva Comissão Examinadora, na presença do diretor, tirará a sorte o ponto dentre os para esse fim organizados pelo Conselho de Instrução. Sobre o ponto sorteado a Comissão Examinadora organizará três questões, que serão mimeografadas com o necessário sigilo, para serem distribuídas aos candidatos por ocasião da prova;

e) Na hora previamente marcada, serão os candidatos chamados e introduzidos nas salas de provas, mediante apresentação da respectiva ficha com retrato e verificação da mesma. A chamada e a verificação serão feitas por oficiais para isso designados;

f) Colocados os candidatos nas mesas, ser-lhes-ão distribuídos os envelopes fechados contendo as questões, uma folha de papel para a resolução de cada questão, uma folha de papel para rascunhos, tudo devidamente autenticado. A colocação dos envelopes nas mesas será feita pelos membros da Comissão, distribuídos pelas salas de provas, e pelos demais professores e instrutores designados para a fiscalização da prova. Os envelopes serão abertos à ordem do membro da Comissão encarregado de cada sala e daí por diante terão os candidatos três horas para a realização da prova;

g) Cada candidato colocará seu nome no alto das folhas do papel e passará a resolver as questões, podendo fazê-lo na ordem que preferir;

h) Não é permitido aos candidatos solicitarem ou aos docentes prestarem quaisquer esclarecimentos sobre as questões;

i) Os candidatos não poderão sair da sala de prova senão definitivamente;

j) Os candidatos só poderão, durante a prova, solicitar água, comunicar estar doente ou declarar haver terminado. A água pedida será levada à mesa do candidato por um servente. O candidato doente será retirado da sala e a hora do fato será anotada em suas folhas de prova por um dos fiscais. O candidato que tiver terminado a prova colocará todos os papéis dentro do envelope e se retirará pela porta para isso indicada. Todas as resoluções serão assinadas.

k) O candidato que for encontrado consultando livros ou papéis não permitidos pela Comissão examinadora, ou que estiver dando ou recebendo qualquer auxílio, será retirado da sala de prova e desclassificado no concurso;

l) As questões serão julgadas pelo Presidente da Comissão e pelos dois docentes do Departamento a que se ligam as matérias que elas versam;

m) Cada julgador conferirá até 10 pontos em cada questão, dentro do seguinte critério:

I — por um erro leve, descontar-se-á um ponto;

II — por dois erros leves, descontar-se-ão dois pontos;

III — por três erros leves, descontar-se-ão três pontos;

IV — por quatro erros leves, descontar-se-ão quatro pontos;

V — por cinco ou mais erros leves, descontar-se-ão cinco pontos;

VI — por um erro grave, descontar-se-ão seis pontos;

VII — por um erro grave e um ou mais erros leves, descontar-se-ão sete pontos;

VIII — por dois erros graves, descontar-se-ão oito pontos;

IX — por mais de dois erros graves, acompanhados de erros leves, descontar-se-ão nove pontos;

X — as questões que não forem tratadas nos termos propostos ou que forem em condições que, pela natureza dos erros graves ou omissões cometidos demonstrarem a falta de capacidade para a sua solução, terão grau zero.

n) Os julgadores assinalarão a lapis vermelho os erros encontrados, inclusive os por omissão, e registrarão na margem das provas os pontos que houverem conferido às questões.

o) Serão considerados aprovados no Concurso de Admissão, os candidatos que tiverem obtido, no mínimo, a média 3 nas notas de cada prova;

p) Terminado o julgamento das provas, será lavrada uma ata dos resultados, a qual será então considerada somente quanto às médias, e publicar-se-á a relação alfabética dos candidatos aprovados;

q) Do resultado do concurso não haverá recurso;

r) Os candidatos reprovados serão desde logo eliminados da inscrição por meio de anotação no respectivo livro.

DAS PROVAS ORAL

a) Os candidatos aprovados no Concurso de Admissão serão sujeitos a uma prova oral de cerca de (20) minutos de duração, a qual constará de leitura, em voz alta, de cerca de uma página de livro brasileiro moderno, interpretação e comentário.

b) A prova oral de que trata o presente Capítulo será prestada perante uma Comissão composta de um Capitão de Mar e Guerra ou Capitão de Fragata, dois Professores e dois Oficiais, designada pelo Ministro da Marinha, por proposta da Diretoria do Ensino Naval, de preferência entre os que estiverem servindo na Escola Naval. Os professores serão interrogantes;

c) Cada membro da Comissão dará, de per si, a cada candidato, uma nota de 0 a 10 em cada um dos seguintes itens:

I — uso corrente de língua vernácula e pronúncia;

II — inteligência e vivacidade;

III — desembaraço e apresentação.

d) A nota final dessa prova será a média de todas as notas, arredondada, se for fracionária, para o número inteiro superior.

Serão habilitados os candidatos que tiverem média igual ou superior a 4, sem que nenhuma nota seja inferior a 4.

e) As médias e consequentes habilitações ou inhabilitações, serão proclamadas pelo Presidente da Comissão, ao terminarem as provas do dia.

f) Os candidatos inhabilitados na prova de que trata o presente Capítulo, serão desde logo eliminados da inscrição por meio de anotação no respectivo livro.

g) Os candidatos dia a dia aprovados na prova oral, apresentarão ao Secretário sua ficha de inscrição, onde será feita uma anotação para fazerem no H. C. M. radiografia dos pulmões e exame sorológico para diagnóstico da sífilis.

DAS PROVAS RADIOGRÁFICAS E EXAMES DE LABORATÓRIOS

a) Os candidatos aprovados na prova oral desde logo se apresentarão ao H. C. M., munido de sua ficha de inscrição, afim de fazer os exames de que trata o Capítulo anterior.

Pagarão no H. C. M. a taxa de vinte mil réis (20\$0) para indenização do material empregado nos exames.

Os resultados dos exames serão desde logo remetidos pelo Diretor do H. C. M. ao Diretor da Escola Naval.

DAS PROVAS DE EFICIÊNCIA FÍSICA

a) A Junta de Saúde para inspeção dos candidatos, será nomeada pelo Ministro da Marinha, por proposta do Diretor de Saúde Naval, e composta de cinco médicos e um dentista, entre os quais, de preferência, os que estiverem servindo na Escola Naval.

b) O Secretário da Escola Naval fará a chamada dos candidatos, para a Inspeção de Saúde, à proporção que forem recebidos os resultados da prova radiográfica e exames de laboratório.

c) Os candidatos cujas provas radiográficas e exames de laboratório apresentarem resultados de natureza a desde logo os inhabilitarem, não serão inspecionados e aquelas circunstâncias serão lançadas nos respectivos laudos.

d) O candidato que não comparecer à inspeção de saúde no dia que lhe for marcado, será novamente chamado, se tiver faltado por enfermidade subita ou algum motivo grave, a juízo do Diretor;

e) A Junta de Saúde examinará cada candidato de acordo com o formulário. O laudo será por rotos assinado, fazendo-o como vencidos os que discordarem da maioria;

f) Os candidatos julgados inaptos pela Junta de Saúde poderão, dentro do prazo de oito dias, por seus responsáveis legais, recorrer da decisão do Ministro da Marinha, por intermédio do Diretor da Escola Naval, quando ela não for unânime, afim de serem inspecionados pela Junta Superior de Saúde da Marinha. Das decisões unânimes não caberá recurso.

g) Os candidatos definitivamente inhabilitados em inspeção de saúde, serão desde logo eliminados da inscrição por meio de anotação no respectivo livro.

DAS PROVAS DE EFICIÊNCIA FÍSICA

a) Os candidatos aprovados em inspeção de saúde serão sujeitos às seguintes provas:

Correr 50 m em 8 s.

Saltar em altura, com impluso, 1,0 m.

Saltar em distância, com impluso, 3,5 m.

Subir no cabo, com auxílio das pernas, 3,5 m.

Passar uma trave de 5,0 m de comprimento de 0,2 de largura, a 1,0 m do solo, com guarda-mancebo.

b) As provas de que trata a letra anterior serão realizadas na presença de uma Comissão composta de Oficial Superior, de dois Instrutores de Educação Física e de um Médico, todos de preferência servindo na Escola Naval, designada pelo Ministério da Marinha, por proposta da Diretoria do Ensino Naval.

Terão lugar, para cada candidato, em um mesmo dia, com os necessários descansos.

Para os saltos serão permitidos três tentativas.

c) A Comissão decidirá, por maioria de votos, se cada candidato alcançou ou não os resultados de que trata a letra a).

d) Os candidatos que, a juízo da dita Comissão, não tiverem feito todas as ditas provas serão desde logo eliminados da inscrição, por meio de anotação no respectivo livro.

DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE SOCIAL E DOMÉSTICO

a) A verificação das condições de ambiente social e doméstico de que trata o art. 116 do Estatuto dos Militares (nacionalidade, religião, orientação política e condições morais e profissionais do país) será feita pela ficha individual e folha de informações apresentadas pelo candidato e por meio de informações obtidas pela administração da Escola Naval.

b) O Diretor da Escola Naval mandará eliminar da inscrição, por meio de anotação no respectivo livro, os candidatos que não satisfizerem as ditas condições.

DAS CLASSIFICAÇÕES

a) terminadas as provas de eficiência física, e eliminados da inscrição os candidatos que não satisfizerem as exigências relativas às condições previstas no art. 116 do Estatuto dos Militares, será feita por uma Comissão composta do Diretor, Vice-Diretor, Presidentes das Comissões examinadoras e o Secretário, a classificação, por ordem de mérito, dos candidatos aprovados no Concurso de Admissão e não eliminados da inscrição.

b) serão classificados separadamente os candidatos aos diversos cursos.

c) a classificação será obtida pela totalização dos pontos conferidos por todos os examinadores nas questões das provas escritas multiplicando-se o total da prova de português pelo coeficiente 2 e o de matemática pelo coeficiente 3.

Todos os trabalhos constarão de uma ata, que será lavrada pelo Secretário.

DAS MATRÍCULAS

a) Feitas as classificações serão elas remetidas à Diretoria do Ensino Naval.

b) Terão direito a praça de Aspirante a Guarda-Marinha, Aspirante ao Corpo de Fuzileiros Navais ou de Aspirante a Guarda-Marinha Intendente Naval, que lhes será conferida por Portaria do Ministro da Marinha, os candidatos classificados nas respectivas relações e no limite do número de matrículas estabelecido.

c) havendo candidatos classificados com o mesmo número de pontos, a classificação entre eles terá por base, sucessivamente, a nota na prova oral eliminatória, as notas nas questões de matemática, e menor idade e a condição de filho de Oficial de Marinha, do Exército e da Força Aérea Brasileira.

d) os candidatos que tiverem tido praça e não se apresentarem à Escola no dia marcado, e que até 48 horas após não tenham justificado sua ausência, serão, por proposta do Diretor da Escola Naval, substituído pelos seguintes na ordem da classificação.

Os candidatos devidamente apresentados serão, por ato do Diretor, matriculados no Curso Prévio, decorrendo daí sua condição de praças especiais da Marinha e alunos da Escola Naval.

e) os alunos matriculados no Curso Prévio receberão, desde logo, ordens sobre quando deverão apresentar-se para início da instrução militar, revista do uniforme e aquartelamento.

Informa-se outrossim aos candidatos que na inscrição de 1942, a ficha individual, de que tratam as instruções, será preenchida na sede da Escola Naval, quando os candidatos assinarem o respectivo livro, e bem assim que são idênticos às dos anos anteriores, as exigências referentes a inspeção de saúde e enxoval, de que os candidatos tomarão entretanto completo conhecimento, também por ocasião de assinarem o livro de inscrição, na sede da Escola Naval.

O número de matrículas nos diversos cursos para o ano de 1942, estabelecido pelo Exmo. Sr. Ministro da Marinha, é o seguinte:

Oficiais do Corpo da Armada.....	65
Oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais.....	5
Oficiais do Corpo de Intendentes Navais.....	5

Ministério da Guerra

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 22 de dezembro de 1941

Avisos:

Aviso n. 3.806 — Inst. 26 — Aprova o aditamento às Instruções para o Serviço de Administração do Edifício da Guerra. (A. E. G.) referente à entrada e saída de pedestres no mesmo edifício.

Aviso n. 3.801 — Dir. Fun. 675 — Ao Sr. diretor de Fundos do Exército. — Manda distribuir ao agente diretor do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, à conta da Verba 2 — Material — I Material permanente — S/c. n. 04-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 74:050\$6 (setenta e quatro contos cinquenta mil e seiscentos réis), para atender à despesas decorrentes da mesma subconsignação. O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1941 — Aviso n. 3.087 — Tems. 4.

I — O tempo de serviço dos voluntários e conscritos (sorteados), que se incorporarem em 1942, é fixado em 2 anos para os primeiros e 1 ano para os segundos.

II — Nenhum soldado poderá engajar antes de completar dois anos de serviço. O soldado conscripto que requerer engajamento e satisfizer os requisitos exigidos, terá automaticamente adiado o seu licenciamento, por um ano.

III — O voluntário que, ao terminar o tempo de serviço ainda for analfabeto, deverá ser licenciado imediatamente; o conscripto nas mesmas condições terá, automaticamente, adiado o seu licenciamento até se alfabetizar ou, no máximo, até completar dois anos de serviço.

IV — O tempo de serviço dos voluntários e conscriptos que não falarem correntemente a língua portuguesa, na época em que deveriam ser licenciados, ficará ampliado até o limite máximo de seis meses. Se no fim desse acréscimo de tempo a praça permanecer nas mesmas condições, será ela excluída das fileiras, não lhe sendo, entretanto, fornecido documento algum de quitação com o Serviço Militar. — *General Eurico G. Dutra.*

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1941 — Aviso n. 3.800 — Dir. Fun. 674 — Sr. diretor de Fundos do Exército:

Aprovo a tabela anexa de distribuição de quantitativos às unidades nela mencionadas, à conta do saldo "em ser" nessa Diretoria, da Verba 2 — Material — III Diversas despesas — S/c. 37-14, do atual orçamento deste Ministério. — *General Eurico G. Dutra.*

Tabela de distribuição de quantitativos às unidades abaixo, com discriminação dos saldos restantes e das repartições pagadoras.

Discriminação	Verba 2 — Material — III — Diversas despesas		
	S/c. 37-14	S/c. 40-14	S/c. 42-14
Saldo existente "em ser" na D. F.	254:015\$0	—	—
Total desta proposta	8:950\$0	—	—
Saldo restante	245:065\$0	—	—
<i>Serviço de Fundos da 1.ª R. M.</i>			
3.º G. A. C. e Forte de Copacabana	7:450\$0	—	—
Soma	7:450\$0	—	—
<i>Serviço de Fundos da 5.ª R. M.</i>			
1.ª Cia. Independente de Transmissões	1:500\$0	—	—
Soma	1:500\$0	—	—

Em 19 de dezembro de 1941

Despachos:

Foi designado, por necessidade do serviço, para exercer as funções de instrutor da Escola de Educação Física do Exército o Capitão Roberto Gonçalves.

— Foi retificada, por necessidade do serviço, a transferência do Capitão Candido Flarys Cruz, como sendo para o III do 4.º (quarto) Regimento de Infantaria, e não como publicou o *Diário Oficial* de 17 de outubro último.

Em 20 de dezembro de 1941.

Foram concedidos trinta dias de prorrogação para entrega dos inquéritos policiais-militares de que estão encarregados o Capitão médico Dr. Francisco de Carvalho Nobre Filho e o 1.º Tenente Valdir da Costa Godolfim.

— Foi transferido, por necessidade do serviço, o Capitão Armando Manoel de Lima Carvalho, do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário, sendo classificado no 4.º Regimento de Infantaria.

— Foi designado para exercer as funções de monitor do C.P.O.R. da 8.ª (oitava) Região Militar o 3.º sargento Hilario Leonardo Pereira (do 27.º B.C.).

Em 22 de dezembro de 1941

Foram concedidos trinta dias de prorrogação para entrega do inquérito policial-militar de que está encarregado o Tenente-Coronel Clodomiro Nogueira.

— Foram dispensados das funções que exerciam no Serviço de Obras da Fábrica de Base Dupla o Tenente-Coronel Waldemar Brito de Aquino e o Capitão Agenor Marques.

— Foram exonerados do cargo de instrutores do Curso de Cavalaria da Escola das Armas os Capitães Christiano da Rocha Kuster, Emilio Garrastzan Medici, João José Batista Tubino e Alvaro Tavares do Carmo; e de auxiliar de instrutor da Escola Provisória de Cadetes de Porto Alegre o 1.º Tenente Clovis Galvão da Silveira.

— Foram designados, por necessidade do serviço, os Capitães:

Haroldo Pradel de Azambuja, para instrutor; João Francisco Moreira Couto e Paulo Trajano Gomes da Silva para auxiliares de instrutor, tudo no Curso de Artilharia da Escola das Armas; Gilberto Pessanha, para instrutor de Emprego de Unidades Moto-Mecanizadas de Cavalaria do Centro de Instrução de Moto-Mecanização; Kelvin Ramos Bittencourt, para ajudante de ordens do General Amaro Soares Bittencourt, Chefe da Comissão Militar Brasileira nos Estados Unidos da América do Norte.

— Foram exonerados, por excedentes, os adjuntos da 8.ª (oitava) Circunscrição de Recrutamento, 2.º Tenente da Reserva Octacílio dos Santos Silveira, José Maria Sayão Lobato de Macedo, Oearlindo Francisco da Silva e Gustavo Bentemüller de Albuquerque.

— Foram nomeados, por necessidade do serviço, para servir no Serviço de Fundos da 1.ª (primeira) Região Militar os Segundos Tenentes da Reserva Antonio Dias de Souza, João Batista Ramos, Militão Ribeiro de Almeida, Julio Maximo de Lima, João Batista da Silva, Palemon Martins do Vale, Ernesto Gomes Lustosa Jacob, Olavo Ueda, Luz Ramalho de Magalhães Siqueira, Pedro Monteiro, Sebastião Pereira Lima e João Clementino de Barros.

Notas:

Nota n. 934 de 22 de dezembro de 1941 — Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra — I. Fica extinta a chapa de identificação de que trata a Nota n. 241 de 4 de maio de 1940 à citada Secretaria devendo a mesma ser substituída pela "Ficha de Identificação".

II. Em consequência a Nota n. 241, fica assim retificada:

a) Onde se lê *chapa* leia-se "Ficha de Identificação";

b) A parte final do item II seja substituído por: "Será em metal amarelo, espessura de 0,001m (um milímetro), terá para eixo maior 0,04m (quatro centímetros) e para eixo menor 0,025 (vinte e cinco milímetros); terá inscrições embutidas em preto. Será usada presa, por meio de uma pequena corrente, à chapa de ignição do auto".

III. É recomendado à todas as Autoridades Militares a fiel observância do Código Nacional de Trânsito, em particular quanto ao art. 95 e seu parágrafo único.

Nota n. 935 de 22 de dezembro de 1941 — A Diretoria de Infantaria. — É transferida para 1943 a matrícula do capitão Gumercindo Bruno Borges, na Escola das Armas.

Nota n. 936 de 22 de dezembro de 1941 — A Inspeção Geral do Ensino do Exército — Autorisa a mandar antecipar para a primeira quinzena de janeiro os exames de 2.ª época para os alunos da 5.ª série do Colégio Militar que satisfaçam uma das seguintes condições:

1. Os reprovados apenas em uma disciplina e que já tenham a média global regulamentar;

2. Os reprovados apenas em uma disciplina e que venham obter a média global regulamentar se forem reprovados até com a nota mínima (3) nessa disciplina;

3. Os que foram aprovados em todas as disciplinas e não obtiveram a média global regulamentar, mas que prestando um único exame de melhora, possam alcançá-la.

Portarias:

Portaria n. 3.017 de 23 de dezembro de 1941 — Nomeia, por necessidade do serviço, o tenente coronel Edgardino de Azevedo Pinta para exercer o cargo de sub-diretor do Ensino da Escola das Armas.

Requerimentos:

Adelaide Paulina de Barros, pedindo licenciamento de seu filho Sebastião Teixeira de Barros, soldado da 4.ª B.I.A.C. e Forte Duque de Caxias. — Seja licenciado.

Alcino Barbosa, Colômbino José da Silva, José Ignacio de Araujo e Miguel Gomes de Melo, ex-praças do extinto 3.º R.I. (os três primeiros) e do 2.º R.I. o último, pedindo certificado militar e consequente cancelamento da nota de expulsão. — Considero-os reabilitados em face da informação da Chefia de Polícia. A 1.ª R. M. para mandar incluir o requerente na reserva e fazer entrega do certificado de reservista, no qual deve constar o motivo da exclusão.

Antenor Pacheco, 3.º sargento do Q.G. da 2.ª Região Militar, pedindo reengajamento por mais dois anos. — Indeferido. O requerente deve ser imediatamente excluído.

Asterio Corrêa Lopes, soldado músico de 2.ª classe da Cia. Extra-numerária da Escola Militar, pedindo contagem de tempo de serviço prestado na Marinha de Guerra. — Deferido.

Aziz Rodrigues, pedindo cancelamento de notas em seu certificado de reservista. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Benedito Dias Ramos, 2.º tenente convocado, pedindo averbação da data de seu comissionamento, em seus assentamentos. — Indeferido. O requerente devia ter feito prova em tempo útil.

Colômbino Borba de Moura, pedindo matrícula no C.P.O.R. da 1.ª Região Militar, independente do limite de idade. — Indeferido.

Eurico Monteiro, 2.º tenente da reserva, pedindo que lhe seja permitido dirigir-se ao Exmo. Sr. Presidente da República afim de solicitar aprovação de atos do Sr. diretor geral de Educação que deram margem à sua matrícula em 1931 na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas. — Nada há que deferir. O assunto do memorial não é da alçada do Ministério da Guerra e só interessa à vida particular do requerente.

Gumercindo Gonçalves Torres, ex-2.º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido. O requerente não poudo reengajar porque não satisfazia o requisito constante da letra c) do item 3 do Aviso n. 3.940 de 22-10-1940.

Jarbas Mesquita, ex-aluno do C.P.O.R. da 5.ª Região Militar, pedindo rematrícula no curso interrompido (2.º ano de Artilharia), no C.P.O.R. da 1.ª (primeira) Região Militar. — Deferido. Proceda-se de acordo com a informação da Diretoria do C.P.O.R. da 1.ª R.M.,

letra a). — Letra a que se refere o despacho: — “não há inconveniente em que o requerente seja rematriculado no 2.º ano da Arma de Artilharia uma vez que preste uma prova prévia de habilitação ao Grupamento “Escola de Serventes — Material (único exame de que está dependendo para que sua matrícula se faça no 2.º ano da Arma de Artilharia) e apresente os demais documentos exigidos pelo art. 26 do Regulamento para os C.P.O.R.”

Romeo Brandão Soares, 3.º sargento da 4.ª B.I.A.C. e Forte Duque de Caxias, pedindo contagem de antiguidade de posto. — Indeferido por falta de amparo legal.

Werner Hjalmar Gross, 1.º tenente, pedindo matrícula na Escola Técnica em 1942. — Indeferido. Fica-lhe assegurada matrícula em 1943 no Curso de Química.

Washington Silvio Fonseca, 1.º tenente, pedindo estágio em Estabelecimento fabril para efeito de matrícula na Escola Técnica. — Aguarde oportunidade.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

QUARTA DIVISÃO

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados:

Ana Venina Chaves Schwaiger, pedindo seja o seu marido Carlos Schwaiger reintegrado na Fábrica de armas — Arquite-se, por falta de amparo legal (D-4 — P. 31.437-41).

Eduardo Machado de Brito, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, classificado na Diretoria do Material Bélico do Exército, pedindo pagamento de abono familiar — Aguarde a regulamentação do art. 28, do decreto-lei n. 3.200, de 19-4-41 (D-4 — P. 32.945-41).

Rafael Grespan, pedindo emprego — Arquite-se, pois os empregos não são dados por pedido, mas mediante proposta das repartições, ou por concurso (D-4 — P. 32.905-41).

Renato Nogueira de Oliveira, pedindo nomeação por ter sido aprovado em concurso — Será aproveitado oportunamente. Arquite-se (D-4 — P. 33.132-41).

LICENÇAS:

Foram concedidas:

Nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Cinco dias a Alcino Teixeira, servente da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, a partir de 2-12-941 (D-4 — P. 32.424-41).

Noventa dias a Clemente de Oliveira Ramos Sobrinho, escrivão da classe F, do Quadro Permanente, classificado na Sub-Diretoria de Transmissões, a partir de 11-10-941 (D-4 — Ps. 31.143 e 32.839-41).

Três dias a Dario Domingos de Santana, operário de artes gráficas da classe F, do Quadro Suplementar, classificado na Imprensa Militar, a partir de 24-11-941 (D-4 — P. 32.350-41).

Cento e vinte dias a Joaquim Tertuliano de Assis, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, classificado no Serviço Central de Transportes, a partir de 26-11-941 (D-4 — P. 32.570-41).

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Sessenta dias a Ernani da Silva, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, classificado no Serviço Central de Transportes, a partir de 24-11-941 (D-4 — P. 32.568-41).

Quinze dias a Idelzuith Tribuzzi, datilógrafo da classe G, do Quadro Suplementar, classificado na Diretoria de Fundos do Exército, a partir de 17-11-41 (D-4 — P. 32.654-41).

Sessenta dias a Helvecio Ferreira da Cunha, prático de laboratório da classe G, do Quadro Suplementar, classificado no Laboratório Químico Farmacêutico Militar, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 30-11-41 (D-4 — P. 32.608-41).

Quarenta e cinco dias a Elza Soares, auxiliar de escritório, referência IX, da Diretoria de Engenharia, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 1-12-941 (D-4 — P. 29.063-41).

Oito dias a Judite Medina da Fonseca, auxiliar de escritório referência IX, desta Secretaria, nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 3-12-941 (D-4 — P. 33.035-41).

FALECIMENTO:

Faleceu no dia 13-12-941, o escrevente da classe F, do Quadro Suplementar, José Ferreira de Matos, que tinha exercício na 19.ª C. R. (Rádio n. 99-T, de 13-12-941, da 19.ª C. R.).

Diretoria de Intendência do Exército

COMISSÃO DE COMPRAS

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 17-12-941

Requerimentos despachados:

Ferreira, Passarelo & Cia. Ltda., pedindo prorrogação de 6 meses para entrega de 16 arreiaamentos para cargueiro de moiteiro Brandt — “Concedo o prazo até 31 do corrente mês, para entrega, dos arreiaamentos de acordo com a informação da Comissão de Compras”.

Companhia Fiação e Tecidos Ianificio Plástica, pedindo aceitação de suspensórios de lona verde-oliva pelo E.M.I. da 3.ª R.M., com 5%

de redução no preço, em vista de haverem sido rejeitados pela Comissão de Recebimento daquele Estabelecimento — “Indeferido, em face da informação do E. M. I. da 3.ª R. M.”.

Soeiro & Cia. Ltda., pedindo, em grau de recurso, o cancelamento dos pedidos ns. 24 e 39 do E.M.I. de São Paulo, relativo a botões “Cruzeiro do Sul” — “Deferido, de acordo com a informação da Comissão de Compras”; e,

Abramo Eberle & Cia. Ltda., pedindo cancelamento de multa imposta pelo E.M.I. de São Paulo — “Deferido, de acordo com a informação da Comissão de Compras”.

Diretoria do Serviço de Fundos do Exército

Dia 19 de dezembro de 1941

Despachos:

Montes, Cruz & Cia. Ltda., pedindo pagamento da importância de \$:283\$8. — Apresente o original da fatura 16.605. (Prot. 6.902-39).

Adelaide Corrêa de Matos, pedindo certidão. — Forneça ao Arquivo desta Repartição outros elementos que permitam identificar o Corpo ou Batalhão onde serviu seu falecido marido, uma vez que nada consta das relações de mostra do 20.º Corpo de Cavalaria da Guarda Nacional. (Prot. 9.248-41).

Helena Gonçalves de Lima, pedindo certidão de montepio. — Compareça a esta Diretoria, afim de prestar esclarecimentos. (Prot. n. 16.368-39).

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA

Aviso n. 64 — É fixado em 120 (cento e vinte) o número de vagas para matrícula no 1.º período do 1.º ano do Curso de Especialistas de Aeronáutica em 1942.

A matrícula de candidatos será feita de conformidade com a portaria n. 189, de 11-9-1941, ficando o Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica autorizado, dada a escassez de tempo, a iniciar o curso em 1 de março e a tomar as medidas necessárias de modo a realizar o concurso de admissão em tempo útil.

Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1941. — *Salgado Filho*.

Aviso n. 65 — Tendo em vista o que estabelece o art. 21 do Regulamento do Estado Maior da Aeronáutica, aprovado pelo decreto n. 8.170, de 6 de novembro de 1941, resolvo baixar as seguintes instruções complementares para a organização do Estado Maior da Aeronáutica:

1. A 1.ª Divisão (E. M. 1) — Operações — e a 2.ª Divisão (E. M. 2) — Adextramento — funcionarão grupadas sob uma única chefia que será a do próprio sub-chefe do E. M. Aer.

A 3.ª Divisão (E. M. 3) — Organização — e a 4.ª Divisão (E. M. 4) — Serviços — funcionarão igualmente grupadas e sob a chefia de um Coronel, que será nomeado Chefe da E.M.3.

2. As Secções das Divisões do E. M. Aer. funcionarão agrupadas do seguinte modo:

1-E.M.1 com 2-E.M.1
1-E.M.2 com 2-E.M.2
1-E.M.3 com 2-E.M.3
1-E.M.4 com 2-E.M.4

3. A) Os agrupamentos de Secções acima estabelecidas inicialmente disporão, cada um, de três oficiais adjuntos (maiores ou capitães).

B) O Gabinete do Chefe do Estado Maior (G. E. M.), além do Chefe do Gabinete, disporá de mais dois oficiais adjuntos.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1941. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

Despachos:

O Senhor Ministro, por ato de 22 do corrente, fez as seguintes designações para o Estado Maior da Aeronáutica:

Ten. Cel. — Carlos Pfaltzgraff — Chefe da 2.ª Divisão.
Major Av. — Alvaro Araujo — Chefe da 1-E.M.1.
Major Av. — Ignacio de Loyola Daher — Chefe da 1-E.M.2.
Major Av. — João Adil Oliveira — Chefe da 1-E.M.3.
Major Av. — Raymundo de Vasconcellos Aboim — Chefe da 1-E.M.4.

O Senhor Ministro, por ato de 23 do corrente, designou o Major Aviador Americo Leal, para exercer as funções de Assistente e Secretário da Diretoria de Aeronáutica Naval, conforme proposta do Diretor interino da mesma Diretoria.

Dia 23 de dezembro de 1941

Requerimentos:

Renato Silveira Cataldi, solicitando seu aproveitamento no Quadro de Saude da Aeronáutica. — Requeira pelos canais competentes.

Osiris Tolaine, solicitando uma subvenção do Ministério da Aeronáutica, para a realização de uma curso de treinamento no Aero Clube de Piracicaba. — Sele devidamente o requerimento para poder ser apreciado.

Ulisses Souto Mariath, solicitando sua inclusão na Companhia de Infantaria da Aeronáutica. — Aguarde oportunidade.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 18-11

A. Porto D'Ave, engenheiro civil pedindo renovação por equidade, de despacho, sobre construção de prédio à Avenida Beira Mar junto e depois do n. 160. — "O princípio de equidade, invocado não pode ser aplicado, por atentar contra expressa disposição de lei. Mantenho o despacho". Ref. 777-41.

Dia 4-12

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense "Varig", requerendo registro do clube Varig Aéreo Esporte "VAE" e autorização para funcionar como escola de Aviação Civil. — Registre-se nos termos do parecer". Ref. 6.597-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17-12

Alberto Alves, requerendo registro do seu "brevet" n. 1.052, concedido pelo Aéreo Clube do Brasil e licença para conduzir aeronaves dos tipos: Stinson 105 — Piper Cub — Taylorcraft — M 7 e Wacco F. — "Deferido à vista dos pareceres". Ref. 7.316-41.

Panair do Brasil, S. A., solicitando mandar proceder vistoria na sua aeronave tipo Lockheed Lodestar, modelo 18-08 munida de dois motores P. 2W, Twin Wasp SIC3G ns. 7.936 e 7.937 com 1.050 c. v. cada um, no aeroporto Santos Dumont. — "Deferido à vista das informações". Ref. 7.446-41.

Dia 18-12

Tenente coronel Francisco de Assis Corrêa de Melo, solicitando mandar matricular sua aeronave de turismo de fabricação "AVRO" munida de motor Armstrong Sidley Genet Major com 145 c. v. — "Deferido". Ref. 7.344-41.

Dia 18-12

Dorival Marques solicitando licença para pilotar os aviões tipo: Moth Trainer e H. R. 1.º. — "Deferido nos termos dos pareceres". Ref. 7.065-41.

Agenor de Paula Duque, requerendo licença para conduzir aeronaves do tipo Skyraider (Rearwin). — "Deferido nos termos dos pareceres". Ref. 4.684-41.

Oswaldo dos Santos Pinto, requerendo carta de recreio ou desporto, com licença para pilotar aeronaves dos tipos: Aeronca, Rearwin, Taylorcraft, Stinson 105 Piper Cub, Ryan ST, Fairchild 24, Porterfield Moth e Taylor-Joung. — "Deferido nos termos do parecer". Ref. 7.267-41.

Dia 19-12

Companhia Nacional de Navegação Aérea, requerendo matrícula para o avião de sua fabricação HL-1, número 07, cujo tipo foi homologado pelo Serviço Técnico do DAC. — "Deferido de acordo com as informações do S. I. A. e da D. O.". Ref. 6.750-41.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 15-12

Panair do Brasil, S. A. solicitando aprovação, em caráter experimental de novos horários nas linhas: Rio-Porto Alegre, Rio-Recife-Rio e Rio-Recife-Fortaleza-Rio. — "Aprovado, de acordo com o parecer". Ref. 7.097-41.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Serviço de Comunicações

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 15 de dezembro de 1941.

Na página n. 23.262, onde se lê — Portaria n. 685, de 13 de dezembro de 1941 — leia-se: — Portaria n. 684, de 13 de dezembro de 1941.

Diário Oficial de 17 de dezembro de 1941.

Na página n. 23.384, na Portaria n. 695, de 16-12-1941, onde se lê — ... no município de Sobral, Estado do Ceará, substituição ao aprovado pela Portaria n. 44 — leia-se: — no município de Sobral, Estado do Ceará, em substituição ao aprovado pela Portaria n. 44.

Na mesma página, na portaria n. 696, de 16-12-41, onde se lê — ... e tendo em vista o parecer do Conselho de Tarifas e Transportes, em ofício n. 4-88, de 3 do corrente — leia-se: — ... e tendo em vista o parecer do Conselho de Tarifas e Transportes, em ofício n. CTT 4-88, de 3 do corrente. — Nas Tarifas referentes a mesma Portaria, 696) publicada na página n. 23.385, no item f) Leitos avulsos e cabines em carro comuns: na coluna referente a Utilização — onde se lê:

"Uma noite

Uma noite

Duas noites

Leia-se:

"Uma noite

Duas noites

Três noites

No item g) — Leitos avulsos e cabines em carros de Luxo "BDL": onde se lê:

"Duas noites

Três noites

Três noites

Leia-se:

"Duas noites

Duas noites

Três noites

Divisão de Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Apostilas:

Por apostila de 12 de dezembro de 1941, lançada no decreto de 21 de dezembro de 1934, que nomeou o diarista da E. F. Central do Piauí — José Medeiros de Albuquerque, para exercer o cargo de escrevente de 1.ª classe da mesma Estrada (decreto apostilado por ter passado a exercer o cargo de escriturário), foi declarado que — o funcionário a quem se refere o decreto foi reclassificado, pelo decreto-lei n. 3.680, de 2 de outubro do corrente ano, na classe E da carreira de Escriturário do Quadro X (E. F. Central do Piauí).

Por apostila de 12 de dezembro de 1941, lançada no decreto de 21 de dezembro de 1934, que nomeou o porteiro da E. F. Central do Piauí — Raymundo Avelino do Nascimento, para exercer o cargo de escrevente de 1.ª classe da mesma Estrada — (decreto apostilado por ter passado a exercer o cargo de escriturário), foi declarado que — o funcionário a quem se refere o presente decreto foi reclassificado, pelo decreto-lei n. 3.680, de 2 de outubro do corrente ano, na classe E da carreira de Escriturário do Quadro X (E. F. Central do Piauí).

Por apostila de 12 de dezembro de 1941, lançada no decreto de 21 de dezembro de 1934, que nomeou o diarista da E. F. Central do Piauí — Eleazar Paiva Martins, para exercer o cargo de escrevente de 1.ª classe da mesma Estrada (decreto apostilado por ter passado a exercer o cargo de escriturário) foi declarado que — o funcionário a quem se refere o decreto foi reclassificado, pelo decreto-lei n. 3.680, de 2 de outubro do corrente ano, na classe E da carreira de Escriturário do Quadro X. (E. F. Central do Piauí).

Por apostila de 12 de dezembro de 1941, lançada no decreto de 21 de dezembro de 1934, que nomeou o diarista da E. F. Central do Piauí — João Belfort, para exercer o cargo de escrevente de 1.ª classe da mesma Estrada, (decreto apostilado por ter passado a exercer o cargo de escriturário) foi declarado que — o funcionário a quem se refere o decreto, foi reclassificado, pelo decreto-lei n. 3.680, de 2 de outubro do corrente ano, na classe E da carreira de Escriturário do Quadro X (E. F. Central do Piauí). Ref. proc. 32.084-41.

Por apostila de 22 de dezembro de 1941, lançada no decreto de 9 do mesmo mês, que nomeou Domingos Costa — para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte permanente — deste Ministério — foi declarado que — o nome do funcionário nomeado pelo decreto é Domingos Costa. (34.304-41).

Licenças

Despachos do dia 18-12-41.

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Petarcha Austregesilo da Cunha Vasconcellos, oficial administrativo I, da IFOCS, por um mês para tratamento de saúde no período de 19-12-41 a 18-1-42 (Proc. 35.893-41).

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939, a Manoel Lopes, escriturário XII, da IFOCS, por seis dias, para tratamento de saúde, no período de 12-12-41 a 17-12-41. (Proc. 35.895-41).

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, a Maria Stella da Matta Bruce, auxiliar de escritório VII, da IGI, por quarenta e cinco dias, para tratamento de saúde, no período de 17-11-41 a 31-12-41 (Proc. 35.892-41).

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, a Antonio Lopes, trabalhador VI, do DNP, por dois meses em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 28-11-41 a 27-1-42. (Proc. 35.894-41).

Despacho do dia 20-12-41.

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, a Jeronymo Augusto Curado Fleury, prático de engenharia

G, do DNPP, por um mês, para tratamento de saúde, no período de 15-12-41 a 14-1-42. (Proc. 35.911-41).
Despachos do dia 22-12-41.

Concedida, nos termos do artigo 168, do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, a Orbélio de Moura Rangel, auxiliar de escritório IX, da IFOCS, por seis meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 25-12-41 a 24-6-42. (Proc. n. 26.132-41).

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, a Anita Vergosa Le Bouteillier, escriturário classe G, da IFOCS por dois meses em prorrogação, para tratamento de saúde no período de 25-12-41. a 25-2-42. (Proc. n. 36.133-41).

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Listas e indicações apresentadas ao Sr. ministro em 23 de dezembro de 1941

QUADRO IV

Parreira: Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937)

CLASSE G

5 vagas

Lista triplíce por merecimento absoluto

5 vagas

Pontos

1. Americo Alves Meira	14,72
2. Augusto Villaga	14,61
3. Alcino D'Avila Souza	14,61
4. Manoel Moura Fonseca e Silva	14,60
5. Candido Neiva Filho	14,55
6. Carlos Engler de Almeida	14,55
7. Nelson de Miranda e Silva	14,55
8. aulo de Freitas Barros	14,55
9. Estevam de Moura Florencio	14,50
10. Carlos Loschi	14,50
11. João Villaga	14,50
12. Antonio Xavier de Sá	14,50
13. Mariano Rostey Junior	14,50
14. Edmundo Antunes	14,50
15. Junia Valle	14,50

CLASSE F

5 vagas

Indicação por antiguidade

3 vagas

1. João Pellicano.
2. Francisco Lopes de Forte Bustamante.
3. Nady de Oliveira.

Lista triplíce por merecimento

2 vagas

Pontos

1. Gonçalo de Arruda Campos	14,55
2. Antonio Grillo	14,50
3. Manoel Rosa Netto	14,50
4. João Alves Faria	14,50
5. Dorival Teixeira de Gdoy	14,50
6. Arthur Rocha Filho	14,50

Folha de pagamento de diárias ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Cargo — Função — Natureza do serviço — Vencimento — Número de diárias de novembro e dezembro — Total — Diária arbitrada — Total a receber

Raul de Azevedo, administrador dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre — Presidente da Comissão de Eficiência — Inspeccionar serviços de Correios e Telégrafos nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Paraná	2:300\$0	16	16	32	38\$	1:216\$0
Total						1:216\$0

Nota: — Importa a presente folha em 1:216\$0, correndo a despesa à conta da Verba 1 — Pessoal, consignação V — Indenizações, subconsignação 19, item 03, do orçamento vigente deste Ministério.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 700, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1941

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Panair do Brasil S. A., e tendo em vista o que consta do parecer n. 276, de 8 do mês em curso, da C. T. R.,

Resolve aprovar a mudança da estação radiotelegráfica de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, da rua Conselheiro Mafra número 33, para o local denominado "Fazenda", no distrito do Rio Ta-vares, situado a 16 km daquela cidade e indicado na planta que com esta, baixa, rubricada pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1941. — João de Mendonça Lima.

(N. 13.988 — 23-12-41 — 16\$3).

PORTARIA N. 701, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1941

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Panair do Brasil S. A., e tendo em vista o que consta do parecer n. 277, de 8 do mês em curso, da C. T. R.,

Resolve conceder autorização à requerente, para transferir sua estação radiotelegráfica em Porto Alegre, da rua Voluntários da Pátria para o km 9 da Estrada do Passo da Areia, de acordo com o indicado na planta que com esta baixa, rubricada pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1941. — João de Mendonça Lima.

(N. 13.989 — 23-12-41 — 16\$3).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de dezembro de 1941

Requerimento despachado:

João Pedreira Filho, residente no Estado do Espírito Santo e Mercedes França residente nesta Capital, solicitando permissão para ingressarem na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido, nos termos do informado. (65.089-41).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Despacho do Sr. DR de 19 do corrente

Mariana de Loyola Povoá — Requerimento n. 67.824-41. — Indeferido, à vista do informado.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Carta de José Duarte, solicitando colocação — Despacho do Senhor Presidente da República. — Arquivo-se. — G. VARGAS.

Carta de Joaquim Barbosa, apresentando denúncia contra o senhor Paulo Petzold, fiscal de Caça e Pesca. — Despacho do Senhor Presidente da República. — Arquivo-se. — G. VARGAS.

Requerimento de Antonio Fasanaro — Natal — Solicitando aproveitamento.

Informação do D. N. P. V.: Em virtude do acordo firmado os trabalhos de classificação de algodão estão a cargo do Estado portanto, o interessado deverá dirigir-se ao Estado.

Despacho do Senhor Presidente da República. — Sim. — G. VARGAS.

Carta de Carlos Guisard Aguiar — São Paulo — Despacho do Sr. Presidente da República. — Arquivo-se. — G. VARGAS.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1941

Requerimentos despachados:

Requerimento de Helia de Souza Carvalho. — Indeferido de acordo com o parecer. (S. C. 29.386-41).

Requerimento de Osvaldo Rabelo pedindo revisão do processo de sua exoneração. — Cumpra a lei do selo. Divisão do Pessoal, em 20 de dezembro de 1941. (S. C. 47.489-1941).

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de dezembro de 1941

Requerimento despachado:

Mario Quaresma Brandão, solicitando certidão. — Certifique-se.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Cópia autêntica: — Emblema da República — Ministério da Agricultura — Rio de Janeiro, D. F. 15-12-41. — S. C. 30.199-41. — CNS — CCR — G. M. 1.272 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República: Em cumprimento aos números 1 e 2 do item 7 da exposição de motivos n. 3.201, de 20 de novembro próximo findo, do Departamento Administrativo do Serviço Público, aprovada por Vossa Excelência, tenho a honra de apresentar novo orçamento na importância de 135:952\$740, em substituição ao anterior que era de réis 169:140\$000, para os trabalhos de cobertura dos pavilhões números 1, 2 e 3 da nova Escola Nacional de Agronomia, trabalhos esses já realizados pela Companhia Brasileira de Construções. — A despesa em aprego (135:952\$740), caso autorizada por Vossa Excelência, correrá à conta da quota deste Ministério do crédito especial — aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março do corrente ano. — Reitero a Vossa Excelência os meus protestos do mais profundo respeito. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura.

Autorizado — Em 16-12-941. — G. VARGAS.

Cópia autêntica: — G. M. 1.246. Ministério da Agricultura. Rio de Janeiro 8-12-41. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O Sr. diretor do Instituto Agronômico do Norte, em representação que me fez pelo ofício n. 109, de 4 do corrente mês, alega vir encontrando grandes dificuldades em adquirir certos materiais indispensáveis aos seus serviços, como material de laboratório, produtos químicos, telas metálicas, etc., não só pela situação criada com a guerra atual, como, também, pelo fato desses materiais estarem sendo vendidos por preços muito altos na praça, o que se constatou quando foram efetuadas coletas de preços para a aquisição de tela metálica e ferro galvanizado. Os preços obtidos nessas coletas variaram de 36\$5 a 41\$0 o m2, quando essa mesma tela pode ser obtida diretamente da fábrica, mediante pagamento à vista, a 26\$0 o m2. Acrescenta, também, que a escassez dos materiais motivada pela guerra e a concorrência ou coleta de preços, evidenciando a procura dos mesmos, tem concorrido para o aumento considerável do respectivo custo, de forma a tornar quase impossível sua aquisição. Por estes motivos e considerando, ainda, que, somente na segunda quinzena de novembro, foi distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, a quota de 3.600:000\$0, destacada do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12-3-41 (Plano Quinquenal) e destinada às despesas do Instituto Agronômico do Norte, pede se digne Vossa Excelência autorizar sejam adquiridos, independente de concorrência ou coleta de preços, os materiais em questão. Com o intuito de facilitar essa aquisição, que será feita dentro das demais normas administrativas em vigor, solicito, também, que Vossa Excelência se digne autorizar o mesmo diretor a levantar, em seu nome, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará, o saldo do crédito já mencionado e depositá-lo na Agência do Banco do Brasil em Belém, em conta corrente sem juros, sob a sua responsabilidade pessoal, apresentando a respectiva prestação de contas até o dia 15 de abril de 1942, uma vez que as dificuldades decorrentes das aquisições em aprego não lhe permitem liquidá-los antes desse prazo. O art. 3.º do decreto-lei n. 2.012, de 10-2-41, assim regula os créditos do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional" quando não aplicados dentro do exercício: — "As ordens de pagamento expedidas ou os créditos abertos no Banco do Brasil para execução dos planos e projetos aprovados pelo Presidente da República à conta dos respectivos créditos especiais, serão, quando não utilizados dentro do exercício, considerados como despesa efetiva e consequentemente levados a "Restos a Pagar" em conta especial do "Plano". Ora, como se trata, no caso, de crédito distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, tenho a honra de submeter o pedido do Sr. diretor do Instituto Agronômico do Norte à consideração de Vossa Excelência que se dignará de resolver o assunto como julgar acertado. Reitero a Vossa Excelência os meus protestos do mais profundo respeito. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura. Despacho: — Autorizado. Em 15-12-941. — G. VARGAS.

No alto estão impressas as Armas da República dos Estados Unidos do Brasil. Carimbo da Secretaria da Presidência da República sob n. 35.608-1941.

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

ATA DA 251.ª SESSÃO

Aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, no primeiro andar do edifício-sede do Serviço Florestal, reuniu-se o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, presidido pelo Dr. Francisco de Assis Iglesias. Compareceram os seguintes conselheiros: Bertha Lutz, Flexa Ribeiro, Angyone Costa, Renato Almeida, Armando Dias, Annibal

Alves Bastos e Alberto Ruiz. Justificou a ausência o conselheiro Mario de Oliveira. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, o secretário leu a minuta da ata da reunião anterior, que foi aprovada depois de sofrer uma retificação. Expediente: ofício n. DT-1.060, de 1-12-41, da Divisão de Turismo do Departamento de Imprensa e Propaganda, solicitando lhe sejam remetidas coleções das leis e regulamentos relativos a este Conselho, nos idiomas português, inglês, e hespanhol. O Sr. presidente mandou atender ao pedido; ofício DG-519, de 4-12-41, do diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda comunicando que os cidadãos norte-americanos Clyde Elliot e Jeffrey Bernerd desejam empreender uma excursão ao interior do país, com o objetivo de produzir trabalhos cinematográficos nas selvas da Amazônia e de Mato Grosso. O processo foi distribuído ao conselheiro Armando Dias, para dar parecer. Precisando ausentar-se, a serviço da repartição que dirige, o Sr. presidente passou a presidência ao conselheiro Angyone Costa. Com a palavra, o conselheiro Alberto Ruiz comunicou ao Sr. presidente em exercício qual o endereço dos dois cidadãos alemães que empreenderam uma expedição pela região da Ilha do Bananal e do Rio Araguaia, sem licença do Conselho. De posse dessa indicação, o Sr. presidente em exercício designou o representante do Museu Nacional, Bertha Lutz, para estudar o assunto e dar parecer. Passando ao exame de outra matéria, o conselheiro Annibal Alves Bastos leu o relatório que redigiu sobre as normas que o Conselho deverá adotar para aperfeiçoar o sistema de fiscalização exercida pelos seus delegados, os quais, por sugestão do relator, poderiam ser renunciados com uma diária, depois de pleiteada e obtida do Governo a concessão da verba necessária ao pagamento em aprego. Aprovado por unanimidade o relatório, a conselheira Bertha Lutz lembrou que o autor do mesmo estudasse todos os aspectos da questão e o conselheiro Renato Almeida propoz que o relator ficasse encarregado de apresentar ao plenário um ante-projeto de decreto substanciando todas as medidas lembradas sobre o assunto. Essa proposta foi aprovada por unanimidade. O representante do Departamento Nacional da Produção Mineral, Annibal Alves Bastos, convidou os Srs. membros a assistir à inauguração da herna de Euzébio de Oliveira, dia 10 deste mês, às 15 horas, na sede do Serviço Geológico e Mineralógico, tendo o Sr. presidente em exercício nomeado uma comissão composta dos conselheiros Bertha Lutz, Alberto Ruiz e Flexa Ribeiro, para representar o Conselho na mesma cerimônia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que assino, com os membros do Conselho. — *Paulo Cid Lemos*, secretário. — *F. de Assis Iglesias*. — *Flexa Ribeiro*. — *Angyone Costa*. — *Armando Dias*. — *Annibal Alves Bastos*. — *Alberto Ruiz*. — *Renato Almeida* e *Bertha Lutz*. Aprovada em sessão de 11 de dezembro de 1941.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio**Departamento de Administração****Serviço de Comunicações**

Portaria ministerial n. SC-782, de 23 de dezembro de 1941

Designa uma Comissão Especial para elaborar o Regulamento do Serviço Atuarial deste Ministério.

O ministro de Estado, tendo em vista o disposto no art. 7.º do decreto-lei n. 3.941, de 16 de dezembro de 1941, resolve designar uma Comissão Especial, composta dos engenheiros Paulo Leopoldo Pereira da Câmara e Gastão Quartim Pinto de Moura, atuários, classe M, e Paulo Burlamaqui de Melo, oficial administrativo, classe I, para, sob a presidência do primeiro, elaborar, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, o anteprojeto de Regulamento especificando as atribuições e normas reguladoras das atividades do Serviço Atuarial deste Ministério, criado pelo decreto-lei mencionado.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1941. — *Dulphé Pinheiro Machado*.

Referência: Processo n. MTIC 36.950 de 1941.

Portaria ministerial n. SC-751, de 18 de outubro de 1941

Nomeia o liquidante da Companhia de Seguros Stella

O ministro de Estado, atendendo a que, pelo decreto n. 18.316, de 18 de julho de 1928, foi cassada a autorização para funcionar concedida, pelo de n. 15.507, de 6 de junho de 1922, à Companhia de Seguros Stella, com sede nesta Capital, resolve, na forma do disposto no art. 141 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, nomear, Oscar Rudge para, na qualidade de liquidante, proceder à liquidação da referida Companhia, observadas as disposições constantes do mencionado decreto-lei.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1941. — *Dulphé Pinheiro Machado*.

Referência: Processo n. MTIC 30.332 de 1941.

Publicado no *Diário Oficial* de 20 de 10 de 1941, pág. 20.179.

(N. 4.458 — 23-12-41 — 19\$4).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 10 de dezembro de 1941

Benjamin Gomes, recorrendo da decisão pela qual a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovieiros da Rede Mineira de Viação lhe negou restituição da importância relativa ao pagamento de jóia, feito indevidamente (MTIC 36.224-941). — Preliminarmente, deixo de conhecer do recurso, por falta de fundamento legal.

Dia 15

Sindicato dos Empregados no Comércio de Santos, comunicando ter-se feito representar nas homenagens prestadas ao Chefe do Governo, quando de sua visita ao Estado de São Paulo (MTIC 36.422 de 1941). — Arquite-se.

João Reis Silva, pedindo interferência junto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, no sentido de lhe serem pagas as despesas que efetuou com os serviços prestados por médico extranho ao quadro do referido Instituto (MTIC 29.762-941). — Transmite-se. (O despacho determina seja transmitida ao interessado a informação do Instituto, segundo a qual não pode ser concedido ao interessado o que pleiteia, visto ter recorrido a outro médico, apesar de atendido e medicado pelo daquela Instituição.)

Dia 17 (aditamento)

Departamento Nacional do Trabalho, encaminhando o processo no qual a Delegacia Regional de Recife comunica ter o Sindicato de Operários e Empregados nos Serviços do Porto de Recife, procedido à respectiva dissolução (MTIC 991-936). — Cancele-se a carta.

Jari Lima Pires, apresentando denúncia contra a União dos Proprietários dos Imóveis e Arrendatários do Rio de Janeiro que, segundo alega, vem cobrando dos respectivos associados, o imposto sindical (MTIC 9.979-941). — Arquite-se.

Dia 17

Nemesio Monteiro, pedindo seja expedida 3.ª via de sua carteira profissional (MTIC 36.584-941). — Deferido, à vista das informações.

José Alves Nogueira, pedindo seja expedida sua carteira profissional isenta do pagamento da taxa prevista no art. 2.º do decreto n. 23.581, de 13 de dezembro de 1933 (MTIC 36.583-941). — Deferido, à vista das informações.

Júlio Jorge, pedindo 2.ª via de sua carteira profissional e retificação do nome (MTIC 36.585-941). — Deferido, à vista dos pareceres.

Companhia Aliança Industrial, recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração do art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934 (MTIC 12.564-938). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, dou provimento, em parte, ao recurso. (O parecer a que alude este despacho declara que tendo o reclamante confessado nada mais ter a reclamar da firma empregadora, parece de justiça prover-se, em parte, o recurso afim de ser restituída a reclamada a importância depositada visto o interessado se considerar pago o que reclamara.)

José Antenor Zinsly, de Pirigui, São Paulo, pedindo a adoção de medidas que amparem os comerciários (MTIC 19.462-938). — Arquite-se.

Dia 18

Mario Caparica e outros, pedindo, na qualidade de associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, sejam suspensos no mês corrente, os descontos de empréstimos feitos em folhas de pagamento (MTIC 36.760-941), seguido de Exposição de Motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público, opinando pelo arquivamento, na qual foram exarados os seguintes despachos: — Aprovado. Em 15-12-941. — G. VARGAS. — Cumpra-se. Em 18-12-941. — Dulphe Pinheiro Machado.

Dia 19

A Metrópole, Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho, pedindo sejam aprovados seus novos estatutos sociais (MTIC 37.013-941). — Como parece ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, apresente novos estatutos.

Dia 22

Inspetoria Regional de São Paulo, solicitando passagem para duas famílias de agricultores pobres, que desejam voltar ao Estado de Minas Gerais, visto não terem conseguido trabalho naquele Estado (MTIC 37.010-941). — Arquite-se.

RETIFICAÇÃO

Na publicação constante do *Diário Oficial* de 22 do mês corrente, à pág. 23.643, do processo em que é interessado Waldemar Marcondes Machado, intercale-se entre as palavras — recurso — e — atentos — o seguinte: interposto pela Sociedade Anônima Schering, indeferiu o pedido de registro da marca "Cholecetam" (MTIC 36.390-941). — Nego provimento ao recurso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Dia 19 de dezembro de 1941

Offícios:

Ao Sr. Diretor do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República:

Ns. 4.510 a 4.517 e 4.520 — Restituindo convenientemente informados os processos em que são interessados Orlando Martinho Gall, Antonio de Souza Ramos e outros, Satiro Bezerra, Paschoal Gatta, Argemiro Alves da Costa Lima e outros, Joaquim Maia Lima e Lucas Lima, Vicente de Paula Teixeira, Dinorá Corrêa Santos e Januário Moraes.

— Ao Sr. Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 6.ª Região, em São Paulo:

N. 4.518 — Remete o processo n. MTIC 35.791 de 1941, concernente a um apelo dirigido ao Sr. Presidente da República por Dinorá Corrêa Santos, de Campinas, nesse Estado.

— Ao Sr. Presidente Regional do Trabalho da 7.ª Região, em Fortaleza, Ceará:

N. 4.519 — Remete o processo n. MTIC 35.790 de 1941, concernente a uma reclamação dirigida ao Sr. Presidente da República por Januário Moraes.

— Ao Sr. Presidente da Associação do Comércio Varejista de Santos:

N. 4.521 — Cumprindo despacho do Sr. Ministro, exarado no processo relativo ao requerimento no qual pede seja esclarecido se os comerciantes, segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, que dirigem, eventualmente, carros de propriedade da firma de que são sócios, são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, comunica que a consulta não pode ser respondida em tese.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Alimentação da Previdência Social:

N. 4.522 — Em solução ao seu ofício, restitue, juntamente com o parecer emitido a respeito pelo Consultor Jurídico o processo atinente à consulta feita pelo Encarregado do Pessoal desse Serviço acerca das indenizações de férias não concedidas a serem pagas a funcionários dispensados.

— Ao Sr. Presidente da Associação Comercial de São Paulo:

N. 4.523 — Cumprindo despacho do Sr. Ministro, exarado no processo relativo ao ofício no qual apela para S. Ex. no sentido de ser incluído entre os casos de isenção de contribuições para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, o dos empregadores habilitados com carteira de motorista profissional e que dirigem veículo de sua propriedade destinado exclusivamente a seu serviço, comunica que a questão proposta não pode ser resolvida em tese.

— Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 4.524 — Comunica que o Sr. Ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão Especial no processo concernente à dúvida levantada quanto à filiação dos empregados da firma Demosthenes Barbosa & Cia., estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, resolveu que são segurados obrigatórios desse Instituto os trabalhadores efetivos e avulsos dos armazéns de depósito da referida firma, do Instituto dos Industriários e são os empregados que trabalham na secção de beneficiamento e prensagem de algodão, e do Instituto dos Comerciários e são aqueles que prestam serviço na secção de compra e exportação de algodão e outros produtos.

— Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 4.525 — Texto idêntico.

N. 4.529 — Comunica que o Sr. Ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão Especial no processo concernente à dúvida suscitada quanto à filiação dos empregados da firma Irmãos Notari & Cia., estabelecida em Sorocaba, Estado de São Paulo, resolveu que são segurados obrigatórios desse Instituto os empregados que trabalham na oficina mecânica mantida pela firma, e os demais o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários.

N. 4.530 — Acusando o recebimento do ofício no qual são prestados esclarecimentos destinados à Comissão incumbida de opinar acerca da filiação dos empregados da firma Cicero Miranda, estabelecida em Vitória, Estado do Espírito Santo, comunica que o Sr. Ministro, aprovando o parecer emitido a respeito pela Comissão aludida, resolveu que são segurados obrigatórios desse Instituto os empregados que trabalham na secção de torrefação e moagem de café, e aqueles que prestam serviço no "café expresso" o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários.

N. 4.531 — Acusando o recebimento do ofício no qual são prestados esclarecimentos destinados à Comissão incumbida de examinar o processo relativo à dúvida suscitada acerca da transferência, para esse Instituto, das contribuições recolhidas ao Instituto dos Comerciários em nome de Maria Nunes Rodrigues, empregada da firma S. Licusky & Cia., estabelecida nesta Capital, comunica que o Sr. Ministro, aprovando o parecer emitido a respeito pela Comissão referida, resolveu que, sendo segurados obrigatórios desse Instituto os empregados que trabalham na secção industrial e do Instituto dos Comerciários aqueles que prestam serviço na secção comercial, fica, desse modo, condicionada a transferência requerida à situação da postulante na empresa.

N. 4.532 — Acusando o recebimento do ofício no qual são prestados esclarecimentos destinados à Comissão incumbida de ofinar acerca da filiação dos empregados da firma M. De Souza Mendes, sucessora de M. S. Mendes & Cia., estabelecida nesta Capital, comunica que o Sr. Ministro, aprovando o parecer emitido a respeito pela Comissão aludida, resolveu que são segurados obrigatórios desse Instituto os empregados que trabalham nas oficinas, do Instituto dos Empregados em Transportes e Cargas o são aqueles que prestam serviço na garagem e os motoristas, desde que prepondera essa atividade sobre a comercial, e do Instituto que receber o pessoal mais numeroso o são empregados do escritório.

N. 4.545 — Acusando o recebimento do ofício no qual são prestados esclarecimentos destinados a instruir o processo relativo ao requerimento em que Joaquim de Souza Lima pede seja mantida a sua inscrição no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, ou ordenada a sua transferência para esse Instituto, comunica que o Sr. Ministro indeferiu o requerimento aludido, determinando, outrossim, a devolução das contribuições indevidamente recolhidas pelo postulante ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

— Ao Sr. Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas:

N. 4.526 — Comunica que o Sr. Ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão competente no processo relativo à transferência, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, das contribuições recolhidas a essa Caixa pelo segurado Celso Tibiriçá Camargo, resolveu que essa Caixa deve providenciar no sentido de ser feita a transferência solicitada, cumprindo ser observado, quanto ao seu câuculo, o disposto no art. 17 do decreto n. 20.135, de 1 de outubro de 1931.

— Ao Sr. Presidente da Federação dos Empregados no Comércio de São Paulo:

N. 4.527 — Em referência ao telegrama dirigido a este Ministério pelo Presidente da Comissão Organizadora do Congresso Sindical, realizado naquela ocasião nessa capital, no qual pedia tivesse solução o processo relativo à reclamação apresentada contra a firma Cassio Muniz, desse Estado, por Paulo Butrício e outros vendedores de automóveis, o qual se encontrava, em grau de recurso, no Supremo Tribunal Federal, transmite o parecer emitido no referido processo pelo Procurador Geral da República.

— Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 4.528 — Em solução ao seu ofício com o qual é solicitada a remessa do processo em que é interessada a Fundação Gafrée Guinle, concernente à cobrança das contribuições devidas a esse Instituto, remete os processos ns. 5.922, de 1937, 103 e 4.770, de 1938, existentes neste Ministério sobre o assunto.

N. 4.533 — Comunica que o Sr. Ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão competente no processo relativo à dúvida suscitada quanto à filiação dos empregados da firma M. De Souza Mendes, sucessora de M. S. Mendes & Cia., estabelecida nesta Capital, resolveu que são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os empregados que trabalham nas oficinas, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas o são aqueles que prestam serviço na garagem e os motoristas, desde que prepondera essa atividade sobre a comercial, e do Instituto que receber o pessoal mais numeroso o são os empregados do escritório.

N. 4.534 — Comunica que o Sr. Ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão Especial no processo concernente à dúvida suscitada quanto à filiação dos empregados da firma J. J. Marinho, estabelecida à Travessa São Domingos, n. 14, nesta Capital, resolveu que todos os empregados da referida firma são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

N. 4.535 — Comunica que o Sr. Ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão competente no processo relativo à dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Amin Sader Tanure, estabelecida em Alegre, Estado do Espírito Santo, resolveu que todos os empregados da aludida firma são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

N. 4.537 — Comunica que o Sr. Ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão competente no processo relativo à dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Torres & Cia., estabelecida à rua Conselheiro João Alfredo, 52, em Belém, Estado do Pará, resolveu que os aludidos empregados são segurados obrigatórios desse Instituto, com exceção daqueles que trabalham nas oficinas gráficas, os quais o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

N. 4.544 — Comunica que o Sr. Ministro indeferiu, em face das informações prestadas no respectivo processo, o requerimento em que Joaquim de Souza Lima, estabelecido com alfaiataria, à rua Evaristo da Veiga, 136, sobrado, nesta Capital, pede seja mantida a sua inscrição nesse Instituto, ou ordenada a sua transferência para o Instituto dos Industriários, determinando, outrossim, que a esse Instituto cabe tomar as providências necessárias para a devolução das contribuições indevidamente recolhidas pelo postulante.

Divisão do Pessoal

Por portaria de 5 de novembro de 1941, o Diretor do Departamento de Previdência Social, do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, do art. 57, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu designar os inspetores de previdência, classe I, Evandro Lobão dos Santos, Heitor Mendes Dias Fernandes e Alvaro Toledo Bandeira de Mello, inspetor de previdência, classe I, Luiz Gomes da Costa e inspetor de previdência, classe II, interino, Egas Moniz Alcantara de Barros, todos do Quadro Único deste Ministério, para, em comissão, até ulterior deliberação, sob a coordenação do primeiro, e sem prejuízo das designações para as instituições junto as quais servirem, procederem a inspeção e tomada de contas nos: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil. (MTIC. 32.867-41).

Por outra da mesma data, o mesmo Diretor, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, do art. 57, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu designar os inspetores de previdência, classe I, José Bandeira de Mello e José Gomara, inspetor de previdência, classe I, Evaristo dos Santos, inspetores de previdência, classe II, Celso Augusto de Azevedo Corrêa e Paulo da Silva Cabral, (interino), todos do Quadro Único deste Ministério, para, em comissão, até ulterior deliberação, sob a coordenação do primeiro, e sem prejuízo das designações para as instituições junto as quais servirem, procederem a inspeção e tomadas de contas nos: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Telefônicos do Distrito Federal. (MTIC. 32.867-41).

Por outra da mesma data, o mesmo Diretor, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, do art. 57, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu designar o inspetor de previdência, classe I, do Quadro Único, José Paulo de Macedo Soares, para proceder a inspeção e tomada de contas da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia. Paulista, até ulterior deliberação, e atender, provisoriamente, ao expediente das demais C. A. P. sediadas nos Estados de São Paulo e Mato Grosso. (MTIC. 32.867-41).

Por outra da mesma data, o mesmo Diretor, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, do art. 57, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu designar o inspetor de previdência, classe II, do Quadro Único, Jayme da Rocha Portella, para auxiliar ao inspetor de previdência, classe I, do Quadro Único, Francisco de Mattos Vieira, nos trabalhos de inspeção e tomada de contas do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, até ulterior deliberação. (MTIC. 32.867-41).

Por outra da mesma data, o mesmo Diretor, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, do art. 57, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu designar o inspetor de previdência, classe J, do Quadro Único, Frederico de Castro Menezes, para, sem prejuízo da portaria n. DPS. 25-41, e até ulterior deliberação, proceder a inspeção e tomada de contas nas: Caixas de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Telegrafia e Rádio Comunicação e Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroaviários. (MTIC. 32.867-41).

Por outra da mesma data, o mesmo Diretor, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, do art. 57, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu designar o inspetor de previdência, classe I, do Quadro Único, Toledo Bandeira de Mello, para, até ulterior deliberação, servir junto à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil. (MTIC. 32.867-41).

Por outra da mesma data, o mesmo Diretor, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, do art. 57, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu designar o inspetor de previdência, classe I, do Quadro Único, José Bandeira de Mello, para, até ulterior deliberação, servir junto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva. (MTIC. 32.867-41).

Por outra da mesma data, o mesmo Diretor, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, do art. 57, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu designar o inspetor de previdência, classe L, do Quadro Único, José Camara, para, até ulterior deliberação, servir junto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. (MTIC. 32.867-41).

Serviço Técnico Atuarial

Dia 22 de dezembro de 1941

Despacho do Sr. chefe do Serviço Técnico Atuarial do Departamento Nacional do Trabalho, no processo STA-1.440-41.

The Caloric Company, com sede à Avenida Presidente Wilson n. 118, 4.º andar, nesta Capital, requer aprovação de modelo de ficha para registro de empregados. — Aprovo o modelo em substituição ao anterior. — Em 18-11-41. — Renato de Castro, at., classe L, chefe do S. T. A.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de dezembro de 1941

Processos despachados:

André Parandine (8.562-41). — Certifique-se.
 Maria Zarzycka (8.565-41). — Certifique-se.

Dia 19 de dezembro de 1941

Aleinda de Castro Silva (8.611-41). — Certifique-se.
 Annita Alvarenga (8.612-41). — Certifique-se.
 Amilecar Boni (8.613-41). — Certifique-se.
 Carimen Camões (8.614-41). — Certifique-se.
 Irene Katz (8.615-41). — Certifique-se.
 Jean Hubert Antoine Rolland du Noday (8.616-41). — Certifique-se.

Manoel da Costa (8.617-41). — Certifique-se.
 Daniel Giczko (8.626-41). — Certifique-se.
 Eugenia Albrecht (8.637-41). — Certifique-se.
 Paula Freude (8.660-41). — Certifique-se.
 João Ernesto de Souza Coelho (8.666-41). — Certifique-se.
 Sadi Sylvain Levy (8.667-41). — Certifique-se.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Termo de contrato entre os Governos da União e do Estado do Rio Grande do Sul, transferindo o serviço meteorológico estadual para a União.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e um, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o Sr. Dr. Carlos de Souza Duarte, Encarregado do Expediente do Ministério da Agricultura, por parte do Governo da União, e o Sr. Dr. Vasco Pezzi, devidamente autorizado pelo att. n. telg. 637, de 16-12-941 e procuração do Sr. Interventor Federal do Estado do Rio Grande do Sul, por parte do Governo desse mesmo Estado, contrataram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da União firma o presente termo de contrato com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do qual fica o serviço meteorológico do Estado transferido para o Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, e assim nele integrado, consoante o disposto no decreto-lei n. 3.742, datado de 23 de outubro de 1941 e publicado às páginas 2.531 e 2.532 do *Diário Oficial* de 25 de outubro do mesmo ano.

Cláusula segunda — Cabe ao Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura:

a) manter e ampliar a rede meteorológica do Estado, tendo em vista a distribuição que melhor corresponda aos fins daquele Serviço;

b) dar às Estações da rede o pessoal e o material necessários à plena eficiência dos seus trabalhos;

c) proporcionar à agricultura, à indústria, ao comércio e à população do Estado todos os elementos meteorológicos para o seu desenvolvimento.

Cláusula terceira — Para a execução dos serviços de que trata o presente contrato, o Ministério da Agricultura manterá no Estado do Rio Grande do Sul um Instituto Regional de Meteorologia, diretamente subordinado ao Serviço, com a denominação que atualmente tem de "Instituto Coussirat de Araujo".

Cláusula quarta — A transferência dos serviços meteorológicos para a União será definitiva, passando os mesmos a ser mantidos pela União, integrados no Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura.

Cláusula quinta — Os funcionários efetivos pertencentes aos serviços meteorológicos do Estado serão aproveitados no Ministério da Agricultura, considerado federal, para todos os efeitos, o tempo de serviço estadual.

Cláusula sexta — O pessoal extranumerário passará a ser admitido pelo Governo Federal na forma da lei.

Cláusula sétima — Correrão por conta da União quaisquer outras despesas dos serviços transferidos.

Cláusula oitava — Todo o material meteorológico de propriedade do Estado, em uso ou depósito, é transferido para o Ministério da Agricultura, de acordo com o inventário procedido para tal fim e cuja cópia se acha anexada a este contrato e visada pelas partes interessadas.

Cláusula nona — A União assumirá as atuais obrigações-contratuais do Estado, relativas à doação ou cessão de terrenos para a instalação de estações meteorológicas.

Cláusula décima — O Estado porá à disposição do Ministério da Agricultura os imóveis ocupados pelos serviços meteorológicos, até que o Governo Federal disponha, para os seus serviços, de instalações próprias.

Cláusula décima primeira — O presente contrato está isento do pagamento de selo por encerrar assunto de interesse do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente contrato no livro competente a cargo da Divisão do Material, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas e pelas testemunhas Antonio Augusto de Carvalho e Fernando Costa e por mim, José Domingues de Moraes Junior, Alm. E, que o lavrei no respectivo livro.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1941. — Carlos de Souza Duarte. — Vasco Pezzi. — Antonio Augusto de Carvalho. — Fernando Costa. — José Domingues de Moraes Junior.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato entre os Governos da União e do Estado de São Paulo, transferindo o serviço meteorológico estadual para a União.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e um, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o Sr. Dr. Carlos de Souza Duarte, Encarregado do Expediente do Ministério da Agricultura, por parte do Governo da União, e o Sr. Nestor Aratangy, devidamente autorizado pela procuração bastante que lhe faz o Sr. Interventor Federal no Estado de São Paulo, por parte do Governo desse mesmo Estado, contrataram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da União firma o presente termo de contrato com o Governo do Estado de São Paulo, em virtude do qual fica o serviço meteorológico do Estado transferido para o Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, e assim nele integrado, consoante o disposto no decreto-lei n. 3.742, datado de 23 de outubro de 1941 e publicado às páginas 2.531 e 2.532 do *Diário Oficial* de 25 de outubro do mesmo ano.

Cláusula segunda — Cabe ao Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura:

a) manter e ampliar a rede meteorológica do Estado, tendo em vista a distribuição que melhor corresponda aos fins daquele Serviço;

b) dar às Estações da rede o pessoal e o material necessários à plena eficiência dos seus trabalhos;

c) proporcionar à agricultura, à indústria, ao comércio e à população do Estado todos os elementos meteorológicos para o seu desenvolvimento.

Cláusula terceira — Para a execução dos serviços de que trata o presente contrato o Ministério da Agricultura manterá no Estado de São Paulo um Instituto Regional de Meteorologia, diretamente subordinado ao Serviço.

Cláusula quarta — A transferência dos serviços meteorológicos para a União será definitiva, passando os mesmos a ser mantidos pela União, integrados no Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura.

Cláusula quinta — Os funcionários efetivos pertencentes aos serviços meteorológicos do Estado serão aproveitados no Ministério da Agricultura, considerado federal, para todos os efeitos, o tempo de serviço estadual.

Cláusula sexta — O pessoal extranumerário passará a ser admitido pelo Governo Federal na forma da lei.

Cláusula sétima — Correrão por conta da União quaisquer outras despesas dos serviços transferidos.

Cláusula oitava — Todo o material meteorológico de propriedade do Estado, em uso ou depósito, é transferido para o Ministério da Agricultura, de acordo com o inventário procedido para tal fim e cuja cópia se acha anexada a este contrato e visada pelas partes interessadas, salvo os de uso exclusivo das Estações Experimentais do Estado.

Cláusula nona — A União assumirá as atuais obrigações-contratuais do Estado, relativas à doação ou cessão de terrenos para a instalação de estações meteorológicas.

Cláusula décima — O Estado porá à disposição do Ministério da Agricultura os imóveis ocupados pelos serviços meteorológicos, até que o Governo Federal disponha, para os seus serviços, de instalações próprias.

Cláusula décima primeira — O presente contrato está isento do pagamento de selo por encerrar assunto de interesse do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente contrato no livro competente da Divisão do Material, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas e pelas testemunhas Antonio Augusto de Carvalho e Fernando Costa, e por mim, José Domingues de Moraes Junior, Alm. E, que o lavrei no livro competente.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1941. — Carlos de Souza Duarte. — Nestor Aratangy. — Antonio Augusto de Carvalho. — Fernando Costa. — José Domingues de Moraes Junior.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato entre os Governos da União e do Estado da Bahia, transferindo o serviço meteorológico estadual para a União.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e um, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o senhor doutor Carlos de Souza Duarte, encarregado do Expediente do Ministério da Agricultura, por parte do Governo da União e o senhor engenheiro Candido Ferreira Trancoso, devidamente autorizado pela procuração bastante que lhe faz o senhor interventor Federal do Estado da Bahia, por parte do Governo desse mesmo Estado, contrataram o seguinte:

Cláusula Primeira — O Governo da União firma o presente termo de contrato com o Governo do Estado da Bahia, em virtude do qual fica o serviço meteorológico do Estado transferido para o Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura e assim nele integrado, consoante o disposto no decreto-lei n. 2.742, datado de 23 de outubro de 1941, e publicado às páginas ns. 2.531 e 2.532, do *Diário Oficial* de 25 de outubro do mesmo ano.

Cláusula segunda — Cabe ao Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura:

a) manter e ampliar a rede meteorológica do Estado, tendo em vista a distribuição que melhor corresponda aos fins daquele Serviço;

b) dar às Estações da rede o pessoal e o material necessários à plena eficiência dos seus trabalhos;

c) proporcionar à agricultura, à indústria, ao comércio e à população do Estado todos os elementos meteorológicos para o seu desenvolvimento.

Cláusula terceira — O Serviço de Meteorologia manterá na cidade do Salvador uma estação meteorológica de primeira classe que superintenderá a rede de estações meteorológicas do Estado, de acordo com as instruções que forem organizadas para tal fim.

Cláusula Quarta — A transferência dos serviços meteorológicos para a União será definitiva, passando os mesmos a ser mantidos pela União, integrados no Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura.

Cláusula quinta — Os funcionários efetivos pertencentes aos serviços meteorológicos do Estado serão aproveitados no Ministério da Agricultura, considerado federal, para todos os efeitos, o tempo de serviço estadual.

Cláusula sexta — O pessoal extranumerário passará a ser admitido pelo Governo Federal, na forma da lei.

Cláusula sétima — Correrão por conta da União quaisquer outras despesas dos serviços transferidos.

Cláusula oitava — Todo o material meteorológico de propriedade do Estado, em uso ou depósito, é transferido para o Ministério da Agricultura, de acordo com o inventário procedido para tal fim e cuja cópia se acha anexada a este contrato e visada pelas partes interessadas.

Cláusula nona — A União assumirá as atuais obrigações-contratuais do Estado, relativas à doação ou cessão de terrenos para a instalação de estações meteorológicas.

Cláusula décima — O Estado porá à disposição do Ministério da Agricultura os imóveis ocupados pelos serviços meteorológicos, até que o Governo Federal disponha, para os seus serviços, de instalações próprias.

Cláusula décima primeira — O presente contrato está isento de pagamento de selo por encerrar assunto de interesse do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente contrato no livro competente a cargo da Divisão do Material, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas e pelas testemunhas: Antonio Augusto de Carvalho e Fernando Costa e por mim, José Domingues de Moraes Junior, ALM "E", que lavrei no respectivo livro.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1941. — Carlos de Souza Duarte. — Candido Ferreira Trancoso. — Antonio Augusto de Carvalho. — Fernando Costa. — José Domingues de Moraes Junior.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato entre os Governos da União e do Estado de Minas Gerais, transferindo o serviço meteorológico estadual para a União.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e um, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o senhor doutor Carlos de Souza Duarte, encarregado do Expediente do Ministério da Agricultura, por parte do Governo da União, e o senhor doutor Israel Pinheiro Sec. de Agricultura do Estado, devidamente autorizado pelo senhor interventor Federal no Estado de Minas Gerais, por parte do Governo desse mesmo Estado, contrataram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da União firma o presente termo de contrato com o Governo do Estado de Minas Gerais, em virtude do qual fica o Serviço meteorológico do Estado de Minas Gerais transferido para o Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura e assim nele integrado, consoante o disposto no decreto-lei n. 3.742, datado de 23 de outubro de 1941, e publicado às páginas ns. 2.531 e 2.532 do *Diário Oficial* de 25 de outubro do mesmo ano.

Cláusula segunda — Cabe ao Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura:

a) manter e ampliar a rede meteorológica do Estado, tendo em vista a distribuição que melhor corresponda aos fins daquele serviço;

b) dar às Estações da rede o pessoal e o material necessários à plena eficiência dos seus trabalhos;

c) proporcionar à agricultura, à indústria, ao comércio e à população do Estado todos os elementos meteorológicos para o seu desenvolvimento.

Cláusula terceira — Para a execução dos serviços de que trata o presente contrato, o Ministério da Agricultura manterá no Estado de Minas Gerais um Instituto Regional de Meteorologia, diretamente subordinado ao Serviço.

Cláusula quarta — A transferência dos serviços meteorológicos para a União será definitiva, passando os mesmos a ser mantidos pela União, integrados no Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura.

Cláusula quinta — Os funcionários efetivos pertencentes aos serviços meteorológicos do Estado serão aproveitados no Ministério da Agricultura, considerado federal, para todos os efeitos, o tempo de serviço estadual.

Cláusula sexta — O pessoal extranumerário passará a ser admitido pelo Governo Federal, na forma da lei.

Cláusula sétima — Correrão por conta da União quaisquer outras despesas dos serviços transferidos.

Cláusula oitava — Todo o material meteorológico de propriedade do Estado, em uso ou em depósito, é transferido para o Ministério da Agricultura, de acordo com o inventário procedido para tal fim e cuja cópia se acha anexada a este contrato e visada pelas partes interessadas.

Cláusula nona — A União assumirá as atuais obrigações-contratuais do Estado, relativas à doação ou cessão de terrenos para a instalação de estações meteorológicas.

Cláusula décima — O Estado porá à disposição do Ministério da Agricultura os imóveis ocupados pelos serviços meteorológicos, até que o Governo Federal disponha, para os seus serviços, de instalações próprias.

Cláusula décima primeira — O presente contrato está isento de pagamento de selo por encerrar assunto de interesse do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente contrato no livro competente a cargo da Divisão do Material, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas e pelas testemunhas: Antonio Augusto de Carvalho e Fernando Costa e por mim, José Domingues de Moraes Junior, ALM. E, que o lavrei no respectivo livro.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1941. — Carlos de Souza Duarte. — Israel Pinheiro. — Antonio Augusto de Carvalho. — Fernando Costa. — José Domingues de Moraes Junior.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 1941

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$570	79\$570
Alamania:			
Unterstützungsmark	—	—	4\$400
Portugal	—	\$800	\$898
Suica	—	4\$630	4\$850
Nova York	16\$560	19\$656	20\$600
Uruguai	—	—	10\$400
Argentina	—	4\$683	4\$985
Japão	—	4\$651	5\$600
Chile	—	\$655	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	78\$870	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 23 DE DEZEMBRO DE 1941

Apólices e Obrigações

Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	802\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	705\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	862\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932) ..	1:039\$000
Empréstimo Municipal de 1917, nom.	165\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	221\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.535) ..	193\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.948) ..	192\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.999) ..	193\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 2.097) ..	190\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	900\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	32\$000
Espírito Santo de 500\$, 8 %, port.	500\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	891\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ...	180\$500
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...	179\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ...	181\$000
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	623\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	220\$500

Ações de Bancos

Banco do Brasil	440\$000
Banco Português do Brasil, port.	210\$000

Ações de Companhias

Companhia de Seguros "Garantia"	235\$000
Companhia Brasileira Diamantífera	22\$000
Companhia Docas de Santos, port.	248\$000
Companhia Luz Steárica	200\$000
Companhia Sul-Mineira de Eletricidade, pref.	206\$000

Vendas Judiciais

50 Apólices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Decreto n. 1.948)	192\$500
50 Apólices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Decreto n. 2.097)	190\$000
12 Ações da Companhia de Seguros "Garantia"	235\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA Geral

		Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 22 de dezembro de 1941	43.396:398\$900	41.605:649\$800
Em 23 de dezembro de 1941	2.279:000\$600	2.174:760\$500
Total	45.675:399\$500	43.780:410\$300
Em igual período de 1940 ..	37.229:098\$300	36.036:907\$700
Diferença para mais em 1941	8.446:300\$700	7.743:502\$600

Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de dezembro de 1941 ..	865.133:092\$700	674.415:064\$700
Em igual período de 1940 ..	594.812:210\$900	571.489:224\$100
Diferença para mais em 1941 ..	270.320:881\$800	102.925:840\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 18

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 19 de dezembro de 1941	32.767:060\$800
Em 20 de dezembro de 1940	579:525\$400
Total	33.346:595\$200
Em igual período de 1940	26.454:220\$000
Diferença para mais em 1941	6.892:375\$200
Arrecadada de 1 de janeiro a 20 de dezembro de 1941	579.134:052\$200
Em igual período de 1940	464.155:113\$200
Diferença para mais em 1941	114.978:939\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 19 de dezembro de 1941	32.162:479\$600
Em 20 de dezembro de 1941	571:000\$400
Total	32.733:480\$000
Em igual período de 1940	26.215:482\$200
Diferença para mais em 1941	6.517:997\$800

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
22 de dezembro de 1941	1.657:402\$600
22 de dezembro de 1940	—
Receita mensal:	
De 1 a 22 de dezembro de 1941	50.554:276\$700
De 1 a 22 de dezembro de 1940	21.720:257\$900
Diferença da receita arrecadada a mais em 1941	28.834:018\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de dezembro de 1941	578.485:368\$400
De 2 de janeiro a 22 de dezembro de 1940	464.344:603\$500
Diferença da receita arrecadada a mais em 1941	114.140:764\$900

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
19 de dezembro de 1941	1.291:843\$200
19 de dezembro de 1940	1.449:872\$300
Receita mensal:	
De 1 a 19 de dezembro de 1941	38.781:278\$600
De 1 a 19 de dezembro de 1940	31.164:343\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	7.616:934\$900
Receita global:	
De 2 de janeiro a 19 de dezembro de 1941	647.338:225\$500
De 2 de janeiro a 19 de dezembro de 1940	575.946:272\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	41.391:953\$200

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

C.—53

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova a que se refere o art. 2.º, item 6.º, das Instruções Especiais.

Secção I — Organização e métodos de trabalho

Número da inscrição — Nome — Total de pontos

1. José de Souza Pereira	45
7. Geraldo Wilson Nunan	65
9. Benedito José de Souza	20
26. Ibany da Cunha Ribeiro	65
28. Pedro Alexandrino de Borba Filho	39
29. Eurico Siqueira	72
30. Hesio Kleber Fernandes Pinheiro	69
31. Inácio da Costa Ramos	64
32. José Zaroni	35
39. Evairio Lonseca	37
40. Hermogenes Brenha Ribeiro Filho	77
42. Augusto Martins Bahiense	65
45. Alberto de Abreu Chagas	67
47. Gessner Pompílio Pompeu de Barros	60
48. Celso de Magalhães	78
60. Enefino de Carvalho	49
61. Manfredo de Campos Maia	35
62. José Soares da Costa Filho	37
63. Ellen Christiana Kjez	37
65. Angelo Lino Lamonato	40
66. Isnard Garcia de Freitas	88
69. Antonio Geraldo Bastos	31
76. Elsa Cardoso Lira	Faltou
77. Assuêro Costa	41
79. Waldemiro Novais	40
86. José Maria dos Santos Cavalcanti	85
96. Alfredo Nasser	60
98. Antonio Fernandes David Lima	60
101. José de Moraes Oliveira	51
125. Antonio da Costa Montenegro	34

Secção II — Administração de pessoal: níveis de remuneração, classificação de cargos e funções, promoção, direitos e vantagens, deveres e responsabilidades.

Número da inscrição — Nome — Total de pontos

2. Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto	79
10. Galileu da Penha Franco	47
17. Maria da Conceição Miragaia Pitanga	72
20. Mary Deiró Cardoso	78
22. Luiz Guilherme Ramos Ribeiro	80
24. Moacir de Matos Peixoto	73
27. Antonio Monteiro Guimarães e Souza	67
41. Herculanio Gomes Mathias	66
68. Sylvio Quintela	43
71. Francisco Silveira de Carvalho	44
83. Osvaldo Petermann	64
105. Juscelino José Ribeiro	60
107. Isidoro Waisman	40
122. Astrea Lessa Waldeck Pedrosa e Silva	49
124. Innocencio Arellano	33
126. João Silveira de Camargo	61
130. Alceu Arruda	Faltou

Secção III — Administração de pessoal: seleção, aperfeiçoamento e readaptação

Número da inscrição — Nome — Total de pontos

33. Pedro Estacio de Queiroz Silva	20
36. Antonio Pereira dos Santos	8
37. João Claudino de Oliveira e Cruz	60
44. Augusto Massa Pinto	20
52. Guilherme Apolinário	25
78. Byron Torres Freitas	42
81. Oscar de Moura Muniz	2
103. Ary Câmara	49
116. Herson de Faria Dória	84
127. Osvaldo de Barros Santos	36
129. Valerio Giuli	43

Secção IV — Administração de pessoal: assistência e previdência social aos servidores do estado.

Número da inscrição — Nome — Total de pontos

5. Adalberto Lisboa Guerra	18
6. Aristides Patricio de Araujo	15

8. João Oliveira Santos	70
14. Nilo Martins Rodrigues	60
15. Jayme de Azevedo Coutinho	55
18. Alcirio Dardeau de Carvalho	67
46. Ary de Castro Fernandes	76
56. Crisanto Sebastião de Faria	37
57. Othonei de Arruda Carneiro	27
67. Estela Vilá Pitaluga	60
78. Rubens de Siqueira	76
106. Esmeraldino Gomes Mathias	50
108. Djalma Henrique Troise	60
113. Hilda de Souza Nogueira da Gama	55

Secção V — Material

Número da inscrição — Nome — Total de pontos

16. Cesar Augusto Nuñez	36
85. Jayme Rocha Guimarães	60
89. Thomaz Benjamin Cavalcanti de Albuquerque	50
92. Fernando Meirelles de Miranda	72
97. Lucilio Briggs Brito	64
100. Mario Bacellar Rodrigues	49
120. Alvaro Gueiros	60

Secção VI — Orçamento

Número da inscrição — Nome — Total de pontos

21. Francisco Boanerges de Araujo	23
59. Raul da Rocha Martins	34
64. Arizio de Vianna	75
114. Luiz Alves de Freitas	64

2. A arguição da tese será realizada no pavilhão da Divisão de Aperfeiçoamento (Feira de Amostras), nos dias e horas abaixo fixados para os seguintes candidatos.

Dia 27 sábado — às 7.30 horas

Secção I — 7 — Geraldo Wilson Nunan.

Secção II — 2 — Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto.

Às 19.30 horas

Secção IV — 8 — João Oliveira Santos.

Secção III — 37 — João Claudino de Oliveira e Cruz.

Dia 28 domingo — às 7.30 horas

Secção I — 26 — Ibany da Cunha Ribeiro.

Secção II — 17 — Maria da Conceição Miragaia Pitanga.

Secção IV — 14 — Nilo Martins Rodrigues.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de dezembro de 1941. — Moacyr Esberrard Cardoso, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ENGENHEIRO DO D.N.O.S. E D.N.P.N. DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

C. — 59

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes ao concurso de provas e de títulos para provimento em cargos da carreira de Engenheiro do D.N.O.S. e D.N.P.N., do Ministério da Viação e Obras Públicas, dos seguintes candidatos:

N. ins.

Nome

1. Benjamim Lobo de Farias.	
2. Luiz Palma Lima.	
3. Antonio Marques de Britto Amorim.	
4. Eli de Abreu e Lima.	
5. Francisca dos Santos Furtado Nunes.	
6. Raul Ferreira da Silva Santos.	
7. Pedro Viriato Parigót de Souza.	
8. Alcides Ballariny.	
9. Orlando de Oliveira Goeldner.	
10. Nilo Lavigne de Lemos.	
11. Virgílio de Bastos Freire Filho.	
12. Paulo Pires de Carvalho e Albuquerque.	
13. Jorge Paes de Figueiredo.	
14. Raul de Almeida Prado Pistallat.	
15. Prospero Vitalo.	
16. Eduardo Secades.	
17. Attila Abreu Travassos.	
18. Heitor Alvarenga.	
19. Maurillo Galindo Coutinho.	
20. Rubens Pereira Reis de Andrade.	
21. Altamir Corrêa Moreira.	
22. Sylvio Lobo de S. Thiago.	
23. Roberto Vianna Rodriguez.	
24. Laelio Gomes de Souza.	
25. Sidney Campos Hesketh	

26. Octavio Dias Moreira.
27. Luiz Philippe Huet de Oliveira Sampaio.
28. José Maia Filho.
29. Guilherme Lahmeyer Filho.
30. Marina Brazileira Aranha Miranda.
31. Alci Corrêa Leitão.
32. Waldemar Duarte de Barros.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de dezembro de 1941. — Mário Brito, Diretor substituto de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

C-56

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei nesta data, as inscrições referentes ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, dos seguintes candidatos:

Número da inscrição — Nome

1. Octavio Lafayette de Souza Bandeira.
2. Paulo da Cunha Mac Dowell.
3. Geraldo Eulalio do Nascimento Silva.
4. Arnaldo Vieira de Melo.
5. Roberto Barthel Rosa.
6. Henrique Maron Gédéon.
7. Leopoldo Alberto de Gomensoro.
8. Antonio Francisco Azeredo da Silveira.
9. Alvaro de Faria Salgado.
10. Arthur Pimenta Valente.
11. Carlos Alberto de Oliveira Leite.
12. Anibal Antonio Nelson Machado.
13. Antonio Ferrari de Campos.
14. Marcel Guy Costallat-Duclos.
15. José Mariano de Campos Filho.
16. Geraldo França de Lima.
17. Henrique de Faro Franco.
18. Afonso Ventura Pereira.
19. Olmar Guterres da Silveira.
20. Lauro Escouí Rodrigues de Moraes.
21. Manuel Maria Fernandez Alcázar.
22. Rubens de Araujo.
23. Alfredo Charles Harcourt Ridgway.
24. Francisco Leite Pires.
25. Mário Lisboa da Costa.
26. Firmino de Carvalho Villela.
27. Arnaldo José Bandeira de Mello.
28. Helio Neves Madeira.
29. Jorge de Sá Almeida.
30. Moacyr de Mello.
31. Reynaldo Porchat Neto.
32. Luiz de Almeida Nogueira Porto.
33. Jorge Roberto Igrillo Coimbra.
34. Arnaldo Rigneira.
35. Jatyr da Almeida Rodrigues.
36. George Alvares Maciel.
37. Osiris de Oliveira Correia.
38. João Gracie Lampreia.
39. Golba Samuel Santos.
40. Nelson Meirelles da Silva Netto.
41. Arnaldo de Oliveira Ferreira.
42. Rodolpho Kaiser Machado.
43. Miguel Alvaro Ozório de Almeida.
44. Nelson Alves da Fonseca.
45. François Nhème.
46. Helio Jaguaribe Gomes de Mattos.
47. Francisco Alves de Souza.
48. Lauro Muller Neto.
49. Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha.
50. Joaquim Martins Leal Ferreira.
51. Francisco José Novaes Coelho.
52. Levy de Silveira Gomes.
53. José Duarte.
54. Fernando Faustino de Figueiredo.
55. Vasco Mariz.
56. Pedro Freire Ribeiro.
57. Vinicius de Moraes.
58. Jorge Paes de Carvalho.
59. Gabriel A. de Andrade.
60. Alfredo de Saboia Lima.
61. Arlindo Gonçalves da Silva Vianna.
62. Claudio Oscar Soares Filho.
63. Sergio Armando Frazão.
64. Faust Cardosa.
65. Alfredo Teixeira Valladão.
66. Heitor Bastos Tigre.
67. Rachid Tannus Karam.
68. Pedro Tito Pereira.

69. Armindo Branco Mendes Cadaxa.
70. Benedicto Rocque da Motta.
71. Mellilo Moreira de Mello.
72. Pedro de Souza Ferreira Gonçalves Braga.
73. Dulberto Soares Catunda.
74. Aristides Francisco Garnier.
75. Octavio Cezar Junqueira.
76. Victor Ricardo Parr de Araujo.
77. Paulo de Oliveira Versiani Cunha.
78. Celso Barbosa Cavalcanti.
79. Djalma Ferreira Mendes.
80. Eberaldo Abilio Telles Machado.
81. Geraldo de Almeida Pinto.
82. Adolpho Justo Bezerra de Menezes.
83. Silvio Pereira Rodrigues.
84. Carlos Tavares de Lyra.
85. Agenor Pacheco.
86. Otto de Menezes Marques.
87. Francisco Garcia Pereira.
88. José Augusto de Macedo Soares.
89. João Gonçalves Carneiro.
90. Humberto Gomts.
91. José Moraes Rego Costa.
92. Luiz da Frota Mattos.
93. Paulo Travassos Chermont.
94. André Teixeira de Mesquita.
95. João Nóbrega de Almeida.
96. Hugo Costa.
97. Ariel Augusto Nogueira.
98. Alfredo Almeida de Sá.
99. Francisco Jorge de Carvalho Cesário Alvim.
100. José Maria Bello Filho.
101. Helio Almeida Brum.
102. João Baptista Amorim do Amaral Gama.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de dezembro de 1941. — Mário de Brito, diretor substituto de Divisão.

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

COMUNICADO N. 41-33

QUOTAS DE PRODUÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — SAFRA 1931-42

O Instituto Nacional do Sal, tendo em vista o disposto no art. 4.º, § 1.º, do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940, e

Considerando que, nos termos do citado dispositivo, a quota a que tem direito cada salina, no curso de um exercício salineiro, deve ser fixada em relação à área de cristalização de junho de 1939 e à média de produção no quinquênio de junho de 1934 a junho de 1939;

Considerando que a divisão de quotas feita em junho último, para o exercício em curso, na falta de outros dados, quanto aos dos aludidos elementos, teve de assentar em simples declarações dos salineiros, de acordo com o art. 48, §§ 1.º e 2.º do Regulamento anexo ao decreto-lei n. 2.398, de 11 de junho de 1940;

Considerando que, por isso mesmo, só poderia ser feita a título provisório, subordinada à condição de serem exatas as declarações recebidas, o que, aliás, constou do comunicado n. 41-23, de onde se vê que, terminadas as conferências, a que o I. N. S. procedia, novas divisões poderiam ser feitas;

Considerando que a conferência relativa às salinas do Estado do Rio de Janeiro, já finda, determinou uma modificação na divisão da quota desse Estatuto;

Resolve:

Art. 1.º — A quota de sal que coube ao Estado do Rio de Janeiro, para o presente exercício salineiro, nos termos do Comunicado número 41-23, montando a 93.170 toneladas, passa a ser distribuída, entre as suas salinas, de acordo com o mapa anexo a este.

Art. 2.º — As salinas do referido Estatuto, cujas quotas, por esse mapa, forem maiores, ou menores que as correspondentes do mapa inserto no *Diário Oficial* de 22 de janeiro de 1941, e anexo ao Comunicado n. 41-5, ficam aumentadas, ou reduzidas, conforme o caso, da diferença existente entre as duas.

Art. 3.º — Nas quotas ora fixadas computar-se-á todo o produto retirado das salinas a partir de 1 de julho último.

Art. 4.º — É permitido aos produtores de sal do Estado do Rio de Janeiro reinar, desde já, o saldo das respectivas quotas, ficando, assim, derogado, em relação a eles, o disposto no art. 3.º do aludido Comunicado n. 41-23.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1941. — Instituto Nacional do Sal. — Fernando Falcão, presidente.

Prefixo — SI I. — Proprietário — Salinas

Quotas em toneladas

1. Adolpho Beñanger Junior — Acidentais	649
2. Albano Alves de Lemos — Nossa Senhora do Rosário	140
3. Alice Viana de Lima — Jajurú	493
4. América Nunes Ferreira de Souza — Tupi	386
5. Annibal Amador do Valle — Santos Dumont	461
6. Lino Antonio Pereira — Vista Alegre	280
7. Antenor Soares de Souza — Santa Rosa	593
8. Antonio Antunes — Bananeiras	432
9. Antonio Castanho, São Tomé	389
10. Antonio Domingues de Carvalho e Elisabeth J. S. Paranhos — Maracanã	757

11. Antonio Gonçalves Aranha Junior — Santa Luzia ..	583
12. Antonio Luiz da Fonseca — Amizade	251
13. Antonio Maria de Jesus — Cambuinas	434
14. Antonio Maria Raposo — Pitanguinha	1.408
15. Antonio Antunes — Porto	710
16. Antonio da Silva — Lavoense	730
17. Antonio da Silva — Lavos	827
18. Antonio Soares dos Santos — Libanesa	305
19. Antonio Trindade Terra — Assunção	438
20. Augusta Gomes Soveral & Irmã — Graciosa 2. ^a ..	484
21. Augusto Joaquim de Barros Vianna, — São Jorge	130
22. Augusto Lourenço da Cunha — Graciosa 1. ^a	344
23. Augusto de Magalhães Bastos — Conceição	578
24. Augusto Marinho de Bragança — Santo Antonio ..	674
25. Augusto Nascentes Tinoco — Luiz Augusto	326
26. Banzo Kawamura — Banzo	846
27. Beranger & Cia. — São José	293
28. Hans Janssen — Saldina	103
29. Candido Antonio Vidal — Boa Vista 2. ^a	232
30. Cazes & Salles — Figueira	1.255
31. Carlinda Pinheiro Baptista — São Manuel	1.215
32. Cia. Indústria de Sal — São Laurindo	390
33. Cia. Salfcola Fluminense S. A. — Ipitangas	859
34. Cia. Salinas Perynas — Perinas	11.719
35. Domingos João Gago — Acafra	356
36. Elisio Henrique de Paiva — Felicidade	458
37. Fernando Antunes — Estacada	263
38. Filinho Pereira de Macedo — Santa Mariana	294
39. Francisco Ramalho da Costa — Mondêgo	279
40. Gertrudes Beranger — Brasileira	251
41. Gustavo Beranger — Alva	245
42. Henrique Lage — Cacáu	2.888
43. Henrique Lage — Peroanas	1.053
44. Herd. de Alcides José da Silveira — Esperança ..	426
45. Felipe Lopes, Suc. dos Herd. de Alvaro Lopes — Perau Assu	610
46. Herd. de Antonio Tavares — Durindana	443
47. Herd. de Bernardino Outeiro da Costa — S. Pedro	132
48. Herd. de Carlos Bernardino de Oliveira — Pepé ..	188
49. Herd. de Joaquim Luiz Pedrosa, Pernambucoinha ..	608
50. Herd. de José Antunes — Da Vermelha	604
51. Herd. de José Antunes — Espírito Santo	1.125
52. Herd. de José Antunes — Fluminense	651
53. Herd. de José Pereira de Carvalho — São José	534
54. Herd. de Marcelino Nunes — Conceição	465
55. Herd. de Luiz Edmundo Cazes — Josefina	879
56. Iacopo Francesconi — Guarani	2.092
57. João Candido da Mota — Santa Maria	178
58. João Carlos Paes — Branca	144
59. João Ferreira Christovão — Ipiranga 2. ^a	377
60. João Joaquim de Carvalho Vasconcelos — Vista Alegre	422
61. João Secco — Marcolina	491
62. João Secco — Santa Isabel	347
63. Joaquim Alves & Cia. — N. S. de Lourdes	58
64. Joaquim Alves Nogueira da Silva — Viveiro	3.511
65. Joaquim Gomes da Silva — Santa Cruz	400
66. Joaquim Silva — Silva	721
67. Jorge Bragança — João Gaspar	1.507
68. José Manuel de Araujo — Primor de Cristal	147
69. José André Sênos — Julieta	710
70. José Augusto Cardoso — Nazira	261
71. José Cardoso Gil — Laura	744
72. José Ferreira — Rosalina	341
73. José Godinho da Silveira — Pagé	533
74. José Maria Castanho, Ingá	586
75. José Maria Luiz Pedroza — Boa Vista 1. ^a	269
76. José Maria de Mattos — Todos os Santos	333
77. José Raposo — Raposo	642
78. José Revelles — Aurora	906
79. Josué Carvalho — Josuvina	390
80. Julia Marques Pring da Cunha — Ipiranga 1. ^a ..	380
81. Julio Marcondes do Amaral — Tucuns	1.258
82. Herd. de Leonardo Antunes — Marrecas	1.069
83. Lindenberg & Cia. — Ponta do Costa	4.297
84. Lourival Alves Canellas — Da Cruz	117
85. Luiz de Souza Gago — São Luiz	508
86. Manuel Antunes Junior — Esperança	654
87. Manuel Antunes Junior — Lagoinhas	910
88. Manoel Luiz — Berenice	678
89. Manoel Luiz — São Sebastião	280
90. Manoel Luiz de Freitas — Erminia	458
91. Manoel Maria Carvalho — Pernambuco	335
92. Manoel Maria de Mattos — Ponta Dágua	615
93. Manoel Maria de Mattos — São João	746
94. Manoel de Oliveira — Santa Helena	403
95. Manoel de Souza & Irmãos — Boa Fé	205
96. Mansur & Filhos — Libanesa	231
97. Maria de Assumpção Gago de Albuquerque As- sumpção	242
98. Maria de Assumpção Gago de Albuquerque — Nos- sa Senhora Aparecida	375
99. Maria Clara Schulz — Esmeralda	325

100. Mario Carvalho de Vasconcelos — Santa Helena ..	272
101. Missão Yamagata — Nova Mossoró	1.017
102. Neli e Nedi Carvalho de Macedo — Nedi	106
103. Nobu Yamagata — Mossoró	2.319
104. Othon Quintanilha Figueiredo — Boa Esperança ..	316
105. Paulino José da Motta — Santa Maria	392
106. Paulo Beranger — Montes Altos	375
107. Pereira Bastos & Cia. — Lavos	644
108. Pereira, Bastos & Cia. — Massambaba	5.556
109. Pereira & Irmãos — Baixo	212
110. Porto & Irmão — Pézinho	103
111. Rosa de Souza Gago Pereira — Portinho	398
112. Rosalina Trindade Terras — Candinha	397
113. Souza Mattos & Cia. — Glória	1.376
114. Tabdada & Cia. — São Salvador	708
115. Manuel Ferreira Primo — Ponta do Capim	266
116. Theonas Garcia Terras — Espírito Santo	203
117. Thereza Pereira — Flor da Figueira	292
118. Torquato Nunes de Macedo — Neli	196
119. União Salineira Limitada — Carmo	1.060
120. Waldemira de Souza Gago — Waldemira	357
121. Waldemira de Souza Gago — Santa Rosa	357
122. Walter Kurt Widmer — Penha	370
123. Wilson, Sons & Cia. Ltda. — Wilson	2.207
Total	95.170

(N. 13.998 — 23-12-1941 — 39788).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo decriminados:

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.651, de 25 de setembro de 1941 — C. N. T.

Autos de passeio:

Henrique Penna Beltrão, n. 634 — Art. 8.^o.
 Cláudio de Almeida Magalhães, n. 1.333 — Art. 6.^o, n. 4.
 Amadeu Costa Santos, n. 5.147 — Art. 8.^o.
 José Dias Martins, n. 5.238 — Art. 5.^o, n. 4.
 Manoel Vieira Miranda Junior, n. 6.160 — Art. 6.^o, n. 9 D.
 Oscar Pito de Souza, n. 6.573 — Art. 6.^o, n. 9 A.
 Perfecto Vidal y Vidal, n. 7.488 — Art. 4.^o.
 Wolmar Murgel, n. 7.805 — Art. 8.^o, § 1.^o J.
 Worlindo Chagas Souza Rangel, n. 8.394 — Art. 8.^o, § 1.^o A.
 Gentil Homem de Menezes, n. 8.540 — Art. 6.^o, n. 2.
 Gilberto D. Alves de Oliveira, n. 11.639 — Art. 4.^o.
 Ponciano Macedo, n. 13.093 — Art. 5.^o, n. 4.
 João Baptista Martins, n. 15.211 — Art. 6.^o, n. 4.
 Hildebrando Pinto Moreira, n. 19.686 — Art. 8.^o, § 1.^o A.
 Augusto Dias do Valle, n. 21.704 — Art. 6.^o, n. 19.
 Abílio Coelho, n. 22.953 — Art. 6.^o, n. 4.
 Agnaldo Coelho Tinoco, n. 23.150 — Art. 6.^o, n. 4.
 Alfredo Colombo, n. 24.155 — Art. 5.^o, n. 4.
 Alcebiades D. Nogueira da Gama, n. 27.031 — Art. 5.^o, n. 4.
 Antônio Nunes Bernardes Junior, n. 27.136 — Art. 6.^o, n. 9 D.
 Annibal Joaquim Fontes, n. 27.684 — Art. 8.^o.
 Luiz Passos Soares, n. 29.055 — Art. 5.^o, n. 4.
 Dário Tavares Gonçalves, n. 30.357 — Art. 6.^o, n. 9 D.
 Zeno Estilloc Leal, n. 30.435 — Art. 6.^o, n. 9 A.
 Alvaro Freitas Guimarães, n. 30.843 — Art. 8.^o, § 1.^o D.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor. (C. N. T.).

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1941. — Pelo inspetor, Carlos Octaviano de Souza França.

Resultado dos exames efetuados no dia 23 do corrente:

Aprovados:

Manoel Rodrigues Vintena Filho, Ernesto Ribeiro, Benedicto Martins Monen, Aristoteles Feliciano Peres, Zenar Mancebo da Costa Cruz, Ernesto Machado, e Locadio Silva Motta, Amable Pumar Pumar, André Steinacher, Nelson Cunha Teixeira, Mario Oliveira Camapagnac Filho, Armando Teixeira Ferro, Karl Olaf Schlemm, Oswaldo Alexandre, Maria José Waltz Americano do Brasil, Goulart Flor Walt, Tertuliano Chagas, Joaquim Sebastião da Silva Valverde, Cincinato Galvão Ferreira Chaves, Araken Ararê da Cunha Torres e Democrito Alves Boaventura.

Reprovados: 6.

Inspetoria do Tráfego, em 23 de dezembro de 1941. — Pelo inspetor, Carlos Octaviano de Souza França, encarregado do Expediente.

Imprensa Nacional**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Senhor Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que serão aceitas propostas para a compra, durante o ano de 1942, do material insersível Jesta Repartição, assim discriminado:

Espécie — Unidade

Aparas de papel com linha d'água, quilo.
Aparas de papel de outras qualidades, quilo.
Latas vazias de gasolina, querosene e óleo, uma.
Caixas de gasolina ou querosene, uma.
Garrafas e litros vazios, um.
Tampos de fardos, com mais de 1 metro, um.
Tampos de fardos com menos de 1 metro, um.
Aros, quilo.
Borra de metal, quilo.
Bataques de madeira de sabugo de bobina, cento.
Latas de tinta com menos de 8 quilos, uma.
Latas de tinta com mais de 8 quilos, uma.

INSTRUÇÕES

1 — Os requerimentos, endereçados ao Diretor da Imprensa Nacional, deverão ser apresentados até o dia 31 do corrente, acompanhados dos documentos exigidos, devidamente selados;

2 — As propostas serão apresentadas, na Secção do Material, sito no 3.º andar do edifício da Imprensa Nacional à Avenida Rodrigues Alves n.º 1, até às 17 horas do dia 8 do mês de janeiro próximo vindouro, e serão abertas pela Comissão de Concorrência em data previamente fixada e de conhecimentos dos interessados;

3 — Só serão abertas as propostas cujos licitantes tenham satisfeito todas as exigências do presente edital e apresentado a documentação necessária em perfeita ordem;

4 — As propostas podem se referir a uma ou várias espécies de material acima citados;

5 — O requerente de inscrição, além de declarar, no requerimento, submeter-se às condições estabelecidas no edital e as disposições do Código de Contabilidade da União e respectivo Regulamento, deverá apresentar:

a) Registo do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) Estatutos em original do *Diário Oficial*, em que se achem publicados, com aprovação e registo, tratando-se de sociedades anônimas legalmente constituídas;

c) *Diário Oficial*, com a publicação do decreto de autorização, quando se tratar de firma estrangeira;

d) Certidão de que cumpre as exigências do art. 11 do decreto-lei n.º 2.016, de 14 de fevereiro de 1940, no caso de estar interessado também na compra de aparas de papel com linha d'água;

e) Prova de quitação de todos os impostos e taxas municipais e federais.

CLÁUSULAS

1) Para garantia da inscrição, o licitante deverá caucionar, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de dois contos de réis (2:000\$0), cujo conhecimento de depósito ficará arquivado na Tesouraria da Imprensa Nacional;

2) Efetuar, no ato da retirada do material, o respectivo pagamento;

3) Para cada espécie de material, será aceita a proposta que melhor oferta apresentar.

Aos interessados serão prestados esclarecimentos todos os dias úteis, das 8 às 17 horas, na Secção do Material.

Secção do Material, 22 de dezembro de 1941. — *Mário Coutinho Furtado*, pelo Chefe.

Visto: Em 22-12-41. — *Motta Junior*, chefe da D. A.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Universidade do Brasil****FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA**

De ordem do Sr. reitor da Universidade do Brasil, prof. Raul Leitão da Cunha, responsável pelo expediente da Faculdade Nacional de Filosofia, torno público, pelo presente edital, estarem abertas, nesta Secretaria, de 15 a 25 de janeiro de 1942, as inscrições para o exame vestibular aos diferentes cursos desta Faculdade.

De acordo com o regime regulamentar em vigor, deverão os candidatos apresentar dentro do prazo acima referido, petição ao diretor da Faculdade instruída com os seguintes documentos:

- Certidão do registo civil;
 - Carteira de identidade;
 - Atestado de vacina anti-variolica;
 - Certificado de conclusão do curso secundário fundamental ou apresentação de diploma, registado no D.N.E., de qualquer curso superior;
 - Atestado de sanidade física e mental;
 - Prova de pagamento da taxa de inscrição (40\$0).
- O número de vagas é de 40 em cada um dos cursos.
Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1941. — *Dulce Ribeiro de Almeida*, secretário.

Serviço Federal de Aguas e Esgotos**SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 23.283.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n.º 37.976 — Pelo presente edital, fica intimado o Sr. João Baptista Lisboa, escrivão, servindo interinamente de coletor da Coletoria Federal de Viamão, no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de dezoito contos setecentos e sessenta e sete mil duzentos e sessenta e sete réis (18:767\$267), alcance apurado no processo n.º 37.976 de tomada de suas contas, nos períodos de 31 de outubro de 1926 a 11 de maio de 1928, e de 16 de abril de 1929 a 12 de março de 1930, a cujo pagamento foi o mesmo condenado por acordão de 29 de outubro de 1941, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução e consequente cobrança executiva.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12 % ao ano sobre as quantias de 7:333\$183 e 2:533\$965, provenientes de saldos não recolhidos, a partir, respectivamente, de 1 de janeiro de 1929 e 13 de março de 1930, até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 3 de dezembro de 1941. —

J. B. Randolpho Paiva Junior, Diretor.

(Três vezes: 5 e 24-12 e 3-1-42).

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n.º 2.581-40 — Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Edmundo José Botelho, ex-agente postal-telegráfico de Marília, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de sessenta e cinco contos quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos réis (65:544\$6), ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no processo n.º 2.581-40, de tomada de suas contas, no período de 1 de janeiro a 7 de novembro de 1939, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provem de falta de material e extravio de registado (527\$4) e de saldo não recolhido em 7 de novembro de 1939

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções. (65:017\$2), estando esta parcela sujeita aos juros de mora de 12 % ao ano, a partir de 8 de novembro do dito ano de 1939 até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 3 de dezembro de 1941. —

J. B. Randolpho Paiva Junior, Diretor.

(Três vezes — 5 e 24-12 e 3-1-42).

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n.º 6.014-41 — Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Jacob Polacow, agrônomo cafeicultor, classe K, da Estação Experimental Central de Café em Botucatu, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de um conto duzentos e trinta e cinco mil réis (1:235\$0), ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no processo n.º 6.014-41, de tomada de suas contas, relativo à comprovação do adiantamento de 6:600\$0, recebido em 17 de agosto de 1937, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no dito Estado, para despesas, nos meses de julho a setembro do citado ano, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provem de despesas glosadas na mencionada comprovação, por ter sido efetuado o pagamento em data anterior ao recebimento do adiantamento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 29 de novembro de 1941. —

J. B. Randolpho Paiva Junior, Diretor.

(Três vezes — 5 e 24-12 e 3-1-42).

Caixa de Amortização**EDITAL N.º 12**

Faço público, que, tendo-se extraviado 20 (vinte) apólices da Dívida Pública "Uniformizadas", de 1:000\$0 cada uma, ns. 13.009 a 13.028, averbadas em nome de Manoel Reis de Souza Carvalhido, serão expedidos novos títulos em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 19 de dezembro de 1941. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Departamento Federal de Compras

MULTAS

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, alínea a do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas:

Firmas	Requisição	Empenho	Multa	Despacho
Cartonagem Luso Americana Ltda.	615.218	15.381	5%	Cancelamento do empenho n. 15.381
Rubem Teixeira	801.297-A	18.298	10%	Cancelamento do empenho n. 18.298
Idem.....	218.004-A	10.136	10%	Cancelamento do empenho n. 10.136
Willmann Xavier & Comp. Ltda.	114.143	23.430	10%	Cancelamento do empenho n. 23.430

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

MULTAS

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Despacho
J. R. Pires & Comp. Ltda.	217.059	5.008	15%	Material em desacordo com as especificações do pedido

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

MULTAS

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, alínea a do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas:

Firmas	Requisição	Empenho	Multa	Despacho
Alexandre Ribeiro & Comp.	624.036	1.233	5%	Cancelamento do empenho n. 1.233
Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas	901.087/9	4.224	10%	Falta de entrega de parte do material do empenho n. 4.224
Cardoso, Costa & Comp. Ltda.	801.242	17.794	5%	Cancelamento do empenho n. 17.794
M. H. Rezende & Comp.	901.294	6.871	15%	Cancelamento do empenho n. 6.871
Thomaz C. Teixeira Gomes & Comp.	450.001/6-G	21.890	5%	Cancelamento do empenho n. 21.890
Cofermat S. A.	904.282/85	7.555	10%	Falta de entrega de parte do material do empenho n. 7.555

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 22-12-41

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Ficha n. 366

Cheques número — Firmas

012931-B A. Rodrigues Costa.
 012932-B Alvaro P. Silva.
 012933-B Araujo, Barbosa & Cia. Ltda.
 012934-B Acessórios para Automoveis Casa Serafim Ferreira S. A.
 012935-B A. Schmid.
 012936-B AEG Cia. Sul Americana de Eletricidade.
 012937-B Alberto Martins & Cia.
 012938-B Antonio José de Carvalho.
 012939-B Antonio Rubino.
 012940-B Abilio Monteiro & Irmão.
 012941-B Bernardino Gomes & Cia.
 012942-B Bausch & Lomb do Brasil Ltda.
 012943-B Carl Zeiss Soc. Ótica Ltda.
 012944-B Cartonagem Luso Americana Ltda.
 012945-B Cia. Anilinas e Produtos Químicos do Brasil.
 012946-B Civilização Brasileira S. A.
 012947-B Cia. Paulista do Papéis e Artes Gráficas.
 012948-B Cesar El-Yachar & Cia.
 012949-B Casa Souza Baptista Limitada.
 012950-B Dias Garcia & Cia. Ltda.
 012951-B Daniel Corrêa & Cia.
 012952-B Distribuidora de Laticínios Ltda.
 012953-B D. Cerqueira & Cia.

012954-B D. R. Moreira & Cia.
 012955-B Dias & Irmãos.
 012956-B Emoingt & Cia.
 012957-B Eduardo Haerdy & Cia. Ltda.
 012958-B Empresa Comercial Importadora Ltda.
 012959-B Eletro Técnica Empresa Fornecedora do Brasil Ltda.
 012960-B Editora Civilização Brasileira S. A.
 012961-B Empresa Progresso Ltda.
 012962-B Fred. Figner & Cia. Ltda. Sucs.
 012963-B Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.
 012964-B Ferreira Passarello & Cia. Ltda.
 012965-B F. R. Moreira & Cia.
 012966-B Fernandes, Moreira & Cia. Ltda.
 012967-B Gonçalves Fonseca & Cia.
 012968-B Gdali Akerman.
 012969-B Gonçalves Saraiva.
 012970-B Guido Saverio.
 012971-B G. Pereira & Filhos.
 012972-B Heitor, Ribeiro & Cia.
 012973-B H. G. Fuchs.
 012974-B Homero & Cia. Ltda.
 012975-B Irmãos Andrade & Cia. Ltda.
 012976-B Irmãos Spina.
 012977-B J. L. Araujo & Cia. Ltda.
 012978-B J. O. Machado & Cia. Ltda.
 012979-B José Silva & Cia. Ltda.
 012980-B João de Oliveira & Irmão.
 012981-B Jorge Pereira & Cia. Ltda.
 012982-B J. G. Pereira & Cia.
 012983-B J. C. Mendonça.
 012984-B Linotipo do Brasil S. A.
 012985-B Laboratório Sintético S. A.
 012986-B Luik & Kleiner Ltda.

- 012987-B Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
 012988-B M. A. Avellar.
 012989-B Mesbla S. A.
 012990-B Magalhães, Sucupira & Cia. Ltda.
 012991-B Martins Junior & Cia.
 012992-B Mattos Rocha & Cia.
 012994-B Magalhães Cunha & Cia.
 012995-B Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
 012996-B Moniz & Cia. Ltda.
 012997-B Moreno Borlido & Cia.
 012998-B Olivetti do Brasil S. A.
 013026-B Paula, Galati & Cia. Ltda.
 013000-B Papelaria Mascote Ltda.
 013001-B M. H. Resende & Cia.
 013002-B Pedro Baldassarri & Irmãos.
 013003-B Pereira Junior & Cia.
 013004-B P. Kastrop & Cia.
 013005-B Rodrigues D'Almeida & Cia.
 013006-B Rofeco Plow Ltda.
 013007-B Renato Alves de Sá
 013008-B Rubem Teixeira.
 013009-B Roberto, Pereira & Cia. Ltda.
 013010-B Standard Electric S. A.
 013011-B S. A. Produtos Textis "SAPT".
 013012-B S. A. Ateliers de Construction Electriques de Charleroi.
 013013-B S. Citrus Ltda. (Sociedade).
 013014-B Souza, Vieira & Cia.
 013015-B Soc. Técnica "Bromensis" Ltda.
 013016-B Sociedade Accumuladoras Nife do Brasil Ltda.
 013017-B Sudeleto S. A.
 013018-B Standard Oil Co. of Brasil.
 013019-B Soc. de Motores Deutz Otto Legítimo Ltda.
 013020-B Santos & Ventura Ltda.
 013021-B Willmann, Xavier & Cia. Ltda.
 013022-B Thomaz C. Teixeira Gomes & Cia.
 013023-B Tesoureiro da Imprensa Nacional.
 013024-B Tubos Mannesmann S. A.
 013025-B Willy Borghoff & Cia.
 013027-B Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.

Cheques emitidos na data "91" correspondentes a "221" faturas no valor de "3.120:531\$5". — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

MINISTÉRIO DA MARINHA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO DO CASCO DO VAPOR "SÃO PAULO", NAUFRAGADO AO NORTE DA ILHA DE MOCANGUÊ GRANDE

De ordem do Exmo Sr. ministro da Marinha, faço público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com o parágrafo 2.º do artigo 5.º do decreto-lei n. 1.284, de 18 de maio de 1939, no dia 21 de janeiro de 1942, na sede da Comissão de Metalurgia, no 7.º pavimento do edifício do Ministério da Marinha, às 14 horas, perante a Comissão de Metalurgia, serão recebidas propostas para a exploração do casco, demais pertences e carga do vapor "S. Paulo" naufragado ao Norte da Ilha do Mocanguê Grande, mediante as seguintes condições:

I

No dia acima referido, os concorrentes entregarão ao presidente da Comissão, dois envólucros sendo:

a) um invólucro fechado, tendo o sobrescrito: "Comprovação da idoneidade (firmas concorrentes)" contendo os documentos que provam a idoneidade técnica e comercial do proponente, a sua quitação com a Fazenda Federal e Municipal pelos impostos devidos e o depósito de cinco contos de réis (5:000\$0), em moeda nacional, na Caixa Econômica, feito mediante guia de recolhimento expedida pela Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha;

b) um envólucro fechado e lacrado, tendo o sobrescrito: "Proposta de (firma concorrente)", contendo a proposta que faz para executar a remoção do casco do vapor nacional "São Paulo", objeto deste edital, a qual será em três (3) dias, sendo a primeira selada, com o preço escrito por extenso e em algarismos e a declaração de que o concorrente se submete, integralmente, a todas as condições do presente edital, tudo sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

II

Recebidos os dois envólucros acima referidos, o presidente da Comissão fará com que cada concorrente rubrique os envólucros dos demais que contiverem as propostas e mandará lavrar uma ata mencionando o recebimento das propostas apresentadas, a qual será assinada pela Comissão e por todos os concorrentes presentes ao ato que desejarem fazê-lo.

III

As quatorze (14) horas do primeiro dia útil que se seguir ao do recebimento das propostas, a Comissão de Metalurgia, em presença dos interessados que comparecerem, abrirá os envólucros relativos à comprovação da idoneidade dos concorrentes ao qual se refere a alínea a da cláusula I, sendo lavrada uma ata mencionando o que ocorrer publicada no *Diário Oficial*, ao fim de 5 dias, a relação dos concorrentes julgados idôneos e marcado local, dia e hora para a abertura das propostas.

IV

No dia fixado para abertura das propostas, cada concorrente rubricará as propostas dos demais e será lavrada uma ata mencionando, por extenso, as vantagens oferecidas pelos concorrentes e outras circunstâncias que convenha registrar. Esta ata será assinada pela Comissão e pelos concorrentes presentes. Nesta mesma ocasião, serão restituídos, intactos os envólucros contendo as propostas dos concorrentes que não forem considerados idôneos.

V

Dentro de cinco (5) dias, seguintes à abertura das propostas, a Comissão publicará todas elas por extenso, no *Diário Oficial*, na ordem em que tiverem sido classificadas pelas vantagens em dinheiro oferecidas em benefício do Fundo Naval, e submeterá a classificação feita à aprovação do Exmo Sr. ministro da Marinha.

Será classificado em primeiro lugar, a proposta que oferecer maior quantitativo em moeda corrente, em benefício do Fundo Naval.

VI

Aprovada a classificação das propostas pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, o concorrente classificado em primeiro lugar reforçará a caução de cinco contos de réis (5:000\$0) a que se refere a alínea a da cláusula I, para cinquenta contos de réis (50:000\$0), correspondente a vigésima parte de mil contos de réis (1.000:000\$0), que é o valor estimado pela Comissão, de acordo com o parágrafo 3.º, do artigo 5.º do decreto-lei n. 1.284, de 18 de maio de 1939. Este reforço de caução deverá ser feito antes da assinatura do contrato e dentro de cinco dias, contados da data de aprovação da classificação das propostas e poderá ser constituído por título ao portador da dívida pública Federal, pela cotação do dia, sendo neste caso o depósito feito na Caixa Econômica.

VII

Se o concorrente classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato para a execução do serviço no qual ficarão estabelecidas as respectivas condições, perderá a caução de cinco contos de réis (5:000\$0) em favor do Fundo Naval e terá cassada a sua idoneidade perante o Ministério da Marinha. Neste caso, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais concorrentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando sujeitos às penalidades previstas para o primeiro, caso também se recusem a assinar o contrato.

VIII

Assinado o contrato, os concorrentes vencidos requererão o levantamento da caução ao presidente da Comissão de Metalurgia.

O contrato só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas, não cabendo qualquer indenização ao contratante se o mesmo Instituto lhe denegar registro.

IX

A concessão consiste na exploração do casco, e de todos os pertences e carga do vapor "São Paulo", devendo o contratante entregar ao Ministério da Marinha 10 % de todo o material retirado, porcentagem esta que poderá ser paga em dinheiro, ao Fundo Naval, nos casos em que a Comissão assim julgar.

X

Os contratantes terão plena liberdade de empregar os métodos que melhor lhe convenham para a plena execução dos trabalhos, ficando, porém, responsáveis por seus teres e haveres, por qualquer prejuízo ou dano que vierem a causar a terceiros à circulação e à navegação em geral, mesmo ao tráfego das pequenas embarcações.

XI

Verificados quaisquer danos especificados na cláusula anterior, reserva-se o Governo Federal o direito de reter a caução a que se refere a cláusula VI, até a indenização dos prejuízos a que se refere a cláusula anterior.

XII

O trabalho de remoção do vapor deverá ser efetivamente iniciado pelo contratante dentro de trinta dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, devendo a remoção ficar concluída dentro de um (1) ano a contar de tal data.

XIII

Os contratantes pagarão a multa de duzentos mil réis diários, pelos dias que excederem os prazos estipulados na cláusula anterior, sendo a mesma descontada da caução que os contratantes deverão integralizar no prazo de (8) dias, depois de intimados para fazê-lo.

XIV

A retirada do material será fiscalizada pela Comissão de Metalurgia que terá funcionários representantes, afim de especialmente controlar a parte correspondente a 10 % em favor do Ministério da Marinha.

Os funcionários, acima citados, serão pagos pelos contratantes.

XV

O Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência se as propostas não forem julgadas satisfatórias, sem que caiba aos contratantes direitos a qualquer indenização sob qualquer título.

XVI

O contrato que for firmado para execução dos serviços poderá ser rescindido pela autoridade competente independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

1.º Se os contratantes transferirem o contrato sem prévia autorização do Governo.

2.º Se os trabalhos não forem convenientemente intensificados pelos contratantes ou se forem paralizados por mais de 15 dias, salvo caso comprovado de força maior, a juízo do Governo.

3.º Se os contratantes falírem.

4.º Se os contratantes deixarem de cumprir as estipulações do contrato, depois de multados mais de duas vezes pela reincidência na mesma falta.

5.º Se os contratantes não integralizarem a caução quando esta tiver sido desfalçada para pagar as multas ou indenizações previstas no contrato.

Comissão de Metalurgia, Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1941. — Carlos Dehoul Conceição, capitão de fragata, QM, assistente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência para o fornecimento de material de consumo habitual, durante o ano de 1942, a esta Secretaria Geral, publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do corrente mês, às páginas 23.538 e 23.539. — Amancio Alves de Carvalho, 1.º Ten. I. E., almoxarife.

Serviço de Fundos da Primeira Região Militar

"Afim de satisfazer exigência do Ministério da Fazenda, são convidados a comparecer ao Serviço de Fundos da 1.ª R. M. os herdeiros do aposentado Nelson Ribeiro, aprendiz de 1.ª classe do Serviço Central de Transportes do Exército".

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1941. — Alcebiades Ribeiro dos Santos, Cel. I. E., Chefe do S. F. da 1.ª R. M.

"Afim de satisfazer exigência do Ministério da Fazenda, são convidados a comparecer ao Serviço de Fundos da 1.ª R. M. os herdeiros do aposentado Benedito da Paixão Pinheiro, manipulador de 1.ª classe do Laboratório Químico Farmacêutico do Ministério da Guerra".

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1941. — Alcebiades Ribeiro dos Santos, Cel. I. E., Chefe do S. F. da 1.ª R. M.

Diretoria do Material Bélico

FABRICA DE BONSUCESSO

Edital de concorrência administrativa para o ano de 1942

De ordem do Sr. tenente coronel agente diretor desta Fábrica, faço público, para o conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o disposto no art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União, fica prorrogado até às 14 horas do dia 28 do corrente mês, o prazo para a apresentação de propostas para fornecimento de artigos de consumo habitual, durante o ano de 1942, conforme discriminação e condições publicadas no *Diário Oficial* de 11 do corrente, páginas 23.080-82.

Depósito Central do Material Bélico

ALMOXARIFADO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. Major Agente Diretor deste Depósito, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o disposto no art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União acham-se abertas a partir desta data, até às 15 horas do dia 26 do corrente mês as inscrições para fornecimento dos artigos de Consumo habitual, durante o ano de 1942.

As condições exigidas para inscrições e fornecimentos, são as seguintes:

1) A inscrição deverá ser requerida ao Sr. Major Agente Diretor e entregue até o dia 26 do corrente mês acima estipulado nos dias úteis das 11 às 15 horas no referido estabelecimento à avenida Duque de Caxias na estação de Deodoro em documento devidamente estampilhado, com declaração do Grupo a que se propõe a fornecer e inscrito na forma seguinte:

2) Registro de contrato social ou da firma individual do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração do Capital.

3) Estatutos em original, ou *Diário Oficial* em que se acham publicadas, com aprovação e registro, quando forem sociedade anônimas legalmente constituídas de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1890.

4) *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

5) Quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

6) Certidão de 2/3 dos empregados brasileiros, de que trata o art. 33, do decreto n. 20.201, de 12 de agosto de 1931;

7) Declaração escrita do negociante, indicando o ramo de sua indústria ou do seu comércio, afim de ser inscrito para concorrências dos Grupos nos artigos que são de sua especialidade industrial e comercial.

8) Identidade e procuração de quem apresentar o requerimento mencionando esta os respectivos poderes;

9) Último recibo do Instituto de Aposentadoria e Pensões do Instituto dos Comerciantes;

10) Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação, e o inscrito que não apresentar dentro desse prazo, os novos documentos não poderá tomar parte nas concorrências.

11) Os pedidos de inscrição deverão ser claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os grupos de artigos em que deseja inscrever-se, bem como os documentos de inscrição que apresenta.

12) Na falta dos documentos de que tratam os itens de 2 a 10 do presente Edital serão aceitas certidões passadas pela D.I.G. ou S.I.R. em face do aviso n. 758, de 12, publicado no *Diário Oficial* de 17 do mês de novembro de 1937.

13) Os documentos acima deverão ser sempre em original ou em certidões legais.

14) O proponente caucionará a quantia relativa a cada um dos grupos em que se inscrever, a qual poderá ser feita em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública, e destina-se à garantia dos fornecimentos e outras disposições contidas neste edital.

15) Essa importância poderá ser levantada pela administração independente de qualquer interpelação judicial mediante ofício, de requisição, assinado pelo Agente Diretor. Tal recibo ficará depositado na Tezouraria deste Depósito.

16) No Almoxarifado do Depósito serão oferecidas as relações dos artigos constantes de cada grupo, de que trata o presente Edital, as firmas inscritas para 1942;

17) Os proponentes deverão entregar, até às 14 horas do dia 30 do corrente, ao Sr. 1.º Tenente Almoxarife, em envelopes fechados e lacrados, os quais terão na parte externa o nome do pretendente, o grupo a que se propõe fornecer e as declarações do seu conteúdo, sendo cada proposta em duas vias, a primeira devidamente selada e dirigida ao Diretor do Depósito, ambas datadas e assinadas, sem resuras, emendas ou entre linhas.

18) As propostas serão feitas, com toda clareza em papel 0,22 x 0,33 datilografadas, com a declaração do número e nomenclatura dos artigos oferecidos, de acordo com a relação a ser fornecida, em algarismos e por extenso, os preços unitários de cada artigo, observando-se rigorosamente a especificação dos mesmos.

19) Não serão tomados em consideração os preços de mais de um grupo apresentados na mesma proposta.

20) Os concorrentes deverão declarar, nas suas propostas que a sua residência legal, bem como o foro geral, são nesta Capital e que submetem a todas as exigências do decreto n. 4.536 de 28 de janeiro de 1922, e seu Regulamento e também ao do presente edital.

21) As propostas serão abertas e julgadas pelo Sr. Major Agente Diretor no dia 30 do corrente mês às 13 horas, com a presença das partes interessadas ou a revelia das mesmas, caso não apareçam para abertura das propostas.

22) Os interessados que comparecerem a essa reunião deverão, cada um, rubricar as folhas das propostas de todos os outros em presença do Sr. Major Agente Diretor que por sua vez as autenticará com a rubrica e iniciada a abertura das mesmas propostas não serão permitidas quaisquer retificação que influam no resultado respectivo.

23) Os concorrentes abrigar-se-ão, às mesmas cláusulas do Edital, para fornecimento de outros artigos cujos os preços sejam solicitados em concorrências parciais.

24) Os preços apresentados para os produtos nacionais não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornará efetivas após quinze (15) dias do despacho que ordenar a sua anotação (decreto n. 15.783 art. 760, de 8-11-1922).

25) Os preços mencionados para "Peças automoveis" Ford e Chevrolet serão para peças legítimas.

26) Todos os artigos de fornecimento serão de primeira qualidade e entregues no Almoxarifado deste Depósito, acompanhado de nota de entrega e dentro do prazo abaixo estipulado.

a) 2 dias para os artigos manufaturados;
b) 25 dias para os artigos que exigem confecção;
c) para os artigos de importação, o que for estipulado no devido ajuste.

27) Os artigos rejeitados serão substituídos, dentro de 48 horas, e, quando assim não acontecer, serão imediatamente adquiridos por conta do fornecedor interessado, que responderá pelo excesso verificado no preço da aquisição e despesa de transporte.

28) Os artigos rejeitados ficarão a disposição dos respectivos fornecedores, no Almoxarifado deste Depósito, os quais lhes serão devolvidos, correndo as despesas de transportes e embalagens por conta dos mesmos.

29) Os preços deverão ser dados em moeda nacional mesmo os de material de importação.

30) A firma inscrita cuja a proposta for aceita não poderá em caso algum recusar satisfazer a encomenda sob pena de ser excluída do registro de inscrição e ser pedida ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra a sua inidoneidade para transigir com as outras repartições públicas e decorrer por conta do infrator a diferença que for verificada no preço do fornecimento feito por outrem.

31) Os grupos da presente concorrência bem como as cauções são as seguintes:

I — Acessórios para automóveis (Ref. grupo IV da D. M. B. Ex.)	300\$0
II — Combustíveis e lubrificantes, etc. — Ref. grupo XIV da D. M. B. Ex.	500\$0
III — Ferragens e artigos de ferragistas em geral (grupo XI da D. M. B. Ex.)	500\$0
IV — Material de construção — Ref. grupo XIII da D. M. B. Ex.	500\$0
V — Máquinas — Ref. grupo V da D. M. B. Ex.	1:000\$0
VI — Matéria prima em geral — Ref. grupo VIII da D. M. B. Ex.	500\$0
VII — Artigos de limpeza	200\$0
VIII — Artigos de expediente — Ref. grupo XX da D. M. B. Ex.	200\$0

32) As concorrências para os artigos constantes dos grupos I, VI e VIII, serão feitas entre as formas inscritas pelo presente Edital em ocasião julgada conveniente pela Administração deste Estabelecimento, sendo especificadas nas respectivas circulares as quantias a serem adquiridas.

33) Administração deste Depósito, não se responsabilizará por quaisquer fornecimento que sejam feitos mediante pedidos verbais telefônicos ou mesmo por escrito, que não se revistam das formalidades legais. (Empenho visto e autorização).

34) As contas uma vez apresentadas serão processadas no prazo máximo de oito (8) dias e pagas no de quinze (15) dias.

35) As cauções feitas para fornecimento de exercício anterior, bem como as procurações, terão efeitos para a presente concorrência, uma vez que seja feita pelo proponente, em requerimento dirigido ao Sr. Major Agente Diretor a necessária solicitação.

36) O Sr. Major Agente Diretor poderá anular em parte ou em todo a concorrência se julgar necessário aos interessados da Fazenda Nacional, sem que desse ato decorram quais quer direito de reclamação aos proponentes.

Almoxarifado do Depósito em Deodoro.

Deodoro, 19 de dezembro de 1941. — *Hygino Ferreira do Amaral*, 1.º Tenente Almoxarife.

Grupo Escola

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. major Henrique de Castro Neves Terra, comandante e agente diretor do Grupo Escola, e de acordo com as disposições do R.G.C.C. e outras constantes do Av. 3.389 — Dir. Int. I, de 17-11-1941, do Exmo. Sr. ministro da Guerra, faço público que se acham abertas durante 15 dias, a partir da publicação do presente edital, as inscrições de concorrentes e aceitação de propostas para o fornecimento e confecção de peças de uniforme (alfaiataria).

Os interessados obterão no Almoxarifado desta Unidade, as informações necessárias, diariamente, nos dias úteis, das 7 às 15 horas.

Quartel em Deodoro, 22 de dezembro de 1941. — *Victor Felitti*, 1.º tenente I.E. almoxarife.

Grupo Escola

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. major Henrique de Castro Neves Terra, comandante e agente diretor do Grupo Escola, e de acordo com as disposições do R.G.C.C. e outras constantes do Av. 3.389 — Dir. Int. I, de 17-11-1941, do Exmo. Sr. ministro da Guerra, faço público que se acham abertas durante 15 dias, a partir da publicação do presente edital, as inscrições de concorrentes e aceitação de propostas para o fornecimento de capim.

Os interessados obterão no Serviço de Aprovisionamento desta unidade, as informações necessárias, diariamente, nos dias úteis, das 7 às 15 horas.

Quartel em Deodoro, 22 de dezembro de 1941. — *Victor Felitti*, 1.º tenente I.E. almoxarife.

Grupo Escola

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. major Henrique de Castro Neves Terra, comandante e agente diretor do Grupo Escola, e de acordo com as disposições do R.G.C.C. e R.A.E., faço público que se acham abertas durante 15 dias, a partir da publicação do presente edital, as inscrições de concorrentes a aceitação de propostas para a compra neste quartel, dos resíduos animais (estrupe), resíduos de alimentação e ossos.

Os interessados obterão no Serviço de Aprovisionamento desta unidade as informações necessárias, diariamente, nos dias úteis, das 7 às 15 horas.

Quartel em Deodoro, 22 de dezembro de 1941. — *Victor Felitti*, 1.º tenente I.E. almoxarife.

Batalhão Escola

I — De ordem do Sr. Ten. Cel. Comandante e agente diretor deste batalhão, e de conformidade com o art. 32 do C.C.P.U., art. 38 inciso 23 e art. 152 do R.A.E., se acham abertas até às 10 horas do dia 10 de janeiro próximo vindouro, as inscrições à concorrência administrativa para venda dos resíduos do rancho e estrume.

II — A inscrição será feita mediante requerimento dos interessados, acompanhado dos documentos necessários à comprovação de sua idoneidade e as propostas deverão ser entregues até às 10 horas do referido dia 10 de janeiro do ano próximo vindouro.

III — No serviço de aprovisionamento e no almoxarifado deste batalhão serão prestados quaisquer esclarecimentos aos interessados.

IV — O adjudicatário depositará no quartel deste batalhão à avenida Duque de Caxias s/n — Vila Militar, vasilhames adequados e fechados para depósito de resíduos, os quais serão retirados no máximo às 6 horas do dia seguinte.

V — O estrume deverá ser retirado da estrumeira no mínimo uma vez por semana; correndo as despesas de transporte e retirada por conta do adjudicatário.

VI — Os pagamento das importâncias correspondentes às vendas dos resíduos e estrume serão feitos adiantados na Tesouraria deste batalhão no dia 1.º de cada mês a vencer-se.

VII — Os concorrentes deverão depositar na Tesouraria desta Unidade, antes da abertura das propostas, as seguintes cauções: 500\$0 para estrume e 250\$0 para resíduos do rancho.

Quartel na Vila Militar, 22 de dezembro de 1941. — *Murillo Ferreira Alves da Silva*, 1.º ten. I. E. Almoxarife.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 2

I — De ordem do Sr. coronel comandante e agente diretor, faço público que se acha aberta, neste regimento, concorrência administrativa para aquisição de artigos de rancho e material de uso habitual na referida dependência, de acordo com as instruções aprovadas pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra, publicadas no *Diário Oficial* de 8 deste mês.

II — Os interessados deverão dirigir seus requerimentos acompanhados dos documentos para julgamento de sua idoneidade, selados, de acordo com a lei, até o dia 8 de janeiro de 1942, e até às 11 horas, ao Sr. coronel agente diretor, devendo porém fazer entrega no Serviço de Aprovisionamento desta Unidade.

III — A presente inscrição visa e fornecimento, ao regimento, dos artigos constituídos dos grupos abaixo:

Grupo IG-22 Doces e conservas alimentícias.

Grupo IG-26 Pescado nacional.

Grupo IG-27 Frutas, verduras e temperos.

Grupo IG-29 Material de rancho.

Grupo IG-34 Combustível (lenha e carvão).

IV — O concorrente terá que caucionar na Tesouraria do Regimento, na forma das disposições em vigor sobre depósitos e cauções, 300\$0 por grupo em que se inscrever, para garantia de seus fornecimentos.

V — Esta concorrência será feita de acordo com todas as prescrições das instruções acima citadas e todas as que estiverem em vigor, sobre concorrências.

VI — No Serviço de Aprovisionamento, todos os dias úteis, das 8 às 11 horas, serão dados aos interessados, todos os esclarecimentos necessários.

Quartel na Vila Militar, 18 de dezembro de 1941. — *José Hilario Bueno*, 2.º ten. int. aprovisionador.

Escola de Saude do Exército

Concurso de admissão à matrícula nos cursos de Formação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 21.820.

Diretoria de Saude do Exército

HOSPITAL DOS CONVALESCENTES DE CAMPO BELO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, para fornecimento a este Hospital de artigos de consumo habituais durante o ano de 1942, publicado nos *Diários Oficiais* de 15, 16 e 17 do corrente mês.

Segunda Região Militar

Segunda Divisão de Infantaria

INFANTARIA DIVISIONÁRIA

QUARTEL GENERAL EM CAÇAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, às páginas ns. 23.715 e 23.716.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Divisão de Pessoal

Pelo presente Edital é convidada a comparecer à Secção Administrativa da Divisão do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, para tratar de assuntos de seu interesse, *Irene Cândida dos Reis* aposentada no cargo da classe F da carreira de escriturário do antigo Quadro IV — D. R. dos C. e T. do Distrito Federal — do mesmo Ministério. Em 22-12-1941. Proc. 31. 377-41.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Pelo presente edital ficam convidados a comparecer na Secção Administrativa do SRP-2 (avenida Graça Aranha 62, 3.º andar) os candidatos abaixo relacionados, habilitados em provas para motorista mensalista do Departamento dos Correios e Telégrafos.

O salário inicial será de 400\$0, correspondente à referência VII.

Walkir Augusto Laranja.
Americo Gomes Moreira.
Gutemberg Martins.
Augusto de Souza Leão.
Pericles Gurjão Pinheiro.
Oscar José Teixeira.
Renato Rezende.
Vitor Canijó.
Djair Cunha.
Gastão de Freitas.
Heráclides Ferreira de Santana.
Felipe Teixeira.
José Alencar de Lima.
José Gonçalves Coelho.
José Artur dos Santos.
Edgard Cipriano Santos.
Oscar Alves de Paiva.
Luciano Rezende Mota. — (Assinatura ilegível), chefe da S.A. do SRP-2.

(Proc. 29.666-40).

Departamento dos Correios e Telégrafos**DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DO DISTRITO FEDERAL****OBJETOS COM VALOR DECLARADO CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, às páginas 21.922-923.

Departamento dos Correios e Telégrafos**SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL — 2****EDITAL DE CITAÇÃO**

Pela presente citação, fica o mestre de linhas da classe E, inteiro, Hezir Van der Broock, lotado na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, intimado a, dentro de dez dias, a partir da primeira publicação deste Edital, a apresentar defesa ante o processo de abandono de emprego a que responde, tendo em vista que o citado funcionário deixou de comparecer aos serviços do seu cargo por mais de trinta dias consecutivos, sem causa justificada, incorrendo, dessa forma, em pena de demissão, de acordo com o inciso I do artigo 238 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

SRP-2, em 22 de dezembro de 1941. — *Nelson Correia Rezende*, servindo de Chefe do Pessoal.

Proc. 60.985-41 — SB.

Pelo presente edital ficam convidados a comparecer na Secção Administrativa do SRP-2 (avenida Graça Aranha 62, 3.º andar) os candidatos abaixo relacionados, habilitados em provas para motorista mensalista do Departamento dos Correios e Telégrafos.

O salário inicial será de 400\$0, correspondente à referência VII:

Walkir Augusto Laranja.
Americo Gomes Moreira.
Gutemberg Martins.
Augusto de Souza Leão.
Pericles Gurjão Pinheiro.
Oscar José Teixeira.
Renato Rezende.
Vitor Canijó.
Djair Cunha.
Gastão de Freitas.
Heráclides Ferreira de Santana.
Felipe Teixeira.
José Alencar de Lima.
José Gonçalves Coelho.
José Artur dos Santos.
Edgard Cipriano Santos.
Oscar Alves de Paiva.
Luciano Rezende Mota.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal**Objetos com valor declarado caídos em refugo definitivo durante o terceiro trimestre de 1941**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, às páginas 22.962-63.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fabricação e fornecimento de postes de concreto armado, publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente, às páginas 22.882-83.

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte**EDITAL N. 17**

De ordem do Sr. Capitão diretor da Estrada, fica cancelado o edital n. 14 desta Estrada, publicado nos meses de novembro e dezembro do corrente ano no *Diário Oficial*, a respeito da concorrência administrativa, para aquisição de materiais durante o ano de 1942.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, em Natal, 19 de dezembro de 1941. — *Maria de Lourdes de Amorim Garcia*, pelo secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá"**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, à página 23.659.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional da Indústria e Comércio****PRIMEIRA SECÇÃO****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Agrícola de Juiz de Fora, S. A., em 2 de dezembro de 1941, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 16.700, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 13 de março de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos, afim de adaptá-los à legislação vigente; b) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 8 de novembro de 1941, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências feitas por este Departamento. — Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1941. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de 20\$2. — Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Secção.
(N. 1.461 — 23-12-41.—24\$5.)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**PRIMEIRA SECÇÃO****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sul-América Capitalização, S.A., em 12 de novembro de 1941, pelo Sr. Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 16.629, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940, elegeu a diretoria e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, bem como fixou os seus honorários. — Departamento Nacional de Indústria e Comércio, 1.ª Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1941. — *Carmen Cruz*. — Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Secção.
(N. 13.999 — 23-12-41.—22\$4.)

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por Elpidia Araujo Costa, contra Mandarinino & Molinari Ltda., domiciliado na rua do Núncio n. 66, na forma abaixo:

O doutor Pio Benedicto Ottoni presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 12 de janeiro de 1942, às 11,30 horas, na sede desta Junta, na avenida Nilo Pecanha n. 31, no 2.º andar, sala n. 201, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Elpidia Araujo Costa, contra Mandarinino & Molinari Limitada, encontrados na rua do Núncio n. 66, que são os seguintes: um cofre de ferro, marca ilegível, sob o número dois mil quatrocentos e noventa, com 1,30 m de altura por 50 centímetros de largura, em regular estado de conservação, com o valor aproximado de 350\$0 (trezentos e cinquenta mil réis); Uma máquina de escrever modelo número cinco, marca Woodstock número ilegível, modelo antigo, réis

50\$0 (cinquenta mil réis); Um prelo para provas, com quarenta centímetros de largura e sessenta centímetros de comprimento, em perfeito estado, com o valor aproximado de 750\$0 (setecentos e cinquenta mil réis). A avaliação importa em 1:150\$0 (um conto e cinquenta mil réis).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, horas e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento), do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado, no lugar do costume, na sede desta Junta.

Disto Federal, 22 de dezembro de 1941. Eu, Lila Narcisa Guimarães, praticante de escritório, referência VI, datilografeei. E eu, Maria Helena Githay de Alencastro, secretária, subscrevi. — Pío B. Ottoni, presidente.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Manoel José do Couto, domiciliado em rua da Gamboa n. 145, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 13,30 (treze e meia hora), do dia 10 (dez) do mês de março à audiência relativa à reclamação apresentada por José Vieira Leal, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

A presença de V. S. é necessária independentemente do comparecimento dos representantes, podendo, entretanto, fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto o qual deverá provar essa qualidade e cujas declarações obrigarão o preponente.

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1941. — M. Jitahy de Alencastro, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Ricardo Rodrigues Ferreira, domiciliado em rua dos Arcos n. 60, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 13,30 (treze e meia horas) do dia 5 (cinco) do mês de março à audiência relativa à reclamação apresentada por Joaquim Fernandes de Matos, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

A presença de V. S. é necessária independentemente do comparecimento dos representantes, podendo, entretanto, fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto o qual deverá provar essa qualidade e cujas declarações obrigarão o preponente.

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1941. — M. Jitahy de Alencastro, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Manoel Alves Teixeira Sobrinho, domiciliado em rua General Caldwell n. 122, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 13,30 (treze e meia horas), do dia 12 (doze) do mês de março à audiência relativa à reclamação apresentada por Hercílio Pereira da Silva, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

A presença de V. S. é necessária independentemente do comparecimento dos representantes, podendo, entretanto, fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto o qual deverá provar essa qualidade e cujas declarações obrigarão o preponente.

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1941. — M. Jitahy de Alencastro, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Abílio P. Magalhães, domiciliado em rua General Câmara n. 19 — Centro, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 13,30 (treze e meia horas), do dia 10 (dez) do mês de março à audiência relativa à reclamação apresentada por Constâncio Silva, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

A presença de V. S. é necessária independentemente do comparecimento dos representantes, podendo, entretanto, fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto o qual deverá provar essa qualidade e cujas declarações obrigarão o preponente.

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1941. — M. Jitahy de Alencastro, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Antonio Bento, domiciliado à rua Santo Cristo n. 95, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, no dia 11 de março às 14 horas, à audiência relativa à reclamação apresentada contra J. M. Santos, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1941. — M. Jitahy de Alencastro, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Constâncio Silva, domiciliado à rua São Miguel s/n, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, no dia 10 de março às 13,30 horas, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Abílio P. Magalhães, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1941. — M. Jitahy de Alencastro, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado José Francisco Cordeiro, domiciliado à travessa das Partilhas n. 86, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, no dia 11 de março às 13,30 horas, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Manoel Mendes Monteiro, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1941. — M. Jitahy de Alencastro, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Daniel Ferreira dos Santos, domiciliado à rua Cipriano n. 21 — Agostinho Porto — para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, no dia 7 de janeiro às 14 horas, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Cia. Construtora Baerlein, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1941. — M. Jitahy de Alencastro, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificada Maria Corrêa de Almeida, domiciliada à rua Maria Emilia n. 141 — Vila Rosaly — para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, no dia 31 de dezembro às 13,30 horas, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Jacob Epstein, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1941. — M. Jitahy de Alencastro, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Olympio Vieira Machado, domiciliado à rua Senador Pompeu n. 419 — Centro — para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, no dia 3 de março às 14 horas, à audiência relativa à reclamação apresentada contra José Gonçalves Monteiro, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1941. — M. Jitahy de Alencastro, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Luiz Baptista de Moura, domiciliado à rua Barata Ribeiro n. 47, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número trinta e

um, segundo andar, no dia 10 de março às 14 horas, a audiência relativa à reclamação apresentada contra F. R. de Aquino & Cia. Limitada, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1941. — *M. Gilahy de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado José Viciara Leal, domiciliado à rua Barão da Gamboa n. 25, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, no dia 10 de março às 13,30 horas, a audiência relativa à reclamação apresentada contra Manoel José do Couto, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1941. — *M. Gilahy de Alencastro*, secretária.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÃO

N. 35.277, em 9-12-41. Autuado, Rosário Novelli, desta Capital. Multa, 100\$000; débito 28\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuados, Lancelote & Zelmiro, desta Capital. Decisão da presidência, em 11-12-41. Multa, 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

N. 35.276, em 9-12-41. Autuados, E. F. Silveira & Cia., desta Capital. Multa, 1:240\$100; débito, 6:114\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Gregório dos Santos, desta Capital. Decisão da presidência, em 11-12-41. Multa, 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

N. 35.257, em 9-12-41. Autuados, Pacheco Jordão & Armando Ramos, Ltda., desta Capital. Multa, 2:501\$600; débito, 10:004\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.266, em 9-12-41. Autuado, Alvaro Pedro Borges, de Santo Amaro, Baía. Multa, 100\$000; débito, 165\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.234, em 9-12-41. Autuado, Manoel de Castro, de Ponte Nova, Minas Gerais. Multa, 100\$000; débito, 52\$800, relativo aos juros de mora de 1 % ao mês, que deixou de pagar com as contribuições dos meses de janeiro a março de 1938, maio de 1938 e novembro de 1938 a abril de 1939, recolhidas em atraso, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.299, em 10-12-41. Autuado: Augusto Barichello, de Santa Maria (Rio Grande do Sul. Multa: 200\$000; débito, 115\$200, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.315, em 10-12-41. Autuado, Augusto Barichello, de Santa Maria, Rio Grande do Sul. Multa, 200\$000; débito, 230\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.296, em 10-12-41. Autuados, Irmãos Schaurich, de Cachoeira, Rio Grande do Sul. Multa, 100\$000; débito, 530\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado, Manoel Quidyle de Souza Ferraz, de Flores, Pernambuco. Decisão da presidência, em 22-11-41. Multa, 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado, João Enne Junior, de Macabú, município de Macaé, Rio de Janeiro. Multa, 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I. Decisão da presidência em 22-11-41.

N. 35.271, em 9-12-41. Autuado, Hermelino Felix de Souza, de Djalma Dutra, Baía. Retifica para 504\$000, acrescida dos juros de mora de 1 % ao mês, a importância consignada no acordão n. 31.554, de 15 de julho de 1941, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado, Homero Peixoto, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Decisão da presidência, em 22-11-41. Multa, 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

N. 35.219, em 5-12-41. Autuada, Malharia Boreal, Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: 2:023\$100; débito, 9:111\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.293, em 10-12-41. Autuado, Presídio G. Gomes, de São Gonçalo, Baía. Retifica para 117\$600, acrescida dos juros de mora de 1 % ao mês, a importância relativa às contribuições dos meses de junho de 1939 a dezembro de 1940, consignada no acordão número 31.286, de 2 de julho de 1941, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado, José Pedro Sandy Junior, de Três Corações, Minas Gerais. Multa, 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I. Decisão da presidência, em 12-11-41.

N. 35.316, em 10-12-41. Autuado, P. Cesar, de Campina Grande, Paraíba. Multa, 219\$100; débito, 1:382\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.292, em 10-12-41. Autuado, Antonio Fernandes, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa, 150\$000; débito, 417\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.300, em 10-12-41. Autuado, Antonio S. H. Xavier, de Barra Mansa, Rio de Janeiro. Multa, 200\$000, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado, Guilherme Obermaier, de Santo Angelo, Rio Grande do Sul. Decisão da presidência, em 12-12-41. Multa, 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

N. 35.256, em 9-12-41. Autuado, Sergio Carvalho, de São Francisco, Santa Catarina. Multa: 100\$000; débito, 282\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado, José Canizares, de São Paulo, São Paulo. Decisão da presidência, em 12-12-41. Multa, 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado, José Angelo Barretta, de Caxias, Rio Grande do Sul. Decisão da presidência, em 12-12-41. Multa, 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

N. 35.278, em 9-12-41. Autuado, Antonio Avelino de Almeida, de Brazópolis, Minas Gerais. Multa, 100\$000; débito, 11\$100, relativo aos juros de mora de - % ao mês, que deixou de pagar com as contribuições dos meses de janeiro a dezembro de 1940, recolhidas em atraso, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuados, Lucchiarri & Romano, de Garça, São Paulo. Decisão da presidência, em 12-12-41. Multa, 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

N. 35.387, em 15-12-41. Autuado, Antonio Nunes, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa, 200\$000; débito, 277\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.268, em 9-12-41. Autuado, Carlos Stigliano, de São Paulo, São Paulo. Multa, 100\$000; débito, 172\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado, Antonio Terreri, de Ribeirão Preto, São Paulo. Decisão da presidência, em 12-12-41. Multa, 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuados, Kenyon & Cia., Ltda., de São Paulo, São Paulo. Decisão da presidência, em 12-12-41. Multa, 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuados, José Scaramucci, de Garça, de São Paulo. Decisão da presidência, em 12-12-41. Multa, 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado, Pedro Vertullo, de S. Paulo, São Paulo. Decisão da presidência, em 12-12-41. Multa, 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado, Kumagiro Inague, de Presidente Bernardes, São Paulo. Decisão da presidência, em 12-12-41. Multa, 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado, Fioravante Silvestrini, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Decisão da presidência, em 11-12-41. Multa, 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado, Gallotta & Taglieri, Ltda., de São Paulo, São Paulo. Decisão da presidência, em 22-11-41. Multa, 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177 combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuada, Padaria e Merceria Tamandaré, Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa, 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I. Decisão da presidência, em 11-12-41.

N. 35.265, em 9-12-41. Autuado, George Muradian, de São Paulo, São Paulo. Multa, 766\$100; débito, 3:872\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.267, em 9-12-41. Autuada, Indústria de Tubos Atlas, Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa, 124\$700; débito, 1:243\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.297, em 10-12-41. Autuado, José da Rocha Pinto, de Bela Vista, São Paulo. Multa, 100\$000; débito, 357\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuada, Fábrica de Vassoura Universal, Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa, 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I. Decisão da presidência, em 11-12-41.

N. 35.275, em 9-12-41. Autuado, Rafael F. Persico, de São Paulo, São Paulo. Multa, 100\$000; débito, 54\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: J. A. Godinho & Cia., do Distrito Federal. Decisão da Presidência, em 12-12-41. Multa: 300\$0000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 35.313, em 10-12-41. Autuado: José Ramos & Cia, do Distrito Federal. Multa: 379\$100, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: João Rodrigues, do Distrito Federal. Decisão da Presidência, em 17-12-41. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 35.216 em 5-12-41 Autuado: Silverio Estoduto, de Corumbá, Estado de Mato Grosso. Retifica para 128\$400 a importância do débito de 155\$500 consignada no Acordão n. 29.956, de 7-5-41, devendo tal recolhimento, acrescido de juros de mora, ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Franklin S. Pinho, do Distrito Federal. Decisão da Presidência, em 22-11-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Sylvio Modena, do Distrito Federal. Decisão da Presidência, em 21-11-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Julia Campos de Oliveira Ramos, do Distrito Federal. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 22-11-41.

Autuado: Anonio Rodrigues, de Cedral, Estado de S. Paulo. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 22-11-41.

Autuado: Chil Moszek Korn, S. Paulo, S. Paulo. Multa: 100\$000 grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão da Presidência, em 22-11-41.

Autuado: Bernardo Zylberstein, de S. Paulo, S. Paulo. Decisão da Presidência, em 22-11-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Manoel Moreira Matos, de Lins, Estado de S. Paulo. Decisão da Presidência, em 22-11-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: José Vicente Pereira, de S. Paulo, Estado de S. Paulo. Decisão da Presidência, em 22-11-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Szaja Lissewicz, de S. Paulo, Estado de São Paulo. Decisão da Presidência, em 22-11-41. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com as alíneas c e e do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Virgílio Girardi, de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Decisão da Presidência, em 22-11-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Manufatura de Utensílios Cirúrgicos e Industriais Ltda., de S. Paulo, S. Paulo. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Manoel Pereira da Silva, do Distrito Federal. Decisão da Presidência, em 12-12-41. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: M. S. Adonias, do Distrito Federal. Decisão da Presidência, em 12-12-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Ferreira & Gouvêa, do Distrito Federal. Decisão da Presidência, em 12-12-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Produtos de Beleza Lion Ltda., do Distrito Federal. Decisão da Presidência, em 12-12-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Moisés Augusto Lopes, do Distrito Federal. Decisão da Presidência, em 12-12-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: João José de Araujo, do Distrito Federal. Decisão da Presidência, em 12-12-41. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Sebastião Carvalho, do Distrito Federal. Decisão da Presidência, em 12-12-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Olavio Passos, do Distrito Federal. Decisão da Presidência, em 12-12-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 35.231, em 5-12-41. Autuado: Bogos Maldgjan, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 301\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.199, em 5-12-41. Autuado: I. B. A. M. Ltda., de S. Paulo, S. Paulo. Multa: 100\$000, débito: 269\$200, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.198, em 5-12-41. Autuado: Francisco L. Dias, de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul. Multa: 100\$000, débito: 351\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.228, em 5-12-41. Autuado: Balbi & Irmão, de Vitória, Estado do Espírito Santo. Multa: 107\$900, débito: 636\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.226, em 5-12-41. Autuado: Irmãos Goldenstein, de Salva-

dor, Estado da Bafa. Multa: 374\$000, débito: 1:945\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.217, em 5-12-41. Autuado: Olimpio Santana, de Maceió, Estado de Alagoas. Multa: 100\$000, débito: 111\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.197, em 5-12-41. Autuado: Emilio Maiz, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Multa: 100\$000, débito: 385\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.212, em 5-12-41. Autuado: Jorge Schumacher, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Multa: 100\$000, débito: 67\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.213, em 5-12-41. Autuado: Arnaldo da Silva Curtis, de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul. Multa: 100\$000, débito: 183\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.229, em 5-12-41. Autuado: Natal Padoin, de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul. Multa: 100\$000, débito: 329\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.208, em 5-12-41. Autuado: André Morillas Fernandes, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Multa: 100\$000, débito: 126\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.214, em 5-12-41. Autuado: Albino dos Santos Portella, de Vitória, Estado do Espírito Santo. Multa: 100\$000, débito: 189\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

(N. 13.996—23-12-41 408\$0)

N. 35.194, em 5-12-41. Albino dos Santos Portella, de Vitória, Estado do Espírito Santo. Multa: 210\$100, débito: 848\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Por S. A. O. Silva, chefe da Seção de Empregadores. — (Assinatura ilegível).

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Fundação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

LEGAL & GENERAL ASSURANCE SOCIETY, LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Passivo		£	sh. d.
Capital declarado e subscrito:			
£ 1.000.000 em 1.000.000 ações de £ 1 cada uma com 5 shillings realizados por ação		250.000	0 0
Reserva para o ramo Vida e Anuidades	£ 47.628.473 9 9		
Reserva para o ramo Amortização e Resgate de Capital	2.317.616 0 5		
Reserva para o ramo Incapacidade Permanente	74.828 17 1		
Reserva para o ramo Incêndio	294.392 1 4		
Reserva para o ramo Acidentes	305.411 14 11	50.620.722	3 6
Reserva para Depreciação de Títulos		1.500.000	0 0
Reserva Geral		500.000	0 0
Reserva para Pensão de Funcionários		240.000	0 0
Conta de Lucros e Perdas		316.821	19 0
Sinistros a Liquidar:			
Vida	453.852 10 9		
Incêndio	100.548 5 6	554.400	16 3
Anuidades a pagar		4.566	2 3
Dividendos a pagar		261	17 6
Comissões a pagar		53.567	4 1
Companhias Diversas, credoras		143.173	18 8
Despesas a pagar e Reserva para Impostos		75.062	8 1
Depósitos a Juros		111.302	17 2
Credores diversos		183.506	18 5
Reserva para Contribuição pagavel pela lei "Danos de Guerra, 1941"		40.000	0 0
		£ 54.593.386	4 11

Ativo

	£	sh.	d.
Hipotecas sobre propriedades nas Ilhas Britânicas	7.559.392	6	11
Hipotecas sobre propriedades fora das Ilhas Britânicas	386.747	12	4
Empréstimos sobre Rendas Públicas	26.791	18	1
Empréstimos sobre Rendas Vitalícias	2.182.549	19	7
Empréstimos sobre Reversões	2.533.690	10	6
Empréstimos sobre Títulos e Ações	21.655	14	0
Empréstimos sobre Apólices da Sociedade dentro de seus valores de resgate	768.359	18	4
Empréstimos sobre Valores Pessoais	127.352	9	11
Depósitos a Juros	1.822.624	1	1
Depósito no Tesouro da Inglaterra	57.188	10	0
Títulos do Governo Britânico	11.697.203	14	0
Títulos Municipais das Ilhas Britânicas	3.869.841	6	7
Títulos de Governo da Índia e Colônias Britânicas	1.276.797	3	6
Títulos Municipais da Índia e Colônias Britânicas	322.450	0	5
Títulos de Governo, Estrangeiros	670.464	15	6
Títulos Municipais, Estrangeiros	70.359	14	6
Debentures de Estradas de Ferro das Ilhas Britânicas	557.671	18	9
Ações Preferenciais de Estradas de Ferro das Ilhas Britânicas	872.485	4	5
Ações Ordinárias de Estradas de Ferro das Ilhas Britânicas	186.430	10	3
Ações e Obrigações de E. de Ferro Coloniais ..	314.603	7	0
Ações e Obrigações de Estradas de Ferro Estrangeiras	227.323	0	9
Debentures Diversas	3.705.127	2	1
Ações Preferenciais Diversas	1.607.596	10	8
Ações Ordinárias Diversas	3.522.742	13	8
Ações de Companhias Subsidiárias, pelo custo.	584.716	1	0
Imoveis, pelo custo, deduzida a depreciação	1.369.543	19	8
Contratos de Arrendamento	1.732.210	6	4
Reversões, Anuidades reversíveis, Rendas Vitalícias	4.680.842	1	10
Empréstimos a Companhias subsidiárias	268.000	0	0
Companhias subsidiárias, devedoras	2.167	6	8
Companhias diversas, devedoras	190.098	3	0

Saldos de Agentes	296.047	6	2
Depósitos a Prazo Fixo	10.233	18	2
Devedores Diversos	137.911	19	10
Prêmios a Receber	403.388	0	6
Juros a Receber	308.485	0	4
Dinheiro em Depósito	126.457	16	8
Dinheiro em Caixa e em Conta Corrente	95.834	1	11
	£ 54.593.386	4	11

Londres, 6 de maio de 1941. Price, Waterhouse & Co. e Gerard Van De Linde & Son, autores. P.p. Legal & General Assurance Society Ltd. — J. S. Fontes, agente geral.

LEGAL & GENERAL ASSURANCE SOCIETY, LIMITED

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Crédito

Saldo do exercício anterior	£ 271.996	9	4
Juros e Dividendos não creditados a outras Contas	£ 82.658	18	3
Menos Imposto de Renda	33.580	3	8
	49.078	14	7
Impostos — Saldo de Reserva para exercícios anteriores	3.000	0	0
Lucros sobre Inversões de Capitais, etc.	51.389	18	6
Transferência da conta Incêndio	25.197	6	10
Transferência da conta Acidentes	21.159	9	9
	£ 421.821	19	0

Débito

Dividendo para o exercício de 1939	150.000	0	0
Menos Imposto de Renda	55.000	0	0
	£ 95.000	0	0
Transferência para a conta Pensão de Funcionários.	10.000	0	0
Saldo a transportar	316.821	19	0
	£ 421.821	19	0

P.p. Legal & General Assurance Society Ltd. — J. S. Fontes, agente geral.

(N. 13.991 — 23-12-1941 — 212\$2)

NORTH BRITISH & MERCANTILE INSURANCE COMPANY LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Passivo

Capital dos acionistas:			
Autorizado:			
Ações	£3,000,000,	0.	0
Ações preferenciais 4%	3,000,000,	0.	0
	£6,000,000,	0.	0
Subscrito:			
2,200,000 ações de £1 5s. cada	£2,750,000,	0.	0
Ações preferenciais 4%	1,750,000,	0.	0
	£4,500,000,	0.	0
Realizado:			
1,100,000 ações realizadas	£1,375,000,	0.	0
1,100,000 ações com 6s. 3d. pagos	343,750,	0.	0
	£1,718,750,	0.	0
Ações preferenciais	1,750,000,	0.	0
	£3,468,750,	0.	0
Conta de Lucros e Perdas	2,929,226,	2.	11
Dividendos não reclamados	15,995,	6.	6
Fundos de Pensões	601,221,	2.	2
Saldo da Conta de Lucros no Ramo Vida atribuídos aos Acionistas	140,456,	0.	0
Fundo de Contingência	1,000,000,	0.	0

Ativo

Hipotecas sobre Propriedades fora do Reino Unido	£7,309,	17.	11
Inversão dos Fundos:			
Depósito com a Alta Corte, sendo: £18,500			
Empréstimo de Conversão 3½%	13,396,	3.	7
Valores do Governo Britânico	2,234,038,	15.	3
Valores emitidos sob as leis "Trade Facilities Acts"	9,484,	3.	9
Valores de Municipalidades e Distritos do Reino Unido	352,656,	18.	6
Órgãos Públicos do Reino Unido	154,069,	11.	8
Valores de Províncias dos Domínios, Índias e Colônias	517,409,	2.	1
Valores de Províncias dos Domínios, Índias e Colônias	33,751,	0.	8
Valores de Municipalidades nos Domínios, Índia e Colônias	120,848,	16.	8
Valores de Governos Estrangeiros	3,784,329,	5.	2
Valores de Municipalidades no Estrangeiro.	440,489,	18.	5
Obrigações e Debentures de Estradas de Ferro Nacionais e Estrangeiras	914,455,	18.	6
Obrigações Preferenciais e Garantidas de Estradas de Ferro e outros	448,824,	10.	9
Ações e Obrigações ordinárias de Estr. de Ferro e outros, inclusive ações de outras Clas. de Seguros adquiridas	3,047,279,	7.	9
"Feu Duties" e "Feuing Ground"	4,767,	11.	0
Bens imoveis (pelo custo, menos amortizações)	615,428,	4.	11

Departamento de Seguros Contra Incêndio:

Reservas de Seguros contra Incêndio.....	4,363,121, 7. 7
Responsabilidades pendentes	2,457,409, 15. 3
Reclamações admitidas ou avisadas mas não pagas	£637,461, 11. 9
Saldos de resseguros....	249,346, 6. 10
Devido a Cias. subsidiárias	129,735, 4. 9
Diversos saldos devidores pendentes	1,440,866, 11. 11
	£2,457,409, 15. 3

Departamento de Seguros de Vida:

Ramo Vida:	
Fundo de Seguros de Vida	33,367,969, 16. 10
Responsabilidades pendentes	784,576, 10. 6
	31,052,546. 7. 4
Ramo Rendas Vitalícias:	
Fundo de Rendas Vitalícias	8,690,483, 14. 10
Responsabilidades pendentes	124,191, 6. 11
	8,814,675. 1. 9
Conta de Fundo de Amortização:	
Fundo de Amortização..	377,890, 11. 2
Responsabilidades pendentes	463, 13. 2
	378,354. 4. 4
	£58,221,755. 7. 10

Existem responsabilidades contingentes relativas a quantias a reaver sobre ações de Cias. Subsidiárias e garantia das apólices emitidas por certas Cias. Subsidiárias.

Devido por Companhias Subsidiárias.....	210,589. 15. 3
Saldos em mãos de agentes.....	931,817. 12. 6
Prêmios a receber.....	42,233. 13. 4
Juros acumulados mas não pagáveis.....	58,104. 7. 0
Devedores diversos	20,833. 8. 0
Contas a receber	466. 8. 9

Dinheiro:

Em depósito.....	102,372. 16. 9
Em mão e em Conta corrente.....	899,054. 1. 2

Devido pelo Departamento de Seguros de Vida.	12,078. 5. 1
--	--------------

£14,976,179. 14. 5

Nota: Parte do Ativo acima foi especialmente depositado, sob as leis locais, em vários lugares fora do Reino Unido, como garantia dos Segurados por apólices ali emitidas.

Departamento de Seguros de Vida:

Ramo Vida:	
Ativo do Ramo Vida.....	34,052,546. 7. 4
Ramo Rendas Vitalícias:	
Ativo do Ramo Rendas Vitalícias.....	8,814,675. 1. 9
Conta de Fundo de Amortização:	
Ativo da Conta de Amortização.....	378,354. 4. 4
	£58,221,755. 7. 10

Nota: Os valores dos títulos cotados na Bolsa de Londres são incluídos pelo custo de aquisição ou abaixo deste.

Pp. North British & Mercantile Ins. Co. Ltd. — Pp. S. A. Casa Nicolson, agentes: (Assinatura ilegível).

CONTA DE RENDIMENTOS

N. 1 — Conta Incêndio — Ano 1940

Importância das Reservas para Seguro contra Incêndio no princípio do ano:		Sinistro pagos e pendentes.....	£1,646,216. 2. 8
Reserva de Riscos não Expirados	£1,312,431. 14. 11	Comissões	682,035. 6. 4
Reserva adicional	3,000,000. 0. 0	Despesas de Administração.....	933,290. 12. 0
Prêmios	3,407,803. 9. 0	Transferido para a Conta de Lucros e Perdas: Saldo dos negócios Incêndio do ano.....	95,571. 15. 4
	£7,720,235. 3. 11	Importância das Reservas para Seguro contra Incêndio no fim do ano:	
		Reserva de Riscos não Expirados sendo 40% da renda de Prêmios para o ano	£1,363,121. 7. 7
		Reserva adicional	3,000,000. 0. 0
			4,363,121. 7. 7
			£7,720,235. 3. 11

N. 2 — Conta de Lucros e Perdas — Ano 1940

Saldo da Conta do ano anterior.....	£3,064,928. 5. 5	Dividendo para os acionistas do ano 1940, pago em maio e novembro de 1940, menos imposto	£419,895. 19. 5
Juros, dividendos e alugueis	£812,680. 4. 4	Dividendo sobre Ações Preferenciais, pago em janeiro e julho, menos imposto.....	42,779. 15. 5
Menos Imposto de renda.	369,058. 15. 7	Impostos do Reino Unido.....	87,113. 0. 0
	443,621. 8. 9	Depreciações sobre Negócios adquiridos.....	80,000. 0. 0
Transferido da Conta Incêndio: Saldo dos negócios Incêndio para o ano....	95,571. 15. 4	Impostos de Governos Estrangeiros e Coloniais, não debitados a outras contas.....	26,319. 9. 9
Uma quinta parte do Lucro do ramo Vida pertencente aos Acionistas.....	35,114. 0. 0	Fundo de Pensões.....	50,000. 0. 0
Emolumentos de transferências.....	254. 2. 6	Fundo de Pensões para Viúvas da North British & Mercantile & Cias. filiadas.....	10,000. 0. 0
Lucro sobre Inversões de capital.....	5,811. 15. 6	Saldo	2,929,226. 2. 11
	£3,645,334. 7. 6		£3,645,334. 7. 6

Pp. North British & Mercantile Ins. Co. Ltd. — Pp. S. A. Casa Nicolson, agentes — (Assinatura ilegível).

(N. 4.459 — 23-12-1941 — 31281)

"NATIONAL" ALLGEMEINE VERSICHERUNGS-AKTIE-GESELLSCHAFT

(Companhia de Seguros Gerais "National" S. A.)

Stettin (Alemanha)

RELATÓRIO ANUAL RELATIVO AO ANO SOCIAL DE 1940, APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1941

PARECER DO CONSELHO FISCAL

A habitual verificação anual da escrituração e das existências foi efetuada pela Treuhand-Vereinigung Aktien-Gesellschaft (União Fiduciária S. A.), como nos anos anteriores. O resultado final desse exame não deu motivos para objeções.

A administração da sociedade e os resultados obtidos durante o ano social foram fiscalizados pelo Conselho Fiscal em suas diversas reuniões e pelas suas Subcomissões.

O Conselho Fiscal examinou o Balanço de encerramento do exercício financeiro, a proposta da Direção para a distribuição dos lucros e o relatório anual, e se declara de acordo com o seu conteúdo.

Stettin, aos 18 de setembro de 1941. — O Conselho Fiscal: Dr. Mayer, presidente

CONTA DE LUCROS E PERDAS RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1940

RESUMO GERAL DAS OPERAÇÕES DO EXERCÍCIO

Receita	RM.	RM.	Despesa	RM.	RM.
I. Saldo do exercício anterior	—	112.027,65	I. Prejuízos das operações nos seguintes ramos:		
II. Lucros das operações nos seguintes ramos:	7.321,74		1. De seguros contra rutura de encanamentos d'água ..	22.345,92	
1. De seguros de transporte ..	68.551,65		2. De outros seguros gerais ..	14.104,48	36.450,40
2. De seguros de fogo	150.733,44		II. Transferência para o Fundo de Aposentadoria	—	517.283,67
3. De seguros contra roubo ..			III. Amortização do custo de aquisição do negócio de ostmark	—	200.000,—
4. De seguros de acidentes e responsabilidade civil ...	263.062,03		IV. Lucro e seu emprego:		
5. De seguros de automoveis ..	197.926,31	715.157,—	1. Aos acionistas: dividendo de 8 % de RM 3.000.000— do capital realizado por ações	240.000,—	
6. De resseguros de vida	27.561,83		2. Transferência para o exercício vindouro	110.734,25	350.734,25
III. Arrecadação especial em benefício do Fundo de Aposentadoria	—	277.283,67		—	RM. 1.104.468,32
	—	RM. 1.104.468,32			

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	RM.	RM.	Passivo	RM.	RM.
I. Acionistas	—	6.000.000,—	I. Capital subscrito (7.500 ações com 7.500 votos)	—	9.000.000,—
II. Bens de raiz	—	2.005.050,—	II. Reservas:		
III. Hipotecas sobre bens de raiz.	—	2.015.385,28	1. Reserva legal (§ 130 da lei de sociedades anônimas) ..	940.000,—	
IV. Obrigações de corporações públicas	—	500.000,—	2. Outras reservas (reservas livres)	2.060.000,—	3.000.000,—
V. Valores:			III. Retificação de valores (inclusive o estorno dos fundos disponíveis na América do Norte, de RM. 450.000,—, confiscados) ..	—	520.000,—
1. Títulos e documentos	8.278.917,09	8.278.917,09	IV. Reserva para dívidas:		
2. Ações próprias	—		1. Reserva para impostos e extinção de incêndios	204.208,70	
VI. Empréstimos sobre apólices com direito à restituição de prêmio	—	36.800,—	2. Reserva para despesas de administração	110.000,—	314.208,70
VII. Participações:			V. Reserva de prêmios:		
1. Em outras companhias de seguros	3.017.294,0	3.037.129,40	1. Para seguros de acidentes e restituição de prêmios ..	209.000,—	
2. Em diversas empresas	20.300,—		2. Para os seguros I. E. U. ..	8.700,—	
VIII. Fundos disponíveis em bancos, caixas econômicas, etc. ...	—	1.730.212,55	3. Para seguros de responsabilidade civil	36.000,—	
IX. Fundos disponíveis em empresas de seguros do mesmo grupo:			4. Para seguros de responsabilidade civil de automoveis ..	34.300,—	
1. Pela retenção de reservas e pelas Reservas de Riscos não expirados de operações de resseguro:			5. Para resseguros de vida ..	3.360.200,—	3.648.200,—
	RM.		VI. Reserva de riscos não expirados		
Seguro de vida	2.946.229,50		1. Seguro de transporte	240.000,—	
Seguro de acidentes ..	—		2. Seguro de fogo	1.815.000,—	
Seguro de responsabilidade civil	—		3. Seguro contra roubo	203.000,—	
Outros seguros ...	—		4. Seguro contra rutura de encanamentos d'água	106.000,—	
2. Outros devedores	235.655,15	3.181.884,65	5. Outros seguros gerais	47.400,—	
			6. Seguros de acidentes	336.500,—	
			7. Seguros de responsabilidade civil	565.500,—	
			8. Seguros de acidentes de automoveis	124.000,—	
			9. Seguros de responsabilidade civil de automoveis ...	564.600,—	
			10. Seguros de danos materiais de automoveis	139.300,—	4.141.300,—

Ativo	RM.	RM.	Passivo	RM.	RM.
X. Fundos disponíveis em outras empresas de seguros:			VII. Reserva para sinistros:		
1. Pela retenção de reservas e pelas reservas de riscos não expirados de operações de resseguro:			1. Seguros de transporte ...	954.100,--	
RM.			2. Seguros de fogo	1.200.200,--	
Seguro de vida	1.133.428,08		3. Seguros contra roubo	43.400,--	
Seguro de acidentes ..	19.959,70		4. Seguros contra rutura de encanamentos d'água	32.100,--	
Seguro de responsabilidade civil	73.622,16		5. Outros seguros gerais ...	14.000,--	
Outros seguros	656.652,44	1.863.662,38	6. Seguros de acidentes	357.700,--	
2. Outros devedores	726.220,39	2.589.882,77	7. Seguros de responsabilidade civil	1.217.900,--	
XI. Créditos, somente concedidos com o consentimento expresso do Conselho de Administração, segundo o § 80 da Lei que rege as sociedades anônimas e o que dispõe o § 34 de V. A. G. respectivamente	—	—	8. Seguros de acidentes de automoveis	27.800,--	
XII. Saldos ativos das contas com membros do Conselho Fiscal ..	—	—	9. Seguros de responsabilidade civil de automoveis ..	751.300,--	
XIII. Letras bancárias	—	—	10. Seguros de danos materiais de automoveis	53.000,--	
XIV. Cheques	—	9.263,16	11. Resseguros de vida	3.100,--	4.654.600,--
XV. Juros e alugueres a receber ..	—	—	VIII. Outras reservas a seguir:		
XVI. Saldos ativos das contas com segundo o § 80 da lei que rege			1. Para prêmios de resseguros de transportes	20.000,--	
1. Do exercício	1.638.825,64	1.663.397,19	2. Para a motorização de serviços externos	28.010,85	
2. De exercícios anteriores ..	24.571,55	—	3. Para processos flutuantes ..	50.000,--	
XVII. Saldos ativos das contas com portadores de seguros	—	41.223,80	4. Para sinistros de guerra de transportes	34.037,--	132.047,85
XVIII. Dinheiro em caixa, inclusive cheques postais e moeda estrangeira	—	332.181,15	IX. Reserva para Fundo de Apontadoria:		
XIX. Inventário	—	1,--	Existência no término do exercício anterior	1.909.755,25	
XX. Outros devedores:			RM.		
1. Haveres com o Tesouro Americano	450.000,--	685.558,77	Redução do exercício	21.942,32	
2. Haveres com terceiros	235.558,77	—	Aumento do exercício	517.283,67	
XXI. Saldo do custo de aquisição do negócio de Ostmark	—	150.000,--	X. Saldos passivos de contas com empresas de seguros do mesmo grupo:		
XXII. Contas de amortizações	—	100.815,98	1. Pela retenção de reservas de resseguros	450.732,23	
			2. Outras obrigações	178.377,57	629.109,80
			XI. Saldos passivos de contas com outras empresas de seguros:		
			1. Pela retenção de reservas de resseguros	2.124.190,09	
			2. Outras obrigações	974.647,46	3.098.837,55
			XII. Obrigações diversas:		
			1. Hipotecas, dívidas hipotecárias de bens de raiz e dívidas de rendas sobre bens de raiz da própria sede ..	—	
			2. Obrigações de aceitação de letras ou da emissão de cambiais	—	
			3. Obrigações perante bancos ..	—	
			4. Obrigações de instituições econômicas próprias	—	
			5. Dividendos de exercícios anteriores não reclamados ..	4.464,--	
			6. Diversas obrigações	283.061,25	287.525,25
			XIII. Conta de compensações	—	176.042,79
			XIV. Obrigações com avaliações, cheques e letras cambiais, assim como de avais	—	
			XV. Lucro do exercício:		
			1. Lucro do exercício de 1939 ..	112.027,65	
			2. Lucro do exercício de 1940 ..	238.706,60	350.734,25
Total	—	RM. 32.357.702,79	Total	—	RM. 32.537.702,79

A direção: Stieringer, presidente.

(N. 14.150—22-12-41—96980)

"COMERCIAL UNION ASSURANCE COMPANY LIMITED"

Balanco consolidado da "Commercial Union Assurance Company Limited"

COM SEDE EM LONDRES — INGLATERRA

E COMPANHIAS SUBSIDIÁRIAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

A t i v o

	£	s.	d.	£	s.	d.
Hipotecas sobre bens no Reino Unido	368,777	10	3			
Hipotecas sobre bens fora do Reino Unido	306,660	16	8			
Hipotecas sobre Impostos Municipais e outros Impostos Públicos	81,852	3	11			
Empréstimos sobre Garantia Pessoal	9,714	11	0	767,005	1	10
Empregos de capital:						
Títulos do Governo Britânico	4,346,360	7	2			
Títulos emitidos de acordo com as "Trade Facilities Acts"	509,028	16	4			
Títulos de Municípios e de Condados — Reino Unido	1,028,691	2	11			
Títulos do Governo da Índia e Colónias	1,572,345	11	9			
Títulos Provinciais da Índia e Colónias	83,518	0	10			
Títulos Municipais da Índia e Colónias	238,037	8	6			
Títulos de Países Estrangeiros	4,906,623	3	3			
Títulos de Municípios Estrangeiros	472,469	18	3			
Debêntures e Debêntures-Stock, nacionais e estrangeiras, de Compa- nhas ferroviárias e outras	5,897,871	19	10			
Títulos e ações preferenciais e garantidos, de estradas de ferro e outros	2,219,683	14	4			
Títulos e ações de estradas de ferro e outros (ordinários)	2,391,257	17	11	23,665,888	1	1
Bens alodiais (Freehold) nacionais e estrangeiros, ocupados em parte com escritório da Companhia e em parte arrendados	1,992,046	18	2			
Bens aforados (Leasehold) idem, idem, idem	388,905	18	2			
Feros, Direitos feudais e foros anuais (locações)	65,211	15	4	2,446,164	11	8
Saldos das Filiais, Agências e outros	3,275,676	2	5			
Quantias devidas por outras Companhias por Resseguros e Perdas ...	969,721	10	7			
Quantia devida pelo Departamento de Seguro de Vida	118,378	10	7			
Quantia devida pelo Fundo "Hand-in-Hand"	150,000	0	0			
Quantia devida pelo Fundo de Seguros de Vida da "West of England".	25	9	11			
Prêmios a Receber	298,109	6	9			
Juros, Dividendos e Aluguéres vencidos, mas ainda não recebidos	15,826	6	0			
Juros acrescidos, porem, não vencidos	114,391	1	3			
Letras a Receber	9,868	7	4			
Caixa:						
Em Depósito	814,085	0	1			
Em caixa e em conta corrente	3,250,821	3	6	4,064,906	3	7
				9,016,905	18	5
				35,895,963	13	0
Departamento de Vida, conforme Balanco em separado, página 9				29,280,201	19	3
Fundo de Seguro de Vida da "British General", conforme Balanco em separado, página 11				2,335,585	17	1
Fundo de Seguro de Vida da "West of England", idem, idem, página 12				93,735	6	7
Fundo de Seguro de Vida da "Hand-in-Hand", idem, idem, página 13				1,062,457	12	4
Fundo de Seguro de Vida da "Union", idem, idem, página 14				1,054,239	6	3
Fundo de Seguro de Vida da "Liverpool Victoria", idem, idem, pag. 15				81,019	15	4
Fundo de Seguro de Vida da "Edinburgh", idem, idem, página 17				2,696,270	2	1
				72,499,473	11	11

P a s s i v o

	£	s.	d.	£	s.	d.
Capital						
Autorizado — £ 3,750,000						
Subscrito — Capital-ações integralizado				3,540,000	0	0
Fundo de Reserva Geral				4,723,928	14	6
Fundo de Garantia e Pensões	1,082,090	10	4			
Conta de Lucros e Perdas	410,856	8	4			
Quota dos Acionistas nos Lucros da Conta de Seguros de Vida	91,344	8	0			
Conta de Lucros do Fundo da "Hand-in-Hand"	100,000	0	0			
Conta de Lucros do Fundo de Seguros de Vida da "Union"	6,520	8	0			
Conta de Lucros do Fundo de Resgate de Imoveis aforados — "Lea- sehold"	8,000	0	0	1,701,811	14	8
Fundo de Seguro contra Fogo	7,151,722	5	9			
Fundo de Seguro Marítimo	1,702,240	17	7			
Fundo de Seguro contra Acidentes	5,787,976	15	5	14,641,939	18	9
Conta do Fundo de Resgate e Amortização de Imoveis aforados — "Leasehold"				1,301,907	15	8
"Union" 4 % Debenture-stock 1947	459,523	0	0			
"West of Scotland" 5 % — id. 1944-54	424,923	0	0			
"British General" 4 % — id. 1957	560,453	0	0	1,444,899	0	0

Reclamações aceites ou notificadas mas não pagas, menos importâncias cobráveis por resseguros:

Seguro contra Fogo	1,163,492	15	2			
Seguro Marítimo	333,263	17	10			
Seguro contra Acidentes.....	4,240,995	16	9	5,737,752	9	9
Quantia devida a Agente e outros e Reserva para Câmbio.....	1,972,852	2	1			
Quantia devida a outras Companhias por Resseguros e Perdas.....	786,301	19	7			
Letras a Pagar.....	2,538	5	3			
Quantia devida ao Fundo de Seguros de Vida da "Union".....	32,717	18	10			
Dividendos e Juros não reclamados, inclusive juros vencidos sobre Debenture-stock	9,313	13	11	2,803,723	19	3
				35,895,963	13	0
Departamento de Vida, conforme Balanço em separado, página 9.....				29,280,201	19	3
Fundo de Seguro de Vida da "British General", conforme Balanço em separado, página 11.....				2,335,585	17	1
Fundo de Seguro de Vida da "West of England", idem, idem, página 12.....				93,735	6	7
Fundo de Seguro de Vida da "Hand-in-Hand", idem, idem, página 13.....				1,062,457	12	4
Fundo de Seguro de Vida da "Union", idem, idem, página 14.....				1,054,239	6	3
Fundo de Seguro de Vida da "Liverpool Victoria", idem, idem, página 15.....				81,019	15	4
Fundo de Seguro de Vida da "Edinburgh", idem, idem, página 17.....				2,696,270	2	1
				72,499,473	11	11

P. P. Commercial Union Assurance Company Limited, *Walter & Cia.* (Agentes Gerais).

CONTA DE LUCROS E PERDAS

1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1940

	£	s.	d.	£	s.	d.
Saldo transportado				480,109	9	10
Juros sobre <i>Debentures-Stocks</i> pagos e vencidos, menos Imposto de Juros acrescidos em 31-12-1940, menos Imposto de Renda.....				987,190	14	1
Transferido da Conta de Seguros de Fogo.....				114,391	1	3
Transferido da Conta de Seguros Marítimos.....				150,000	0	0
Transferido da Conta de Seguros de Acidentes.....				150,000	0	0
Um quinto da quota dos acionistas nos Lucros de Seguros de Vida.....				650,000	0	0
Um quinto dos Lucros do Fundo de Seguros de Vida da "Union".....				47,172	4	0
Transferido da Conta Lucros do Fundo da "Hand-in-Hand".....				3,260	4	0
Um terço dos Lucros de Fundo de Seguros de Vida da "British General".....				45,000	0	0
Transferido da Conta Lucros do Fundo de Resgate de Imóveis aforados — "Leasehold"				4,018	16	8
Emolumentos de <i>trustee</i> e outros.....				4,000	0	0
Dividendo definitivo para o ano de 1939, menos Imposto de Renda, pago em maio de 1940.....	397,510	10	4	2,294	5	5
Dividendo provisório para o ano de 1940, menos Imposto de Renda, pago em novembro de 1940.....	310,847	1	1			
				708,357	11	5
Juros sobre <i>Debentures-Stocks</i> pagos e vencidos, menos Imposto de Renda				36,188	12	3
Impostos do Reino Unido:						
Imposto sobre Juros, Dividendos e Aluguéis.....	378,847	15	8			
Imposto sobre os Lucros.....	291,156	19	3			
Contribuição para a Defesa Nacional.....	65,000	0	0	735,004	14	11
Impostos — do Domínio, Coloniais e Estrangeiros.....				119,638	7	1
"Protecção contra Raids Aéreos" e outras Despesas de Guerra.....				53,000	0	0
Depreciação de Bens alodiais "Feehold".....				25,000	0	0
Transferido para o Fundo de Garantia e Pensões.....				100,000	0	0
Transferido para o Fundo de Reserva Geral:						
Aplicação dos Lucros				335,000	0	0
Provisões pelos Juros acrescidos (compensação)				114,391	1	3
Saldo a transportar				440,856	8	4
				2,637,436	15	3

P. P. Commercial Union Assurance Company Limited, *Walter & Cia.* (Agentes Gerais).

(N. 13.985 — 23-12-41 — 335\$6).

THE BRAZILIAN COAL COMPANY, LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Dinheiro em Caixa e valores existentes no Escritório e Bancos	10.187:052\$900
Vários devedores	14.860:362\$100
Estoques: Carvão, Provisões, etc.	669:325\$600
Despesas com propriedades, instalações e edifícios	11.726:809\$900
Rs.	37.443:850\$500

Passivo

Capital (£. 50.000.0.0.)	4.002:500\$000
Vários credores e saldos a créditos, menos capital não realizado	33.318:794\$300
Lucros e Perdas: Lucro verificado no exercício	122:556\$200
Rs.	37.443:850\$500

The Brazilian Coal Company, Limited.
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Orestes Costa*, guarda livros Reg. D. N. I. C. n. 35.829 — *W. W. Robertson*, gerente.
Reconheço a firma de *W. W. Robertson*. Rio, 22 de dezembro de 1941. Em testemunho, (sinal público) da verdade, *Antonio Ferreira Leite*.

CONTAS DE LUCROS & PERDAS — 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Despesas gerais	243:158\$800
Ordenados	249:090\$300
Telegramas	28:476\$300
Aluguel de escritório	21:600\$000
Impostos e taxas	54:758\$600
Depreciação de instalações, maquinismos e edifícios	292:202\$500
Lucro líquido verificado durante o ano	122:556\$200
Rs.	1.011:847\$700

Crédito

Saldo das operações realizadas durante o ano ...	1.011:847\$700
Rs.	1.011:847\$700
Rs.	1.011:847\$700

The Brazilian Coal Company, Limited.
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. *Orestes Costa*, guarda livros Reg. D. N. I. C. n. 35.829 — *W. W. Robertson*, gerente.
Reconheço a firma de *W. W. Robertson*. Rio, 22 de dezembro de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade, *Antonio Ferreira Leite*.

(N. 13.984 — 23-12-41 — 79\$600).

INDÚSTRIAS QUÍMICAS BRASILEIRAS "DUPERIAL" S. A.

Relatório da diretoria a ser apresentado em assembléia geral ordinária dos acionistas, a realizar-se no dia 30 de dezembro de 1941.

Senhores acionistas:

Sobre o exercício financeiro findo em 30 de setembro de 1941, a diretoria vem dar contas dos atos da administração dos negócios da Companhia e tem o prazer de anunciar que o ano fiscal da Companhia foi satisfatório, apesar das dificuldades causadas pela guerra. Sabemos o quanto certas indústrias brasileiras dependem de nós para supri-las de matérias primas essenciais, fabricadas pelos nossos representantes. E com satisfação, pois, que constatamos o fato de termos conseguido satisfazer até agora todas as suas necessidades.

O considerável aumento em nosso movimento, particularmente no que diz respeito à tonelagem, indica a constante expansão das nossas atividades.

A Companhia reconheceu a necessidade de dar consideração especial aos seus funcionários, devido ao aumento no custo de vida, e neste sentido, concedeu um aumento "ex-gratia" às categorias mais afetadas.

Apesar das várias dificuldades que enfrentam a Companhia devido à situação mundial, temos confiança no futuro, e estamos certos de que continuaremos a progredir na medida do inevitável progresso do Brasil. A diretoria resolveu recomendar a distribuição de 7 % de dividendos sobre o capital social, referente ao ano financeiro findo.

De acordo com os estatutos, os senhores acionistas deverão proceder à eleição da diretoria, dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o próximo exercício.

A diretoria está à disposição dos senhores acionistas para fornecer quaisquer outras informações.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1941. — *Rolph Olsburgh*, presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1941

(Inclusive as filiais de São Paulo, Porto Alegre e Baía)

Ativo

Ativo fixo:		
Terrenos, edificios, maquinaria, equipamento, etc.	7.147:363\$300	
Menos:		
Reserva para depreciação	1.927:921\$100	5.219:442\$200
Ativo realizavel em curto prazo:.		
Caixa e bancos	1.244:338\$200	
Contas a receber . 20.845:903\$200		
Menos:		
Reserva 1.305:156\$400	19.540:746\$800	
Contas correntes	955:569\$200	
Mercadorias	23.703:713\$500	
Inversões	17:240\$000	45.461:607\$700
Ativo pendente:		
Despesas diferidas e pagamentos adiantados		313:238\$100
		50.994:288\$000
 Contas de compensação:		
Ações caucionadas pelos diretores	70:000\$000	
Mercadorias em consignação	1.902:317\$000	
Apólices em garantia	6:000\$000	1.978:317\$000
		52.972:605\$000

Crédito

Produto das operações sociais	14.902:486\$100
Lucros diversos:	
Comissões recebidas	3.832:543\$900
Juros e descontos	58:655\$000
Diversos	30:829\$000
	18.824:514\$000

Lucros anteriores não distribuídos:

Saldo em 30 de setembro de 1940 3.911:762\$200

Lucro do exercício:

Transportado 2.707:058\$890
5.618:821\$000

Ralph Olsbtrygh, diretor-presidente. — *Eric M. Lee*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos senhores acionistas da Industrias Chímicas Brasileiras "Duperial" S. A.:

De acordo com o art. 127 do decreto-lei n. 2.627, a diretoria da Sociedade nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 30 de setembro de 1941.

Fizemos exame dos referidos documentos com os livros de contabilidade e a documentação justificativa, havendo além disso obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, somos de opinião que o balanço geral e conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da Sociedade, em 30 de setembro de 1941 e os resultados das operações para o exercício findo nessa data.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1941. — *Alexander Anderson*.
 — *George Stanley Benedict*. — *Frank E. Fuller*.

(N. 4.462 — 23-12-941 — 34989)

TRANSPORTES AÉREOS E RODOVIÁRIOS INTERESTADUAIS S. A.
(Em incorporação)

(CERTIDÃO)

Protocolo n. 13.685

Na publicação feita com o título supra, em 13 de dezembro de 1941, à linha 18, página n. 23.357, onde se lê: "os senhores José Maron, comerciante, etc."; leia-se: Jorge Maron.

T. A. R. I. S/A. — *Jorge Maron*, incorporador.

Reconheço a firma Jorge Maron.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro de Albuquerque*, tabelião.

(N. 13.992 — 23-12-941 — 1282)

Conselho composto de 21 (vinte e um membros) eleitos por assembleia geral e reelegíveis. O Conselho nomeará a sua diretoria, composta dep residente, vice-presidente, secretário geral, 1.º tesoureiro e 2.º tesoureiro, os quais terão as atribuições que lhes conferir o regulamento interno da sociedade.

O presidente representa a Câmara ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Responsabilidades — Os membros da Câmara não responderão, subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Condições de extinção da sociedade e destino do seu patrimônio nesse caso — A Câmara será dissolvida e o seu patrimônio terá o destino que for determinado por deliberação de assembleia geral, nos termos do art. 16 dos estatutos.

Se os estatutos são reformáveis, ainda no tocante à administração e de que modo — Quando se tratar de reforma dos estatutos, ainda que no tocante à administração, será necessária uma assembleia geral, especialmente convocada para esse fim.

Fundadores ou instituidores — Os nomes dos fundadores da Câmara constam dos estatutos originários.

Diretoria atual — A diretoria atual da Câmara é a seguinte: — **Presidente:** Jean Baptiste Hénot; **Vice-presidente:** Yves Mainguy; **Secretário geral:** Léon Reuche; **Tesoureiro:** Sylvain Rousseau.

Rio de Janeiro, vinte e dois de dezembro de 1941. — O presidente, *Jean Baptiste Hénot*.

Reconheço a firma Jean Baptiste Hénot.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — (Assinatura ilegível).

(N. 13.982 — 23-12-1941 — 6583).

ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL "HUGO CANTERGIANI" LIMITADA**EXTRATO DOS ESTATUTOS**

A Escola de Aviação Civil Hugo Cantergiani Limitada, fundada nesta Capital em 1935, tem por fim a formação de pilotos civis e formar acessível a todos os brasileiros o meio de praticarem a aviação.

Além do curso completo de piloto aviador, a Escola manterá ainda em caráter efetivo, os cursos de radiotelegrafista de aeronáutica e de mecânico, bem como serviços fotográficos e de transportes aéreos, tudo de acordo com a legislação posta em vigor pelo Departamento de Aeronáutica Civil.

A diretoria da Escola é composta de um diretor gerente e de um diretor técnico. Ao diretor técnico competem os serviços de organização interna da Escola, de acordo com as instruções emanadas do Departamento de Aeronáutica Civil.

Os instrutores e demais funcionários da Escola estão sujeitos às exigências vigentes e futuras emanadas do Departamento de Aeronáutica Civil.

A duração da sociedade será por tempo indeterminado e em caso de dissolução, esta se processará de acordo com as leis em vigor, ficando eleito o foro desta Capital para todos os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1941. — Escola de Aviação Civil Hugo Cantergiani Ltda. — *Manoel José Antunes*, diretor técnico.

(N. 4.457 — 23-12-1941 — 3086).

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES CIVIS**CÂMARA DE COMÉRCIO FRANCESA DO BRASIL**

(Chambre de Commerce Française du Brésil)

REFORMA DOS ESTATUTOS, APROVADA POR ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1941

EXTRATO

Denominação — Câmara de Comércio Francesa do Brasil (Chambre de Commerce Française du Brésil).

Fins — A Câmara de Comércio Francesa do Brasil (Chambre de Commerce Française du Brésil), sociedade civil, organizada em 24 de março de 1900 e autorizada a funcionar por despacho do Ministro do Comércio e Indústria de França, de 18 de maio de 1901, sob o nome de "Chambre de Commerce Française de Rio de Janeiro", tem por fim desenvolver o comércio, a indústria e todos os negócios franceses, de caráter econômico, no Brasil, assim como o comércio brasileiro em França.

Sede — A sede da Câmara é nesta cidade do Rio de Janeiro.

Tempo de duração — A duração da Câmara é por prazo indeterminado.

Fundo social — O fundo social é constituído por contribuições e cotizações de seus membros, as quais serão fixadas pelo Conselho de Administração.

Modo pelo qual é administrada e representada, ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente — A Câmara é administrada por um

ANÚNCIOS**Pavimentadora Industrial, S. A.****CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 30 do corrente mês de dezembro, às 16 horas, na sede social, à rua da Candelária n. 9, 11.º andar, para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta de reforma dos estatutos e demais assuntos atinentes.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1941. — *Salvador Priolli Júnior*, diretor presidente.

(N. 13.975 — 20-12-41 — 4288, 3 vezes)

Companhia Mineira de Laticínios**EM LIQUIDAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas a virem receber no escritório da Companhia à rua General Câmara n. 64, 4.º andar, a partir do dia 22 do corrente, das 10 às 11 1/2 e das 13 1/2 às 15 1/2 horas, o 3.º e último rateio, correspondente ao ágio de 14\$000 por ação, mediante a apresentação dos títulos.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1941. — Pela Companhia Mineira de Laticínios, em liquidação: — *Armenio Rocha Miranda* — *Fidelis Botelho Junqueira*, liquidantes.

(N. 13.978 — 20-12-41 — 3988, 3 vezes)

Associação Beneficente Campista de Auxílio às Famílias

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Primeira convocação)

Do ordem do senhor presidente, são convidados os sócios da A. B. C. de Auxílios às Famílias para a assembléia geral ordinária, a realizar-se na sua sede social, à rua Santos Dumont n. 59, às 20 horas do dia 23 de janeiro próximo futuro, para o seguinte: Leitura do relatório da administração, eleição da Comissão de Exame de Contas e seus suplentes.

Campos, 23 de dezembro de 1941. — *Roldão Monteiro da Silva*, diretor-secretário.

(N. 14.121 — 19-12-41 — 26\$5, 2 vezes)

Produtos Evans, S. A.

Rua Leandro Martins n. 76-1.º

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99, alíneas a, b e c, do decreto-lei n. 2.627, de 27 de setembro de 1940.

Rio, 22 de dezembro de 1941. — *E. Newcomb*, presidente.

(N. 13.869 — 22-12-41 — 36\$7, 3 vezes)

Casa Domingos Joaquim da Silva, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Segunda convocação)

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembléia geral extraordinária, a realizar-se em 29 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 90A, afim de resolverem:

- a) satisfazer as exigências quanto à adaptação dos estatutos;
- b) reforma desses estatutos, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal;
- c) aumento de capital;
- d) assuntos correlatos;

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1941. — *Joaquim Nunes da Fonseca da Silva*, presidente.

(N. 13.866 — 22-12-41 — 49\$0, 3 vezes)

Lojas Americanas, S. A.

DISTRIBUIÇÃO DO VIGÉSIMO NONO DIVIDENDO

Havendo sido deliberado a distribuir o 29.º dividendo de 3 % (três por cento), por ação, ficam, por esta forma, os senhores acionistas da Lojas Americanas S. A. avisados de que o respectivo pagamento será efetuado do dia 31 de dezembro de 1941 a 10 de janeiro de 1942, nos dias úteis, das 9 às 12 horas, na sede social, no Distrito Federal, à Praça Mauá n. 7, 15.º andar (Edifício da A Noite), legítima a propriedade das ações "ao portador", que deverão ser exibidas no ato do pagamento.

Rio de Janeiro, dezembro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 14.139 — 19-12-41 — 45\$9 — 3 vezes).

S. A. Sanatório Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas para reunir-se em assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 26 de dezembro do corrente ano, na sede da Sociedade, à rua Desembargador Isidro n. 166, às 13 horas, para aprovação das contas relativas ao exercício social encerrado em 30 de setembro último e dos atos da administração e para eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Suplentes, referente ao novo ano social, devendo-se nessa Assembléia fixar os vencimentos da Diretoria e os honorários dos membros do Conselho Fiscal e atender a outras exigências estatutárias. A disposição dos Srs. Acionistas, acham-se na sede da Sociedade, diariamente, das 13 às 15 horas, o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, contas e balanço relativos ao exercício social findo e a lista de transferências de ações.

Rio, 25 de novembro de 1941. — *Augusto Leopoldo*, diretor-presidente. — *Maria da Silva Dias*, diretor-gerente.

(N. 13.367 — 25-11-41 — 79\$6 — 3 vezes)

Companhia Centros Pastorís do Brasil

Sede: Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 26 do corrente, às 14 horas, na sede social, afim de resolverem sobre a venda da Usina de Pasteurização de Leite, da Fazenda de Itatiaia, à Cooperativa Agro-Pecuária de Itatiaia, em organização, suas condições e assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1941. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Oswaldo Rocha Miranda* e *Raymundo Ottoni de Castro Maya*, diretores.

(N. 4.427 — 16-12-41 — 61\$2 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Martinelli

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os acionistas da Sociedade Anônima Martinelli para a assembléia geral extraordinária que se vai realizar no dia 31 de dezembro corrente, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco número 26, afim de elegerem, como determinam os estatutos sociais, os diretores para o próximo exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1941. — *Pela Sociedade Anônima Martinelli, José Martinelli*, diretor presidente.

(N. 13.976 — 20-12-41 — 42\$8, 3 vezes)

Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os acionistas desta Companhia para uma assembléia geral extraordinária, que se realizará na sede da sociedade, à rua do Beneditinos n. 7, 2.º andar, no dia 31 do corrente mês de dezembro às 15 horas, a qual terá por objeto deliberar sobre uma proposta para aumento do capital da sociedade.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1941. — *Emond d'Oliveira*, presidente.

(N. 13.973 — 20-12-41 — 42\$8, 3 vezes)

"Atlântica" — Companhia de Seguros, Acidentes do Trabalho

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Atlântica Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 9 de janeiro próximo futuro, às 10 horas, na sede social, à rua Almirante Barroso n. 90, 2.º andar, nesta capital e cujo objeto será a discussão e votação de uma proposta de Diretoria de nova redação dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1941. — Os diretores: *Antônio de Almeida Braga* — *Ricardo Xavier da Silveira* — *Themistocles Marcondes Ferreira*.

(N. 13.968 — 20-12-41 — 45\$9, 3 vezes)

Aviso de extravio de diploma para expedição de 2.ª via

Torno público o extravio de meu diploma de bacharel em Ciência Jurídicas e Sociais pela Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais, hoje, Universidade de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 1941 — *José de Magalhães Drummond*.

Reconheço verdadeiras letra e firma de José de Magalhães Drummond.

Dou fé. Belo Horizonte, 18 de dezembro de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Ferreira de Carvalho*.

Reconheço a firma Dermeval Ferreira de Carvalho.

Rio, 20 de dezembro de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Julio de Castilhos Penafiel*.

(N. 4.456 — 20-12-41 — 44\$9, 3 vezes)

Distribuidora de Filmes Brasileiros, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 14 horas do próximo dia 30 do corrente, na sede social à rua México n. 21.

Assunto: Alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 4.454 — 20-12-41 — 39\$8, 3 vezes)

Casa Valle, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Casa Valle, S. A., a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 30 de dezembro de 1941, às 14 horas, na sede social, à rua Miguel Couto n. 5, 2.º andar afim de tomar conhecimento da renúncia do diretor-presidente e da consequente eleição do seu substituto, e para tratar da alteração dos estatutos sociais, para sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 1940 no seu art. 3.º.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1941. — *Pela Diretoria, Alberto Coya de Barro*, o diretor gerente.

(N. 4.453 — 20-12-41 — 55\$1, 3 vezes)

Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial", S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 43, 9.º andar, para, de acordo com os estatutos, tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e deliberarem sobre a aprovação do balanço e contas da Diretoria referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 1941.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1941. — *Ralph Olsburgh*, presidente.

(N. 13.876 — 22-12-41 — 44\$9, 3 vezes)

Companhia Salinas Perinas**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 311, 5.º andar, no dia 29 do corrente, às 14 horas, para tomar conhecimento de exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio para arquivamento dos estatutos sociais, deliberando sobre as mesmas, inclusive modificando os mesmos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 13.865 — 22-12-41 — 45\$9, 3 vezes)

Abbott Laboratórios do Brasil, S. A.

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária que se realizará no dia 31 de dezembro, na sede social da Companhia, à rua Senador Vergueiro n. 207, às 14 horas, afim de procederem a eleição de novos diretores.

Rio de Janeiro. — *Abbot Laboratórios do Brasil, S. A., Mario Paredo, diretor-presidente.*

(N. 13.877 — 22-12-41 — 33\$7, 3 vezes)

Companhia Brasileira Industrial e Construtora**RIO DE JANEIRO****EM LIQUIDAÇÃO**

Convidamos aos senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral, no dia 29 de dezembro corrente, às 15 horas, no escritório desta Companhia, à rua da Alfândega n. 81-A, 4.º andar, para tomarem conhecimento do nosso Relatório para a liquidação final desta Companhia, e deliberarem sobre o mesmo, bem como sobre as propostas que dele constam, para a liquidação final, pagamento da comissão dos Liquidantes e gratificações.

As ações ao portador deverão ser depositadas no escritório desta Companhia até três dias antes da realização da assembléia ora convocada.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1941. — *José Luiz Baptista, — Ernesto Esperidião Saboya de Albuquerque, liquidantes.*

(N. 14.124 — 19-12-41 — 67\$3 — 3 vezes).

Russell Chemical S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária que se realizará no dia 29 do mês corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Teófilo Otoni n. 41, 5.º andar, para o fim especial de proceder a uma reforma de estatutos, em virtude de exigência feita no arquivamento dos atuais pelo Departamento de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1941. — *Russell Chemical S. A. — Ambrosio Lameiro, diretor-presidente.*

(N. 4.460 — 23-12-1941 — 49\$0 — 3 vezes).

Cruzada Nacional de Educação**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De conformidade com os arts. 15, letra b, e 16 dos Estatutos, convido os senhores sócios mantenedores, contribuintes e cooperadores para se reunirem em assembléia que terá lugar no dia 28 do corrente, às 17 horas, na sede social, largo da Carioca n. 5, 8.º, sala 813, para o fim especial de eleição de um consócio para o cargo de diretor-tesoureiro, vago com a renúncia do Sr. Milton de Souza Carvalho.

De acordo com os estatutos não haverá segunda convocação para a assembléia geral extraordinária.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1941. — *Dr. Gustavo Armbrust, presidente.*

(N. 13.983 — 23-12-1941 — 15\$3)

Associação dos Funcionários Cívicos e Militares**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

De acordo com o art. 46, § 1.º dos Estatutos, convoco os senhores associados para a assembléia geral ordinária, que será realizada no dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede da Associação, à rua Primeiro de Março n. 85, 2.º andar, para a eleição do Conselho Fiscal que terá exercício no ano próximo.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1941. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros, presidente.*

(N. 13.994 — 23-12-1941 — 15\$3)

Edição — I. N. — Divulgação n. 1

CÓDIGO PENAL

com

Índice alfabético e remissivo

3\$0

A venda em Avenida Rodrigues Alves n. 1 — Seção de Vendas — Agências ns. 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1.